

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DOUTORADO**

ELEN CAROLINA MARTINS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO E O RETORNO PRESENCIAL
À ESCOLA NA PANDEMIA: as relações de força entre política, educação e
saúde (2020-2022)**

São Leopoldo - RS

2025

ELEN CAROLINA MARTINS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO E O RETORNO PRESENCIAL
À ESCOLA NA PANDEMIA: as relações de força entre política, educação e
saúde (2020-2022)**

Tese apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Doutora em
Educação, pelo Programa de Pós-
Graduação em Educação da Universidade
do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

Orientadora: Prof.^a Dra. Isabel Aparecida
Bilhão

São Leopoldo - RS

2025

M386a Martins, Elen Carolina.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso e o retorno presencial à escola na pandemia : as relações de força entre política, educação e saúde (2020-2022) / por Elen Carolina Martins. – 2025.

147 f. : il. ; 30 cm.

Tese (doutorado) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Educação, São Leopoldo, RS, 2025.

“Orientadora: Dra. Isabel Aparecida Bilhão”.

1. Políticas públicas em educação. 2. Poder legislativo. 3. Pandemia de COVID 19. 4. Assembleia Legislativa do Mato Grosso. 5. Retorno à presencialidade nas escolas. I. Título.

CDU: 373:328(817.2)

Catálogo na Publicação (CIP):
Bibliotecário Alessandro Dietrich - CRB 10/2338

ELEN CAROLINA MARTINS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO E O RETORNO PRESENCIAL
À ESCOLA NA PANDEMIA: as relações de força entre política, educação e
saúde (2020-2022)**

Tese apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Doutora em
Educação, pelo Programa de Pós-
Graduação em Educação da Universidade
do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

Orientadora: Profa. Dra. Isabel Aparecida
Bilhão

Aprovado em ___ de julho de 2025.

Profa. Dra. Isabel Aparecida Bilhão – Unisinos (Orientadora)

Profa. Dra. Rosangela Fritsch – Unisinos

Profa. Dra. Viviane Klaus - Unisinos

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo – Unemat

Profa. Dra. Erivã Garcia Velasco – UFMT

Profa. Dra. Liliane Capilé Charbel Novais – UFMT

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pelo dom da vida; à minha família, pelos bons exemplos; ao meu companheiro, pela paciência; aos amigos, pela parceria; e à minha Orientadora, por ser o farol neste longo caminho, que nunca percorri sozinha, mas, às vezes, solitária.

As políticas normalmente não nos dizem o que fazer, elas criam circunstâncias nas quais o espectro de opções disponíveis sobre o que fazer é reduzido ou modificado ou nas quais metas particulares ou efeitos são estabelecidos. Uma resposta ainda precisa ser construída no contexto, contraposta ou balanceada por outras expectativas (Ball, 2006, p. 26).

RESUMO

A tese propôs-se a investigar as proposições que a Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) adotou frente às recomendações médico-sanitárias de órgãos e instituições nacionais e internacionais competentes, para legislar sobre a volta às aulas presenciais no contexto da pandemia de Coronavírus 2019 (Covid-19), nos anos de 2020 a 2022. O objetivo geral foi analisar essas proposições, considerando as relações possíveis entre elas e o contexto político e socioeducacional dessa Unidade Federativa. As questões apresentadas na investigação foram: como podem ser analisadas as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais, nos anos de 2020 a 2022? Quais seriam as relações entre essas proposições e a composição de forças no interior da ALMT, bem como com o contexto sociopolítico e educacional em que os legisladores atuam? O caminho metodológico escolhido foi o da análise documental, com base nas perspectivas de André Cellard (2012). O embasamento empírico para responder aos questionamentos da pesquisa foi constituído pelos documentos produzidos por órgãos nacionais e internacionais de saúde, bem como pelos projetos de lei sobre a matéria, que tramitaram na ALMT. Como resposta ao problema de pesquisa, a tese defendida é a de que a ALMT, com suas ações e omissões, produziu efeitos no contexto da prática. Tais efeitos foram definidos pelo alinhamento da maioria parlamentar ao projeto de governo defendido pelo Executivo estadual. Este, alinhado ao Executivo federal, pautou-se pela defesa de uma postura negacionista, antivacina e defensora dos interesses imediatos dos setores econômico-empresariais, em detrimento dos interesses da maioria da população, influenciando diretamente as condições da volta à presencialidade no contexto pandêmico.

Palavras-chave: Políticas Públicas em Educação; Poder Legislativo; pandemia de Covid 19; Assembleia Legislativa do Mato Grosso; retorno à presencialidade nas escolas.

ABSTRACT

This dissertation aimed to investigate the proposals that the Legislative Assembly of Mato Grosso (ALMT) adopted in light of the medical and health recommendations of competent national and international bodies and institutions, to legislate on the return to in-person classes in the context of the Coronavirus 2019 (Covid-19) pandemic, from 2020 to 2022. The general objective was to analyze these proposals, considering the possible relationships between them and the political and socio-educational context of this Federative Unit. The questions presented in the investigation were: how can the proposals of the Legislative Assembly of Mato Grosso be analyzed, in light of the medical and health recommendations, when legislating on the return to in-person classes, from 2020 to 2022? What would be the relationships between these proposals and the composition of forces within the ALMT, as well as with the socio-political and educational context in which legislators act? The chosen methodological approach was documentary analysis, based on the perspectives of André Cellard (2012). The empirical basis for answering the research questions was constituted by documents produced by national and international health agencies, as well as by bills on the subject, which were processed by the ALMT. In response to the research problem, the thesis defended is that the ALMT, with its actions and omissions, produced effects in the context of practice. Such effects were defined by the alignment of the parliamentary majority with the government project defended by the state Executive. The latter, aligned with the federal Executive, was guided by the defense of a denialist, anti-vaccine stance and defender of the immediate interests of the economic and business sectors, to the detriment of the interests of the majority of the population, directly influencing the conditions for the return to in-person classes in the pandemic context.

Keywords: Public Policies in Education; Legislative Branch; Covid 19 Pandemic; Legislative Assembly of Mato Grosso; return of in-person classes in schools.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Tipos e quantidades de publicações com base nos descritores. ...	24
Quadro 2 - Tipo e quantidade de publicações com base nos descritores.	24
Quadro 3 - Teses encontradas com base nos descritores "assembleia legislativa" AND "educação".	27
Quadro 4 - Mulheres no Parlamento Estadual de Mato Grosso.	47
Quadro 5 - Composição político-partidária da 19ª. legislatura (2019-2023) por partido e coligação.	50
Quadro 6 - Número de deputados/as por partido/coligação na legislatura 2019-2022.	52
Quadro 7 - Composição político-partidária da 19ª. legislatura (2019-2023) por ocupação e naturalidade.	52
Quadro 8 - Número de deputados/as por partido/coligação na legislatura 2023-2026.	55
Quadro 9 - Número de casos e de óbitos por COVID-19, por ano, no Brasil. .	72
Quadro 10 - Número de casos e de óbitos por COVID-19, por ano, em Mato Grosso.	72
Quadro 11 - Documentos internacionais sobre o tema "pandemia e educação" durante a pandemia de COVID-19.	79
Quadro 12 - Documentos nacionais sobre o tema "pandemia e educação" durante a pandemia de COVID-19.	79
Quadro 13 - Documentos estaduais sobre o tema "pandemia e educação" durante a pandemia de COVID-19.	80
Quadro 14 - Documentos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o tema "educação" durante a pandemia de COVID-19.	80
Quadro 15 - Colonizadoras em Mato Grosso.	83
Quadro 16 - Dados de Mato Grosso.	86
Quadro 17 - Produção agrícola de Mato Grosso.	87
Quadro 18 - Dados da produção pecuária de Mato Grosso. Erro! Indicador não definido.	
Quadro 19 - Dados da Educação em Mato Grosso.	90
Quadro 20 - Orçamento de 2020 a 2023 (valores aproximados).	103

Quadro 21 - Recomendações da OMS: medidas abrangentes e multifacetadas para prevenir a introdução e a propagação do coronavírus nas escolas. 104

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Imagens panorâmicas da fachada da ALMT.....	39
Figura 2 - Imagens do Plenário de Deliberações Renê Barbour.	41
Figura 3 - Imagens do auditório Milton Figueiredo.	41
Figura 4 - Imagem do Auditório Deputado Licínio Monteiro.	42
Figura 5 - Imagem da sala de comissões Sarita Baracat.	43
Figura 6 - Imagem da Sala de Comissões Oscar Soares.....	43
Figura 7 - Imagem do Teatro Zulmira Canavarros.....	44
Figura 8 - Imagem do Bicicletário Silvio Fávero.	45
Figura 9 - Contextos do processo de formulação de uma política.....	59
Figura 10 - Contexto dos resultados/ efeitos e contexto da estratégia política.	60
Figura 11 - Processo Legislativo.....	69

LISTA DE SIGLAS

ACP - Análise do Ciclo de Políticas
ALMT - Assembleia Legislativa de Mato Grosso
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ARENA - Aliança Renovadora Nacional
BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCJR - Comissão Parlamentar Permanente de Constituição, Justiça e Redação
CDC – Centro de Controle e Prevenção de Doenças
CE - Constituição do Estado de Mato Grosso
CEE - Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso
CIMI - Conselho Indígena Missionário
CNE- Conselho Nacional de Educação
CNS - Conselho Nacional de Saúde
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde
COVID-19 - *Coronavirus Disease 2019*
CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
CPT - Comissão Pastoral da Terra
DCN - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica
DEM - Democratas
PNE - Plano Nacional de Educação
ESPIL - Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional
FAUSB - Faculdade Desembargador Sávio Brandão
FBI - *Federal Bureau of Investigation*
FESPSP - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
FGV - Fundação Getúlio Vargas
Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública
LDBN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDB - Movimento Democrático Brasileiro
MEC - Ministério da Educação
MR8 - Movimento Revolucionário 8 de Outubro
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OMS - Organização Mundial de Saúde
PCB - Partido Comunista do Brasil
PDT - Partido Democrático Trabalhista
PIB - Produto Interno Bruto
PL - Partido Liberal
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PODE – Partido Podemos
PPS - Partido Popular Socialista
PR - Partido Republicano
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PcdoB – Partido Comunista do Brasil
PSB - Partido Socialista Brasileiro
PSD - Partido Social Democrático
PSDB - Partido da Social-Democracia Brasileira
PSL - Partido Social Liberal
PSP - Partido Social Progressista
PT - Partido dos Trabalhadores
PTB - Partido Trabalhista Brasileiro
RSI - Regulamento Sanitário Internacional
RT-PCR - *Real Time - Polymerase Chain Reaction*
SciELO - *Scientific Electronic Library Online*
SDR - Sistema de Deliberação Remoto
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SES - Secretaria de Estado de Saúde

SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

TCE - Tribunal de Contas do Estado

UB - União Brasil

UDN - União Democrática Nacional

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso

Unicef - Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

UNIFACC - União das Faculdades Católicas de Mato Grosso

UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos

ZSEE - Zoneamento Socioeconômico Ecológico

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 CAMINHOS INVESTIGATIVOS: EMBASAMENTO TEÓRICO-METODOLÓGICO	23
2.1 APROXIMAÇÃO AO CAMPO TEMÁTICO: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA...	23
2.2 APRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO-ALMT	32
2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS, CICLO DE POLÍTICAS (CONTEXTO DE INFLUÊNCIA E CONTEXTO DE PRODUÇÃO DA POLÍTICA).....	58
2.4 APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA E DO CAMPO EMPÍRICO	76
3 O CONTEXTO DE INFLUÊNCIA: CARACTERÍSTICAS POLÍTICAS E SÓCIO-HISTÓRICAS DO MATO GROSSO E SEUS DESDOBRAMENTOS NO PARLAMENTO	82
3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL DE MATO GROSSO AO LONGO DO SÉCULO XX	82
3.2 CARACTERÍSTICAS SOCIOPOLÍTICAS E ECONÔMICAS DE MATO GROSSO DOS ANOS 1970 AOS ANOS 2020	92
3.3 O PARLAMENTO MATO-GROSSENSE EM TEMPOS DE PANDEMIA....	96
4 O CONTEXTO DE PRODUÇÃO DA POLÍTICA: ANÁLISE DAS DISCUSSÕES, TRAMITAÇÕES E AÇÕES DA ALMT DIANTE DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DURANTE A PANDEMIA	97
4.1 AS RECOMENDAÇÕES MÉDICO-SANITÁRIAS ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19	97
4.2 A AÇÃO DO LEGISLATIVO: ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI QUE TRAMITARAM NO PERÍODO ESTUDADO	113
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	133
REFERÊNCIAS	138

1 INTRODUÇÃO

Esta Tese de Doutorado investiga como temática as proposições que a Assembleia Legislativa de Mato Grosso adotou frente às recomendações médico-sanitárias dos órgãos e das instituições, nacionais e internacionais competentes, para legislar sobre a volta às aulas presenciais no contexto da pandemia de *Coronavirus Disease 2019* (COVID-19). Para isso, estudou a produção legislativa referente aos anos de 2020 a 2022.

Como minha trajetória acadêmica permite melhor compreender a opção pelo desenvolvimento desta pesquisa, passo a explicitá-la. Nasci em 04 de fevereiro de 1985, na cidade de Várzea Grande, em Mato Grosso. Sou a mais velha de uma família de três filhas. Minha mãe, Benedita, parou de estudar no segundo ano do Ensino Médio, e meu pai, Venceslau, parou de estudar no primeiro ano do mesmo nível. Ambos são comerciantes e, há nove anos, proprietários e moradores de um sítio. Minha irmã Ediane, a “do meio”, é contadora, e minha irmã caçula, Elene, é advogada.

Aos 15 anos, pensando em maternidade, desejava que a minha viesse por adoção, por um elo construído no coração. Independentemente do que estava reservado para mim, iniciava, nesse tempo, a vontade de ser mãe, e por adoção, ao mesmo tempo em que as demais áreas da vida também se desenhavam.

Estudamos, as três irmãs, como bolsistas em escolas particulares durante todo o Ensino Fundamental. Cursei o Ensino Médio na Escola Técnica Federal de Mato Grosso, finalizando-o em 2002, aos 16 anos. Após um ano de cursinho preparatório para o vestibular, obtive aprovação para cursar Direito, na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Juntamente com a graduação, em 2003, comecei a trabalhar no Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, em Mato Grosso, quando me filiei ao Partido, permanecendo filiada até hoje. Durante a faculdade, realizei alguns estágios, iniciando no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, na Coordenação de Contratos e Convênios, no ano de 2005; depois, em 2006, atuei como estagiária na Vara de Execução Criminal da Comarca de Várzea Grande.

Após, trabalhei na Promotoria de Justiça de Várzea Grande e, por fim, na empresa telefônica Brasil Telecom.

No último ano do curso de bacharelado em Direito, em 2007, fui nomeada para o cargo de técnico administrativo na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ). O tema de meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi “Aborto de feto anencefálico: na realidade, quem definirá?”, abordando a polêmica do assunto, mas também a necessidade de apoio e conhecimento, por parte da sociedade, da ciência e do Estado, para a família que passa por essa situação. Essa polêmica está, hoje, resolvida, por decisão do Supremo Tribunal Federal.

No início de 2008, com o curso finalizado, pedi exoneração e passei a trabalhar no cargo comissionado de assessora parlamentar da Câmara dos Deputados, no gabinete do então Deputado Federal Carlos Augusto Abicalil (PT), onde fiquei até janeiro de 2011. Considero que, nesse período, houve um aprofundamento de meu interesse pelas políticas públicas, principalmente pelo fato de eu estar próxima às estruturas dos movimentos sociais, dos movimentos estudantis e dos sindicatos.

No ano de 2011, cursei uma especialização em Gestão e Políticas Públicas pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo. No curso, discuti a judicialização da política agrária. Em julho de 2012, tomei posse em outro concurso, agora como técnica administrativa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no campus São Vicente, região rural a 100 quilômetros da capital.

Durante meu tempo em São Vicente, um ano e oito meses, ocorreram três fatos que podem ter consolidado minha trajetória acadêmica. O primeiro foi que conheci o interior do Projeto de Assentamento Santo Antônio da Fartura, que fica ao lado do campus São Vicente. O segundo foi que, em 2013, iniciei a segunda especialização, agora em Direito Administrativo e Administração Pública, na Faculdade de Direito da UFMT. Dessa vez, discuti a judicialização da questão agrária na Comunidade Mata Cavalo. Como terceiro fato, destaco que o Diretor-Geral do Campus, Professor Leoni Covari, chamou alguns técnicos, entre os quais eu estava, e nos incentivou a participar de seleções para ingresso em programas de mestrado.

Em agosto de 2013, passei a ser aluna especial do Mestrado em Política Social da UFMT, na disciplina de Teoria do Estado e Ciência Política, com a Professora Doutora Liliane Capilé Charbel Novais. Já no ano de 2014, comecei a frequentar as aulas como aluna regular do Mestrado, discutindo o tema voltado à judicialização da questão agrária: quilombos e assentamentos de Mato Grosso, orientada pela Professora Doutora Marluce Aparecida Souza e Silva, hoje reitora da instituição. Realizei a defesa da dissertação em novembro de 2016, na área de concentração em Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais.

Por conta do Mestrado, no mês de março de 2014, pedi remoção para o IFMT Campus Bela Vista, em Cuiabá, onde estou lotada até os dias atuais. No Bela Vista, pelo convívio com colegas de trabalho, fui tutora dos cursos de Administração da Universidade Aberta do Brasil, pela Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT). Na sequência, por duas vezes, atuei no Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas pelo IFMT e, ainda, fui professora da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, chegando a orientar alguns alunos e participar de bancas de outros.

No ano seguinte, iniciei minha participação no grupo de pesquisa em Humanidades e Sociedade Contemporânea, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, coordenado pela Professora Doutora Raquel Martins Fernandes Mota. Nesse grupo, abordamos diversos assuntos no âmbito da comunidade escolar do IFMT, tendo-se encerrado o trabalho em 2019.

Em janeiro de 2016, tive a experiência de trabalhar por 10 meses à noite, na função de apoio às atividades acadêmicas, na Escola Técnica Estadual de Cuiabá, para execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), exercendo as funções de controle de frequência e incentivo à permanência dos alunos dos mais diversos cursos técnicos.

No ano de 2017, juntei coragem e documentação, iniciando o processo de habilitação para adoção, com um perfil de uma menina de idade entre zero e seis anos. O processo judicial transcorreu, fui habilitada, restando aguardar ser chamada para efetivar a adoção, que ocorreria tempos depois, quando a criança estivesse também à espera de um lar.

Já no campo profissional, no mesmo ano, me credenciei na Polícia Militar de Mato Grosso. Cheguei a ministrar aulas para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, da Polícia Militar; para o Curso Superior de Polícia, da

Academia de Polícia Militar Costa Verde; e na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, com as disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Planejamento Estratégico.

Em 2018, fui contratada pela Faculdade Desembargador Sávio Brandão (FAUSB), hoje União das Faculdades Católicas de Mato Grosso (UNIFACC) para ministrar disciplinas no curso de Bacharel em Direito, iniciando por Direito da Seguridade Social e Direito Ambiental, além de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso. Na função de professora e pesquisadora, acabei procurando algumas universidades para realizar a seleção para o doutorado. Em dezembro de 2019, conheci a Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos) e me interessei em fazer a seleção no ano seguinte.

No ano de 2019, ocorreram mais três fatos que considero influenciadores de minha chegada à Unisinos. O primeiro diz respeito à eleição do deputado estadual Valdir Mendes Barranco, que me convidou para assumir a chefia de gabinete na Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), onde estou até os dias atuais, cedida pelo IFMT. Esse parlamentar é membro efetivo da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto e, por esse motivo, de maio a agosto de 2020, presidiu a Comissão Especial com o fim de analisar a possibilidade de retomada das atividades escolares na rede pública estadual, suspensas como forma de prevenção e para diminuir a incidência da transmissão da COVID-19.

O segundo fato a autorização do Ministério de Educação para que 17 Institutos Federais iniciassem um curso em rede, a princípio denominado Complementação Pedagógica. Nessa oportunidade, realizei o curso para ser licenciada em Direito. O tempo passou, e o Projeto Pedagógico do Curso sofreu alteração para Licenciatura em Pedagogia em Educação Profissional e Tecnológica. Defendi meu TCC, intitulado “Volta às aulas com segurança pós-pandemia da COVID-19 em Mato Grosso frente à afetividade como condição de aprendizagem”, em dezembro de 2020, e coleí grau em setembro de 2021. A partir das discussões preliminares, e para compreender mais profundamente as questões político-sociais, além de discutir com maior aprofundamento as questões estruturais da educação, percebi a necessidade de dar continuidade a essa pesquisa no âmbito do Doutorado.

O terceiro fato foi a publicação de meu primeiro capítulo de livro: “A judicialização da questão agrária: quilombo boa vida mata cavalo”, no ano de 2019. Essa realização me incentivou a seguir em frente na vida acadêmica e na pesquisa.

A vida, talvez para testar meus reais interesses, acabou me pregando uma peça: no início de 2021, às vésperas da avaliação do processo de seleção para o Doutorado, um grupo de colegas de trabalho foi contaminado pela COVID-19, alguns de forma muito grave, e outros, também de colegas de trabalho, de maneira mais leve. Essa situação me abalou emocionalmente e dificultou minha participação na seleção. Porém, com o incentivo de uma terceira pessoa, consegui mitigar mais esse desafio que desenhava minha trajetória até o Doutorado.

Nos meses de outubro de 2022 a julho de 2024, cumpri a função de Coordenadora do Curso de Direito da UNIFACC e, a meu pedido, retornei à condição de professora. Também em 2023, ingressei no Curso de Licenciatura em Pedagogia pelo IFMT.

De outro lado, em 27 março de 2023, recebi uma ligação do Fórum de Infância e Juventude, que há tanto tempo eu esperava, informando que minha sonhada filha havia chegado. Após seis anos de processo, Manuela chegou, inundando minha vida de alegria, desafios e esperanças.

Hoje, assim me apresento: meu nome é Elen Carolina Martins, tenho 40 anos, sou filha de Benedita e Venceslau, irmã de Ediane e Elene, mãe da Manuela. Sou Bacharel em Direito pela UFMT; Licenciada em Pedagogia em EPT pelo IFMT; Especialista em Gestão de Políticas Públicas pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP); Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública pela UFMT; Mestre em Política Social pela UFMT; Graduanda em Pedagogia pelo IFMT; Doutoranda em Educação, pela Unisinos. Sou servidora do IFMT, cedida para ALMT, e professora da UNIFACC.

Integro uma família sem muitas condições financeiras e sem tradição escolar/acadêmica. Percebi, ao longo de minha vida, que são as políticas públicas que, muitas vezes, propiciam acesso a uma educação de qualidade, e essa educação transforma vidas. A COVID-19 tem me feito refletir sobre a maior importância da presença estatal, ainda mais em uma Unidade Federativa como

Mato Grosso, que apresenta tantas variáveis analíticas, por sua expansão territorial, suas contradições socioeconômicas e sua diversidade populacional.

Para a sociedade, quando penso na acessibilidade à internet, por exemplo, em municípios distantes, aldeias indígenas, comunidade quilombolas e/ou ribeirinhas, distritos rurais a mais de 100 quilômetros dos municípios-mãe, que, muitas vezes, conectam-se por apenas uma operadora de celular, percebo que a educação online/ híbrida/ a distância não é realidade homogênea; quando reflito sobre aparelhos tecnológicos para suportar os programas disponibilizados, compreendo que não são todos os lares, e nem a maioria das famílias que conseguiram entregar aos estudantes essa possibilidade de estudo.

Porém, quando vejo escolas sem torneira nos banheiros ou mesmo água todos os dias, considero que as orientações sanitárias teriam poucas chances de ser cumpridas no momento da presencialidade. Todos esses desafios e contradições impulsionaram-me a estudar as ações da ALMT em relação ao retorno às aulas durante a pandemia como parte de um contexto político e socioeducacional mais amplo e muito complexo.

Acredito que pesquisar em espaços em que também se constrói a política educacional para além dos espaços escolares possibilita a análise de outros pontos. No caso, esta tese trabalha com um campo empírico que é parte do Estado, poder/ dever do Estado, em uma esfera estadual.

Além disso, para o campo da Educação a pesquisa revelou elementos importantes, como a utilização do método pesquisa em política educacional (ciclo de avaliação de políticas), em um local de pesquisa menos explorado que é o espaço legislativo.

Em seu objetivo geral, esta tese é analisar as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais nos anos de 2020 a 2022, considerando as relações possíveis entre essas proposições e o contexto político e socioeducacional da Unidade Federativa.

Para isso, a tese busca alcançar os seguintes objetivos específicos:

✓ contextualizar as forças políticas que compõem o Parlamento de Mato Grosso;

- ✓ caracterizar as principais recomendações médico-sanitárias, nacionais e internacionais, relativas ao retorno às aulas, no contexto da pandemia de COVID 19, publicadas nos anos de 2020 a 2022;

- ✓ comparar os textos das proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso às recomendações médico-sanitárias;

- ✓ identificar, com base na composição das forças políticas da AL MT, as condições de tramitação e de aprovação ou não dos textos relacionados à volta às aulas no contexto da pandemia de COVID 19;

- ✓ compreender as justificativas dos textos relacionados à volta às aulas no contexto da pandemia de COVID 19 em suas relações com a conjuntura política e socioeconômica em que seus propositores estão inseridos.

Para alcançar os objetivos propostos, a investigação propõe-se a responder às seguintes questões:

- ✓ Como podem ser analisadas as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais, nos anos de 2020 a 2022?

- ✓ Quais seriam as relações entre essas proposições e a composição de forças no interior da ALMT, bem como com o contexto sociopolítico e educacional em que os legisladores atuam?

A fim de responder a esses questionamentos, foram analisados diversos documentos internacionais, nacionais e estaduais, bem como, os seguintes projetos de lei produzidos pela ALMT:

- ✓ Projeto de Lei n. 846/2020, que “dispõe marcos legais para a construção de planos de retorno às atividades de ensino de forma presencial no sistema estadual de ensino e dá outras providências” (Mato Grosso, 2020j);

- ✓ Projeto de Lei n. 847/2020, que “define princípios e instâncias de decisão e implementação das estratégias de volta às aulas no sistema estadual de ensino e dá outras providências” (Mato Grosso, 2020i);

- ✓ Projeto de Lei n. 491/2020, que “obriga as escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso a adotarem medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (covid-19) em suas instalações, quando do retorno às aulas presenciais” (Mato Grosso, 2021a)¹

¹ Esses documentos serão descritos e analisados no capítulo 4 desta Tese.

✓ Projeto de Lei n. 217/2021, que “dispõe sobre o funcionamento de aulas presenciais, determina a essencialidade da educação e dá outras providências” (Mato Grosso, 2021c)².

A estrutura desta Tese está assim organizada: além desta Introdução, que apresenta a delimitação, os objetivos e a problemática de pesquisa, bem como a trajetória acadêmica e profissional da autora, que a trouxe até o doutorado e a essa opção temática, o desenvolvimento divide-se em quatro capítulos, seguidos pelas considerações finais.

No capítulo 2, realiza-se uma aproximação ao campo temático, com revisão bibliográfica, apresentação da ALMT e do referencial teórico: políticas públicas, ciclo de políticas (contexto de influência e contexto de produção da política) e descrição da metodologia (análise documental), bem como explicitação dos documentos analisados.

O capítulo 3 analisa o que aqui se define como contexto de influência, ou seja, as características políticas e sócio-históricas do Estado de Mato Grosso (MT) e seus desdobramentos no Parlamento; a contextualização histórica e social do MT ao longo do século XX; as características sociopolíticas e econômicas do MT a partir dos anos 1970; e o parlamento mato-grossense em tempos de pandemia.

Já o capítulo final trata do contexto de produção da política, apresentando, primeiramente, a análise das discussões, tramitações e ações da ALMT diante do retorno às aulas presenciais durante a pandemia, além das recomendações médico-sanitárias nacionais e internacionais frente à pandemia de COVID-19 e da situação da educação escolar no MT no mesmo contexto. Quanto à ação do Legislativo, apresenta-se também, no mesmo capítulo, a análise dos projetos de lei que tramitaram no período estudado.

Nas considerações finais, retomam-se os principais aspectos apresentados em cada capítulo, respondendo à problemática de pesquisa e apresentando a tese defendida nesta investigação.

² Esses documentos serão descritos e analisados no capítulo 4 desta Tese.

2 CAMINHOS INVESTIGATIVOS: EMBASAMENTO TEÓRICO-METODOLÓGICO

Neste capítulo, realiza-se a aproximação ao campo temático por meio de revisão bibliográfica a partir de pesquisas em repositórios específicos, com os buscadores relacionados ao tema da pesquisa. Também se apresentam o campo empírico, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso e os referenciais teórico e metodológico.

2.1 APROXIMAÇÃO AO CAMPO TEMÁTICO: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Para iniciar a aproximação ao campo temático da Tese, apresenta-se, neste tópico, a revisão bibliográfica, relacionando, além das palavras-chave, também os locais em que se efetuaram buscas, a fim de se mapearem os repositórios de produção de teses e dissertações.

O objeto aqui pesquisado tem o poder legislativo estadual como local de pesquisa, ou campo empírico. Ressalta-se que esse poder também é denominado “assembleia legislativa” nas unidades federativas; por isso, separaram-se os dois termos nas buscas. Por outro lado, o tema envolve a palavra “COVID-19” e também o Estado de Mato Grosso, tendo sido esses termos também empregados como buscadores. Por fim, na primeira vez em que selecionaram os buscadores, em novembro de 2022, empregou-se também, a palavra “educação”. Assim, chegou-se aos seguintes buscadores:

- a) “poder legislativo estadual” AND “educação”;
- b) “poder legislativo estadual” AND educação AND “COVID 19”;
- c) “poder legislativo estadual” AND educação AND “COVID 19” AND “mato grosso”;
- d) “assembleia legislativa” AND “educação”;
- e) “assembleia legislativa” AND educação AND “COVID 19”;
- f) “assembleia legislativa” AND educação AND “COVID 19” AND “mato grosso”.

Os repositórios pesquisados foram a plataforma da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e o *Scientific Electronic Libray Online*

(SCielo), buscando-se por doutorado e mestrado. Os resultados, portanto, mostraram o que segue no Quadro 1.

Quadro 1 - Tipos e quantidades de publicações com base nos descritores.

	CAPEs	BDTD
	Teses	Teses
“poder legislativo estadual” AND “educação”	6296	1
“poder legislativo estadual” AND educação AND “COVID 19”	10	-
“poder legislativo estadual” AND educação AND “COVID 19” AND “Mato Grosso”	-	-
“assembleia legislativa” AND “educação”	39	39
“assembleia legislativa” AND educação AND “COVID 19”	-	-
“assembleia legislativa” AND educação AND “COVID 19” AND “Mato Grosso”	-	-

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Na plataforma SCielo, quando foram utilizados como buscadores “poder legislativo” ou “assembleia legislativa”, não houve nenhum resultado, tendo sido encontrados resultados apenas quando usado o termo “educação”. Igualmente, não se localiza produção com “educação” AND “COVID 19”.

Ainda com a intenção de se encontrarem, na revisão bibliográfica, pesquisas que dialogassem diretamente com o objeto desta Tese, realizou-se uma nova rodada de procura, em janeiro de 2023. Dessa vez, não se utilizou, no buscador, a palavra “educação”, na tentativa de se chegar a um afunilamento sobre a atuação da ALMT frente à COVID-19 ou de legislativos estaduais na mesma situação. Os resultados estão no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2 - Tipo e quantidade de publicações com base nos descritores.

	CAPEs	BDTD	Scielo
	Teses	Teses	Teses
“poder legislativo estadual”	6814	6	-
“poder legislativo estadual” AND “COVID 19”	19	-	-
“poder legislativo estadual” AND “COVID 19” AND “Mato Grosso”	-	-	-

“assembleia legislativa”	553	105	-
“assembleia legislativa” AND “COVID 19”	-	-	-
“assembleia legislativa” AND “COVID 19” AND “Mato Grosso”	-	-	-

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Em uma última pesquisa, feita nos três repositórios, utilizou-se o buscador “assembleia legislativa de Mato Grosso”, para revisar pesquisas realizadas, usando-se como local de pesquisa ou campo empírico o mesmo aqui pretendido, qual seja, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Na plataforma da CAPES, chegou-se à tese intitulada “O processo educativo na formação de um grupo de trabalho de mobilização social no caso do zoneamento de MT”, de autoria de Denize Aparecida Rodrigues de Amorim, apresentada em 01 de setembro de 2011, ao Mestrado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso. A dissertação não está disponível na CAPES, pois se trata de um trabalho anterior à implementação da plataforma Sucupira, usada pela CAPES como ferramenta de atualização e de compartilhamento de informações acadêmicas. Ao buscar-se em outros repositórios, também não foi possível acesso ao texto da dissertação; apenas se obteve o resumo de parte do objetivo:

Esta pesquisa em Educação Ambiental apresenta como objeto de estudo o Grupo de Trabalho Mobilização Social (GTMS), criado em 19 de agosto de 2008, por militantes participantes de redes, grupos, movimentos e entidades socioambientais atuantes em Mato Grosso, na ocasião dos conflitos instaurados nas audiências públicas realizadas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, quando dos debates acerca da Política de Ordenamento Territorial e seu principal instrumento – o Zoneamento Socioeconômico Ecológico (ZSEE) (Amorim, 2011. Grifo nosso).

No ano de 2020, Amorim publicou o artigo “Educação Ambiental e o zoneamento de Mato Grosso: mobilização social em políticas”, com objetivo de apresentar parte dos resultados da dissertação. No artigo, a autora relata que utilizou, na dissertação, “a metodologia Pesquisa Participante, de cunho qualitativo, dialogando com as/os militantes no GTMS e nos envolvendo pelos

conhecimentos elaborados no grupo” (Amorim, 2020, p. 1670). No decorrer do trabalho, ela realiza a descrição geopolítica de Mato Grosso e apresenta a história da formação da população do estado, concatenando-as com as entrevistas que realizou na pesquisa. Após essa etapa, Amorim discorre sobre o grupo de trabalho e sobre a presença no espaço da ALMT, a responsável por discutir e aprovar o Zoneamento Socioeconômico Ecológico (ZSEE).

Como seu objetivo de pesquisa difere daquele proposto para esta pesquisa, cita-se, abaixo, um excerto de seu artigo:

As atuações que destacamos neste artigo do GTMS ocorreram paralelas ao debate do ZSEE/MT e a participação nas audiências e encontros públicos promovidos pela Assembleia Legislativa. As atividades do grupo não dependiam das demandas da ALMT quanto às audiências, mas primaram pelos encontros e pela noção de urgência na temática (Amorim, 2020, p. 1978. Grifo nosso).

A citação ajuda a compreender o paralelo vivido entre o que acontecia nos movimentos sociais e o que acontecia na ALMT, distanciando-se do que se deseja nesta pesquisa, que é justamente analisarem-se as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais nos anos de 2020 a 2022. Chega-se, assim, à ALMT local desta pesquisa.

Ainda na busca por trabalhos, tendo a ALMT como campo empírico, empregou-se o buscador “assembleia legislativa do estado de Mato Grosso”. Adianta-se, porém, que não foram encontradas teses ou dissertações na plataforma BDTD. Já na CAPES, encontraram-se duas dissertações, mas nenhuma tese.

A primeira foi a dissertação de Roosilenny dos Santos Souza, intitulada “O ensino secundário em Corumbá, sul do Estado de Mato Grosso: o ginásio Maria Leite (1918-1937)”, defendida em outubro de 2010, junto ao Mestrado em Educação da Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande. Encontrou-se também a dissertação nomeada “O ensino secundário do sul do estado de Mato Grosso no contexto das reformas educacionais: o ginásio Osvaldo Cruz (1927-1949)”, defendida em maio de 2010, por Marcelo Pereira Rocha, na mesma instituição.

Souza teve como objetivo de pesquisa investigar o processo de implantação do ensino secundário no Ginásio Maria Leite, em Corumbá, no Sul do Estado de Mato Grosso, com o recorte temporal que compreende 1918 a 1937. Utilizou, como fontes documentais, leis, decretos, regulamentos, livros de atas da Câmara Municipal de Corumbá e Mensagens Presidenciais encaminhadas à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Seus objetivos específicos foram:

verificar como as reformas nacionais do ensino se consolidaram no ensino secundário em Corumbá; investigar como se deu o embate político na implantação do ensino secundário em Corumbá; analisar o papel desempenhado pelo Ginásio Maria Leite no processo de implantação do ensino secundário em Corumbá (Souza, 2010, p. 19).

Entretanto, o campo empírico de Souza não é a Assembleia Legislativa, e sim o Ginásio Maria Leite. Assim, afasta-se do pretendido nesta tese.

Rocha, por sua vez, trilhou um caminho semelhante ao desta pesquisa, com o objetivo de analisar o processo de implantação do ensino secundário no Ginásio Osvaldo Cruz, no período de 1927 a 1949, mas seu campo de pesquisa é o espaço escolar, e não a Assembleia Legislativa. Ambos, Souza e Rocha, no recorte temporal que escolheram, encontraram os atuais estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul ainda unidos, uma vez que separação se daria apenas em 1977.

A partir desse ponto, apresenta-se a descrição das produções encontradas e alinhadas com esta tese. Os buscadores e o objeto de pesquisa são apresentados no próximo quadro.

Quadro 3 - Teses encontradas com base nos descritores "assembleia legislativa" AND "educação".

Titulo	Autor	Universidade	ano
O poder legislativo e as políticas públicas educacionais no período 1995-2010	Ricardo Chaves de Rezende Martins	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	2010

Educação e meritocracia: a ação dos partidos políticos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (2007 a 2010)	Rosemeire Lopes da Silva Farias	Universidade Católica Dom Bosco	2017
A produção legislativa da política nacional de avaliação da educação superior na tramitação da Lei n. 9.131 de 1995 e da Lei n. 10.861 de 2004	Pedro Henrique da Silva Melgaço Ramos	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	2017
Religião e política em Minas Gerais: formas de ativismo cristão no poder legislativo e em controvérsias públicas	Vítor Corrêa Aleixo Lattes	Universidade Federal de Minas Gerais	2019

Fonte: elaborado pela autora (2023).

A primeira tese analisada foi “O poder legislativo e as políticas públicas educacionais no período 1995-2010”, defendida por Ricardo Chaves de Rezende Martins, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 2010. O autor estudou o papel do Poder Legislativo no campo das políticas públicas em educação, a partir de duas linhas:

Na primeira, propõe-se a analisar a contribuição do Poder Legislativo na definição de tais políticas, em um determinado período de tempo, de 1995 a 2007. Em alguns casos, o estudo avança até 2010. Na segunda linha, discute como, no âmbito deste Poder, constrói-se essa contribuição (Martins, 2010, p. 12).

Em relação a esta pesquisa, a apresentação do campo empírico da tese de Martins – a Câmara dos Deputados, em Brasília, bem como as bancadas partidárias e os posicionamentos político-ideológicos – contribui para descrever-se a posição dos partidos em relação ao Poder Executivo (situação ou como oposição), a extensão das bancadas e a orientação político-ideológica. Na tese de Martins, encontram-se subsídios para esta pesquisa também no sentido de se refletir sobre o Legislativo de Mato Grosso e sobre os textos que são apresentados à Assembleia, discutidos e votados, ou mesmo não apresentados e não votados.

A segunda tese encontrada intitula-se “Educação e meritocracia: a ação dos partidos políticos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (2007 a 2010)”, defendida em fevereiro de 2017, por Rosemeire Lopes da Silva Farias, na Universidade Católica Dom Bosco. A tese teve o objetivo de “analisar a ação dos partidos políticos com representatividade na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no que se refere à definição das políticas para a educação básica, no período de 2007 a 2010” (Farias, 2017).

A autora utiliza a análise documental como procedimento metodológico, tendo realizado pesquisas “em arquivos da Secretaria de Governo do Estado e da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de selecionar os documentos necessários para o estudo” (Farias, 2017, p. 33). Com uma fase bibliográfica e outra, de análise documental, Farias procedeu da seguinte forma: na primeira fase, analisou as produções bibliográficas realizadas (teses, dissertações, artigos ou livros) e, na segunda etapa, estudou o Regimento Interno, as resoluções e o levantamento das pautas apresentadas naquela Casa de Leis.

Seu local de pesquisa, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, é descrito na pesquisa com a devida composição partidária. A autora explicou o procedimento legislativo do processo ao qual as leis são submetidas, o que é necessário também para esta tese, pois compreender o processo legislativo, que pode variar de um campo empírico para outro, pode elucidar os caminhos possíveis para aprovação ou não de uma proposição legislativa.

A terceira tese analisada foi “A produção legislativa da Política Nacional de Avaliação da educação superior na tramitação da Lei n. 9.131 de 1995 e da Lei n. 10.861 de 2004”, defendida em dezembro de 2017, por Pedro Henrique da Silva Melgaço Ramos, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Teve como objetivo geral “compreender a construção do sistema de avaliação da qualidade do ensino superior a partir do processo de tramitação das Leis” (Ramos, 2017).

O autor usou a análise documental como procedimento analítico, havendo realizado o estudo do processo legislativo de duas leis. Como referencial para a metodologia, embasou-se no mesmo texto empregado nesta pesquisa, qual seja, “A análise documental”, de André Cellard (2012). Em seu estudo, Ramos

identificou, no capítulo 1, como as primeiras instituições consideradas de Ensino Superior surgiram e quais as condições de sua criação, a partir de 1572 até a década de 1980.

No capítulo 2, apresentou as avaliações de Ensino Superior, sua inquietação de pesquisa, e relatou:

Ficou demonstrado que a questão da busca pela qualidade do ensino superior ganhava ímpeto apenas nos períodos em que se verificava uma ampliação exacerbada do número de alunos do ensino superior. Por inúmeras vezes, tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo buscaram resolver essa questão exercendo um controle mais rígido quanto à abertura de novos cursos ou dificultando o acesso ao ensino superior pela via do ensino secundário (Ramos, 2017, p. 143).

Adiante, no capítulo 3, Ramos aprofundou a discussão, chegando ao processo legislativo e apresentando esse processo, bem como descrevendo o modo como as forças podem ou não se movimentar. Em suas palavras:

Mas de que modo as classes que dominam o poder e que são uma minoria conseguem impor uma maioria legislativa? A resposta reside exatamente no fato deste grupo hegemônico possuir inúmeros dividendos políticos e que são utilizados no processo de cooptação de aliados (Ramos, 2017, p. 199).

A aproximação com esta pesquisa se dá diante do espaço em que tramitam as leis, o Poder Legislativo, embora, no caso de Ramos, trate-se do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal). Além disso, o autor aborda projetos na área da Educação e emprega a mesma metodologia utilizada nesta pesquisa.

“Religião e política em Minas Gerais: formas de ativismo cristão no poder legislativo e em controvérsias públicas” é a quarta tese encontrada. Escrita por Vítor Corrêa Aleixo Lattes e defendida em 2019, também na Universidade Federal de Minas Gerais, a tese apresenta uma pesquisa comparativa, tendo como objetivo geral “compreender em que medida as singularidades dos atores evangélicos individuais e coletivos e dos contextos político-religiosos influem nas formas de ativismo cristão no poder legislativo e em controvérsias públicas em Minas Gerais e Belo Horizonte” (Lattes, 2019, p. 220).

O caminho metodológico foi, conforme o autor:

[...] uma pesquisa tanto descritiva quanto explicativa em que no nível microanalítico se reconstrói as trajetórias dos representantes evangélicos a partir do mapeamento de laços de pertença religiosa, cargos e títulos eclesiásticos, número de mandatos, pleitos disputados, adesões partidárias, atuação parlamentar e estratégias concorrenciais (Lattes, 2019, p. 27).

Ainda, segundo o autor:

Com base na análise das trajetórias sociobiográficas de parlamentares da ALMG e da CMBH, propõe-se uma abordagem qualitativa, descritiva e explicativa de discursos, práticas e relações entre lideranças político-religiosas, eclesiásticas e leigas, ao conciliarem ou confrontarem preceitos laicos e teológicos, demandas universalistas e particularistas, reivindicações da sociedade civil e interesses confessionais, atribuições concernentes aos cargos públicos e denominacionais (Lattes, 2019, p. 27).

Lattes analisou os parlamentares, desde o número de votos até suas falas nas tribunas, passando por “artefatos religiosos produzidos pelos grupos religiosos com acentuada circulação e predominância nos veículos midiáticos” e, assim, conseguindo

identificar diversos atores individuais e coletivos com vínculos evangélicos e traçar as trajetórias sócio biográficas, denominacionais e históricas desde as disputas eleitorais de 1982 até 2018, compondo assim o panorama político-religioso em Minas Gerais (Lattes, 2019, p. 28).

No capítulo 4 de sua tese, Lattes apresentou o panorama político-religioso que gerou reflexos no Poder Legislativo tanto do Estado quanto do município de Belo Horizonte, que compõem seu campo empírico. Nesse ponto, o estudo de Lattes auxiliou esta pesquisa, pois entender o contexto em que se encontram as pesquisas faz com que a compreensão do texto e do não texto recebam contornos explicativos.

Considerando-se o conjunto das produções encontradas, sua leitura auxiliou a construir a proposta de metodologia desta tese, em especial, no que se refere às pesquisas que se embasam em documentos e em bibliografias, como é o caso do estudo de Ramos (2017). Ainda, contribuem para motivar a

pesquisa em Casas Legislativas, que, às vezes, formam o campo empírico, como é o caso de Farias (2017), ou não são tema o principal, como é o caso de Lattes (2019). Além disso, são perpassadas pelo tema da Educação, como é o caso de Souza (2010) e Rocha (2010), ou pelo processo legislativo, no caso de Martins (2010). A contextualização do campo sócio-econômico-político também se aproxima desta pesquisa, como a de Denize Aparecida Rodrigues de Amorim (2020), por exemplo. As possibilidades metodológicas e os referenciais teóricos observados nesse levantamento bibliográfico enriqueceram as possibilidades da pesquisa aqui empreendida.

As diferenças entre os trabalhos apresentados em relação às pretensões desta tese dizem respeito, especialmente, à proposta de campo empírico, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, e ao tema voltado à Educação, no período de 2020 a 2022, quando a pandemia da COVID-19 alterou todos os formatos de atuação dos Poderes Legislativo e Executivo. Outra diferença se dá no referencial teórico que aqui se aborda, sob a visão de Stephen Ball, autor que não foi mencionado em nenhum dos trabalhos encontrados. Destaca-se, ainda, que esta tese busca contribuir para a ampliação dos conhecimentos, no âmbito da Educação, no que se refere às possibilidades, aos limites e às contradições das ações legislativas e seus caminhos para a aprovação ou não de políticas públicas. Nesse caso, tomam-se como exemplo as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais entre os anos de 2020 e 2022.

2.2 APRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO-ALMT

Apresenta-se aqui a contextualização sócio-histórica do campo empírico desta tese, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Para tal, utilizou-se, além de documentos desse Legislativo, o livro “Sedes: a evolução do parlamento mato-grossense”, produzido pelo Instituto Memória do Poder Legislativo, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, e publicado em 2014.

Na apresentação do livro, há um registro histórico das sedes ocupadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso desde sua constituição

até os dias atuais, posto que “a Assembleia Legislativa foi instalada no ano de 1835” (ALMT, 2014, p. 11).

Segundo se lê na obra, para a criação do Poder Legislativo, houve a descentralização do poder de legislar a fim de que, então, fosse proporcionada autonomia às Províncias. O Ato Adicional n. 16, de 12 de agosto de 1834, instalou o poder legislativo estadual em todo Brasil, criando as Assembleias Legislativas e determinando sua primeira sessão de instalação na Capital da Província (ALMT, 2014).

Entretanto, apesar de a capital, em 1835, ter sido uma cidade distante, hoje denominada Vila Bela da Santíssima Trindade, toda a movimentação político-administrativa acontecia na cidade de Vila Real do Bom Jesus de Cuiabá, atual Cuiabá. Assim, a primeira sessão solene de instalação da Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso ocorreu em 03 de julho de 1835, na referida cidade (ALMT, 2014).

Em 1889, com a Proclamação da República, o Decreto n. 07, de 20 de novembro de 1889, dissolveu e extinguiu as Assembleias Provinciais. Dois anos depois, em 1891, tendo sido promulgadas as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, ressurgiu o Poder Legislativo Estadual, com o nome de Assembleia Legislativa do Estado de Grosso.

Em 10 de novembro de 1937, diante da decretação da ditadura do Estado Novo, Getúlio Vargas dissolveu as Assembleias Legislativas, o que perdurou de 1937 a 1945. Portanto, de 1835 a 1937, foram 102 anos de existência do Legislativo, passando do regime monárquico para o regime republicano. Nesse tempo, em Mato Grosso, foram promulgadas duas Constituições Estaduais, entre 1891 e 1935 (ALMT, 2014).

Por meio da Lei Constitucional n. 9, de 28 de fevereiro de 1945, Getúlio Vargas lançou eleições, entre as quais havia a eleição para as Assembleias Legislativas e para a Presidência da República. No entanto, com o golpe militar que depôs Vargas, o então Presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares, conduziu o processo. Naquele pleito, o mato-grossense General Eurico Gaspar Dutra foi eleito e assumiu a Presidência do Brasil, em 31 de janeiro de 1946 (ALMT, 2014).

Ainda de acordo com a obra “Sedes: a evolução do parlamento mato-grossense”, no ano seguinte, 1947, ocorreu a eleição estadual e, em 29 de

março, foram empossados, no Palácio da Justiça, em Cuiabá, os 30 deputados estaduais que elaboraram a terceira Constituição Estadual. A Casa Legislativa permaneceu ali sediada até 1972 (ALMT, 2014).

A primeira sede própria da Assembleia Legislativa de Mato Grosso denominava-se Palácio Filinto Müller e foi inaugurada em 15 de agosto de 1972, dois anos depois da morte acidental do político Filinto Müller. Localizava-se na Rua Barão de Melgaço, na Praça Moreira Cabral, região central de Cuiabá, onde, atualmente, funciona a Câmara de Vereadores do município.

Cabe, aqui, uma breve apresentação da biografia de Filinto Müller. Ele nasceu em 11 de julho de 1900, na cidade de Cuiabá, e faleceu em 11 de julho de 1973, em Paris, vítima de desastre aéreo. Era filho de Júlio Müller, que, na Primeira República, exercera o cargo de prefeito de Cuiabá. Seu irmão Fenelon Müller, em 1935, fora nomeado interventor federal no Estado, enquanto seu outro irmão, Júlio Müller, esteve na mesma interventoria durante o Estado Novo, em 1937.

No ano de 1925, Filinto Müller foi exilado na Argentina, onde conheceu Consuelo Fernandez de Lastra, de família espanhola tradicional, com quem se casou e teve duas filhas. Tornou-se, em 1931, secretário do interventor federal em São Paulo e, no mesmo ano, retornou ao Rio de Janeiro, onde desempenhou as funções de inspetor da Guarda Civil até 1932.

Em 1934, Müller foi lançado candidato ao governo de Mato Grosso pelas forças de oposição de Leônidas Antero de Matos, organizadas pelo ex-governador Mário Correia da Costa e articuladas no Partido Evolucionista. A oposição elegeu 15 deputados contra nove do Partido Liberal.

Filinto Müller ocupou, de 1932 até julho de 1942, o cargo de Chefe de Polícia Política do Governo Vargas. Em 1935, após a fundação Aliança Nacional Libertadora (ANL), e com a aprovação da primeira Lei de Segurança Nacional da história brasileira, Müller, na condição de Chefe de Polícia, foi o responsável pelas invasões das oficinas de revistas e jornais ligados à ANL ou a outros grupos de oposição ao regime de Vargas.

O arquivo de Filinto Müller³ registra também que ele mantinha um serviço de infiltração no Partido Comunista Brasileiro – então, Partido Comunista do Brasil (PCB) – e mantinha colaboração tanto com o serviço de combate ao comunismo, organizado na Alemanha nazista, quanto com o *Federal Bureau of Investigation* (FBI), dos Estados Unidos. Esses contatos incluíam troca de correspondência entre as duas chefias. Entre outras colaborações, Müller foi responsável pela extradição, para a Alemanha nazista, da esposa de Luís Carlos Prestes, Olga Benário, que viria a morrer em um campo de concentração.

Durante o processo de reorganização partidária, em 1945, Filinto Muller foi um dos fundadores do Partido Social Democrático (PSD), formado, em parte, pelos interventores federais nomeados por Vargas. Dois anos depois, foi eleito presidente do diretório regional do PSD mato-grossense e também senador por Mato Grosso, sua primeira legislatura ordinária após o Estado Novo. Em 1950, foi derrotado por seu primo, Fernando Correia da Costa, da União Democrática Nacional (UDN), na disputa ao governo estadual.

Elegeu-se novamente para o Senado, em 1951, apoiado pela coligação entre o PSD e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Entre 1959 e 1961, exerceu a vice-presidência do Senado e a liderança da bancada formada pelo PSD, pelo PTB e pelos partidos Social Progressista (PSP) e Republicano (PR).

Em outubro de 1962, foi reeleito para o Senado, apoiado pela coligação PSD-PTB, e continuou a exercer a liderança da maioria. Com a instauração do regime civil-militar e a decretação do Ato Institucional n. 2, em 1965, ocorreu a dissolução dos partidos políticos e a criação do sistema bipartidário no país, concretizado com a formação da Aliança Renovadora Nacional (Arena), situacionista, e do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de oposição. Filinto Müller foi um dos fundadores da Arena, tendo sido reeleito senador em novembro de 1970. Faleceu em julho de 1973, em seu próprio aniversário, em um dos mais dramáticos acidentes aéreos da aviação internacional, no Aeroporto de Orly, em Paris.

Os dados biográficos, bem como as condições de seu falecimento, permitem compreender a homenagem a Filinto Müller com a escolha de seu

³ Informações obtidas em: MULLER, Filinto. *In*: FGV CPEDOC. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/muller-filinto>. Acesso em: 25 maio 2025.

nome para a primeira sede do Poder Legislativo estadual. A escolha foi feita na 7ª. legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (1971 - 1975), período em que, dos vinte deputados que compunham a ALMT, dezesseis eram filiados à Arena.

Por 33 anos, a Assembleia Legislativa funcionou na Rua Barão de Melgaço. Durante o período, ocorreu a divisão do Estado de Mato Grosso, tendo sido criado, em 11 de outubro de 1977, o Estado de Mato Grosso do Sul⁴. Na primeira sede, ocorreu a promulgação da atual Constituição Estadual, em 05 de outubro de 1989. Aquela legislatura contava com a participação da terceira mulher eleita para a ALMT, deputada Thais Bergo Duarte Barbosa (PMDB).

A quarta e atual sede da Assembleia Legislativa de Mato Grosso é o Edifício “Governador Dante Martins de Oliveira”, inaugurada em 2005, localizada na Avenida André Antônio Maggi, no Centro Político-Administrativo, em Cuiabá, sendo essa a segunda sede própria. A região escolhida justificou-se por também abrigar as sedes dos Poderes Legislativo e Executivo, porém é afastada do Centro e dos bairros populares.

Em relação à nova denominação da ALMT, também é interessante apresentarem-se alguns dados biográficos da pessoa homenageada: Dante Martins de Oliveira⁵. O político nasceu em Cuiabá, em 6 de fevereiro de 1952, filho de Sebastião de Oliveira e de Maria Benedita Martins de Oliveira. Seu pai fora deputado estadual eleito pela legenda da UDN. De acordo com o arquivo assentado no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos anos 1970, Dante

⁴ No artigo intitulado “O Inesperado 1977: quarenta anos da criação de Mato Grosso do Sul”, a pesquisadora Marisa Bittar (2017, p. 05) analisa: “O divisionismo foi uma semente gerada no final do século XIX no contexto das lutas armadas entre coronéis das duas regiões terminando sempre com mortes de ‘gente do coronel fulano’, incêndio de fazendas e extermínio do gado, ciclo que se estendeu até aproximadamente a primeira década do século XX. Foi aí que surgiu pela primeira vez a ideia de separação. Na década de 1920, no contexto do tenentismo, o regionalismo sulista começou a ganhar cores de divisionismo”. O tempo passou, e esse movimento, segundo a autora, não ganhou força. Em sua pesquisa, Bittar conclui: “1. O regionalismo por si só não foi suficiente para promover a divisão de Mato Grosso; 2. o divisionismo foi uma causa típica da classe latifundiária situada no sul do antigo Mato Grosso que, no entanto, nunca chegou a ser consenso entre ela; 3. a ditadura (1964-1985) foi eficiente ao conjugar a geopolítica militar à secular demanda divisionista” (Bittar, 2017, p. 15). Acrescenta que valeu o interesse nacional sobre o regional e que Mato Grosso do Sul foi criado no momento em que os divisionistas menos esperavam, por um ato “de cima para baixo”, sem consulta à população.

⁵ Informações obtidas em: OLIVEIRA, Dante de. In: FGV CPEDOC. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/dante-martins-de-oliveira>. Acesso em: 25 maio 2025.

de Oliveira cursou Engenharia Civil na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e passou a integrar a organização Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), que defendia a resistência armada à ditadura civil-militar.

Em 1976, candidatou-se a vereador pelo MDB, em Cuiabá, porém não se elegeu. Mais tarde, em 1979, eleito, assumiu o mandato de deputado estadual. Com a extinção do bipartidarismo e a reorganização partidária, filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), originário do MDB.

Em 1982, foi eleito deputado federal com a segunda maior votação do partido e assumiu o mandato em 1º. de fevereiro de 1983. No mesmo ano, apresentou projeto de emenda constitucional que propunha o restabelecimento de eleições diretas para todos os níveis, o que, depois, seria conhecido como “Emenda Dante de Oliveira”. Em novembro de 1983, o Partido dos Trabalhadores (PT) patrocinou a primeira manifestação popular em favor dessa reivindicação, que reuniu cerca de dez mil pessoas em São Paulo.

O nome de Dante Oliveira tornou-se nacionalmente conhecido ao longo da campanha pelas “Diretas já!”. Em janeiro de 1984, foi realizado o primeiro comício pró-diretas, no centro de Curitiba, reunindo cerca de 30 mil manifestantes, além de um comício na Praça da Sé, em São Paulo, que reuniu cerca de 300 mil pessoas, mostrando o apelo popular da emenda. Em Belo Horizonte, o ato chamado “Grito dos Mineiros” reuniu cerca de 300 mil pessoas. No mês de março daquele ano, foi criado um comitê suprapartidário pelas diretas, reunindo integrantes dos partidos de oposição, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de outras entidades, quando se firmou um acordo de negociação e entendimento pelas eleições diretas. O comitê suprapartidário promoveu uma passeata no Rio de Janeiro, contando com 150 mil pessoas. Diante da pressão popular, o então Presidente da República, João Batista Figueiredo, em 31 de março, divulgou comunicado oficial, reafirmando que o novo presidente seria escolhido por via indireta.

A emenda foi derrotada em 25 de abril, com a justificativa de não ter atingido o quórum para que fosse encaminhada à apreciação do Senado. Contaram-se 298 votos a favor, 65 contra e três abstenções, tendo deixado de comparecer à sessão 112 deputados. No Colégio Eleitoral, reunido em 15 de janeiro de 1985, Dante de Oliveira votou no candidato oposicionista, Tancredo Neves, eleito Presidente pela Aliança Democrática e derrotando o candidato do

regime militar, Paulo Maluf. Tancredo não chegou a ser empossado na Presidência, pois veio a falecer em 21 de abril de 1985. Seu substituto foi o vice-presidente, José Sarney, que vinha exercendo interinamente o cargo desde 15 de março.

Após a posse de Sarney, Dante defendeu a legitimidade do governo do presidente eleito e declarou-se contrário à proposta de realização de eleição direta em 1986, com a eleição para a Assembleia Nacional Constituinte. Durante os trabalhos legislativos, manifestou-se favoravelmente ao restabelecimento das relações diplomáticas entre Brasil e Cuba, bem como à reforma agrária.

Em junho de 1985, licenciou-se para dedicar-se à campanha para a prefeitura de Cuiabá. Em novembro, foi eleito, com 60% dos votos válidos. Em 1994, disputou o governo estadual pela aliança denominada “Cidadania e Desenvolvimento”, composta por uma ampla frente de partidos, formada, entre outros, por PDT, PMDB, Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB), PCdoB, Partido Popular Socialista (PPS), PSB e PT. Foi eleito no primeiro turno, com 67% dos votos.

Filiado ao PSDB, disputou e venceu a reeleição em outubro de 1998. Nesse novo mandato à frente do Executivo estadual, foi substituído em três ocasiões pelo vice, Márcio Lacerda, mediante licenças por ele solicitadas devido a sérios problemas de saúde, causados por diabetes e por uma diverticulite aguda.

Nas eleições realizadas em outubro de 2002, o ex-governador disputou e perdeu a vaga ao Senado Federal, pela legenda do PSDB. Dante foi acusado de, na campanha de 1998, ter recebido recursos do “comendador” João Arcanjo Ribeiro, preso em Cuiabá após ser condenado por liderar o crime organizado em Mato Grosso. Então, Dante lançou uma nova candidatura a deputado federal, pelo PSDB, nas eleições de 2006. Porém, veio a falecer em Cuiabá, em plena campanha, devido a uma infecção generalizada, no dia 6 de julho de 2006.

A Resolução n. 602, de outubro de 2006, denomina o prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso “Edifício Governador Dante Martins de Oliveira”⁶. Naquela legislatura (2003 a 2007), o partido ao qual Dante estava

⁶ Além dessa homenagem, Dante de Oliveira recebeu outras honrarias, entre as quais a declaração de Patrono da Atividade Política Mato-Grossense, em 2007 e, *in memoriam*, o recebimento da Comenda “Memória do Legislativo”, em 2009.

filiado, o PSDB, tinha apenas seis deputados, da mesma forma que na legislatura seguinte (2007 a 2011). Assim, observa-se que, apesar de seu partido não ter a ampla maioria dos assentos da ALMT, como foi o caso de Filinto Müller, a popularidade de Dante, bem como o fato de ter composto frentes eleitorais bastante amplas, contribuíram para que seu nome fosse o escolhido pelo conjunto dos deputados.

Além disso, verificando-se as biografias de Filinto Müller e de Dante de Oliveira Martins, pode-se inferir que o legislativo mato-grossense, ao optar por homenagear o segundo em sua nova nomenclatura, procurou adequar-se à renovação política do país. A redemocratização e o retorno ao estado de direito tornavam-se incompatíveis com a adoção do nome de um político que se notabilizara pelo apoio a regimes ditatoriais. Isto é, o novo contexto confere maior legitimidade à opção pelo nome de alguém reconhecido nacionalmente por sua defesa da democracia.

Porém, apesar das diferenças em suas formações políticas, constata-se que ambos descendem de tradicionais linhagens políticas e deixaram legados na história de Mato Grosso e do Brasil.

A Assembleia Legislativa, de acordo com o livro “Sedes: a evolução do parlamento mato-grossense” (ALMT, 2014), está situada em um terreno de 36 mil metros quadrados, com 21.100 metros quadrados de área construída, em frente a uma área de proteção ambiental, o Parque das Águas, e ao lado das Secretarias Estaduais e do Tribunal de Justiça.

Figura 1 - Imagens panorâmicas da fachada da ALMT.



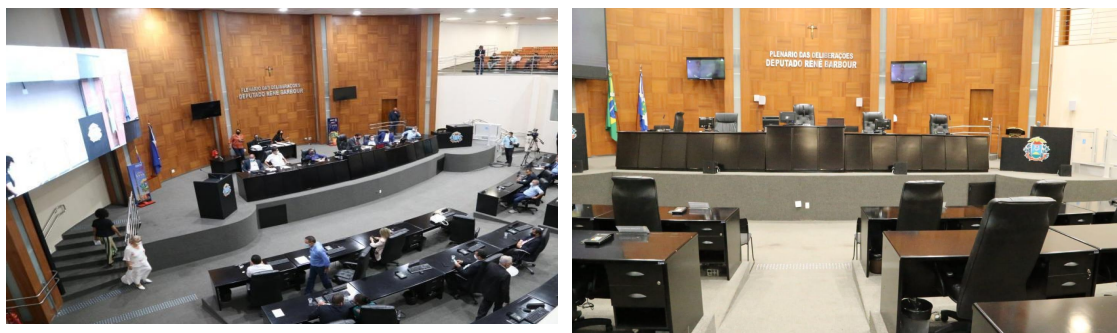
Fonte: imagens produzidas pela autora (2024).

Internamente, o prédio apresenta três pisos, onde funcionam as secretarias administrativas, os gabinetes parlamentares, as salas de comissões, os auditórios e o plenário das deliberações, que mantém uma galeria para a participação da sociedade. Os espaços internos homenageiam políticos mato-grossenses, como é o caso do Plenário de Deliberações Renê Barbour, do auditório Milton Figueiredo e do auditório Licínio Monteiro. As salas de comissões homenageiam Sarita Baracat e Oscar Soares, e o teatro leva o nome de Zulmira Canavarros, enquanto o bicicletário, de Silvio Fávero.

As homenagens indicam disputas e vitórias políticas, posto que, para cada nome vencedor, outros foram derrotados. É interessante apresentar uma rápida explicação sobre quem são esses homenageados. René Barbour, nascido em outubro de 1925, em São José do Rio Preto, SP, e graduado em Ciências Contábeis, foi agropecuarista e industrial. Foi deputado estadual por cinco mandatos, tendo ingressado na política aos 20 anos, como vereador na cidade de Jales/SP, onde chegou a presidir a Câmara Municipal. No Mato Grosso, sua atuação política ocorria na região do município de Barra do Bugres (Região Médio Norte). Foi eleito pelo PTB na 5ª. legislatura (1963-1967). Reeleito pela Arena, presidiu a Casa no segundo biênio da 6ª. legislatura (1967-1971). Voltou à Assembleia Legislativa, pelo PFL, na 13ª. legislatura (1995-1999), e foi reeleito pelo PSDB, em 2000. Já pelo PPS, cumpriu seu quinto mandato. Faleceu em 2007, aos 82 anos.⁷

⁷ Além de dar nome ao Plenário de Deliberações da ALMT, René Barbour recebeu outras homenagens. Por exemplo, pela Resolução n. 79 de 1998, recebeu o título de Cidadão Mato-grossense, e a Lei Ordinária n. 7389/2001 denominou Deputado Estadual Renê Barbour o

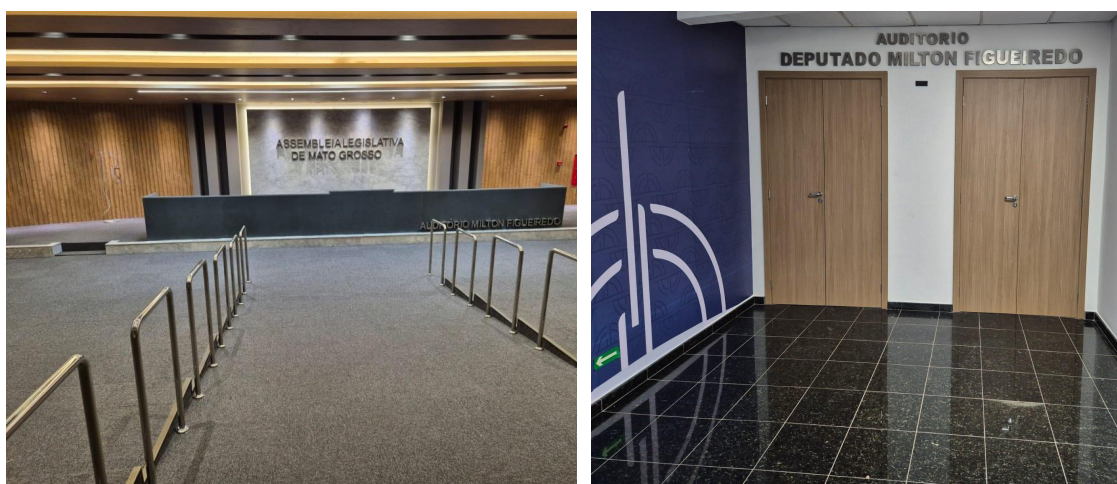
Figura 2 - Imagens do Plenário de Deliberações Renê Barbour.



Fonte: imagens produzidas pela autora (2024).

Milton Figueiredo, por sua vez, foi um advogado formado pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 1973. Foi eleito deputado estadual, em 1962, pela UDN, e reeleito pela ARENA, em 1966. Conquistou um novo mandato estadual em 1974 e, em 1987, elegeu-se deputado federal. Filiando-se ao PP, foi reeleito por essa legenda em 1982. Durante a legislatura, votou a favor da Emenda Dante de Oliveira, em 1984, e sufragou Tancredo Neves no Colégio Eleitoral, em 1985. O Decreto Legislativo n. 2847, de 1993, ano de seu falecimento, confirmado em 2009, denominou “Deputado Milton Figueiredo” o Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Figura 3 - Imagens do auditório Milton Figueiredo.



Fonte: imagens produzidas pela autora (2025).

Outro homenageado, Licínio Monteiro, nasceu em Nossa Senhora do Livramento, na Baixada Cuiabana, em 1903. Foi o primeiro deputado estadual eleito por Várzea Grande, em 1946, pelo PSD. Em 1950, foi reeleito e, em 1954, assumiu a Prefeitura de Várzea Grande, que administrou até 1957, sempre pelo mesmo partido. Foi deputado estadual por três legislaturas e, posteriormente, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, tendo se aposentado em 1983. Faleceu em 1º. de maio de 1993, aos 90 anos. Por meio da Resolução n. 600 de 2006, o Auditório 01 da ALMT homenageia o político.

Figura 4 - Imagem do Auditório Deputado Licínio Monteiro.



Fonte: imagem produzida pela autora (2025).

Sarita Baracat designa o único espaço com nome feminino da política na atual estrutura da ALMT. A ex-deputada tem origem síria e reside na cidade de Várzea Grande, onde foi vereadora e prefeita. Tem tradição na vida política, com filho, sobrinho e neto também ocupantes de cargos eletivos em Várzea Grande. Sua trajetória social e política será abordada mais adiante, na análise.

Figura 5 - Imagem da sala de comissões Sarita Baracat.



Fonte: imagem produzida pela autora (2024).

Já o deputado Oscar Soares deu nome a escolas estaduais e a ruas mato-grossenses. É pai do também ex-deputado Luis Soares e foi homenageado pela Resolução n. 6240 de 2019, que denominou a Sala 201 das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso como “Sala Deputado Oscar Soares”.

Figura 6 - Imagem da Sala de Comissões Oscar Soares.



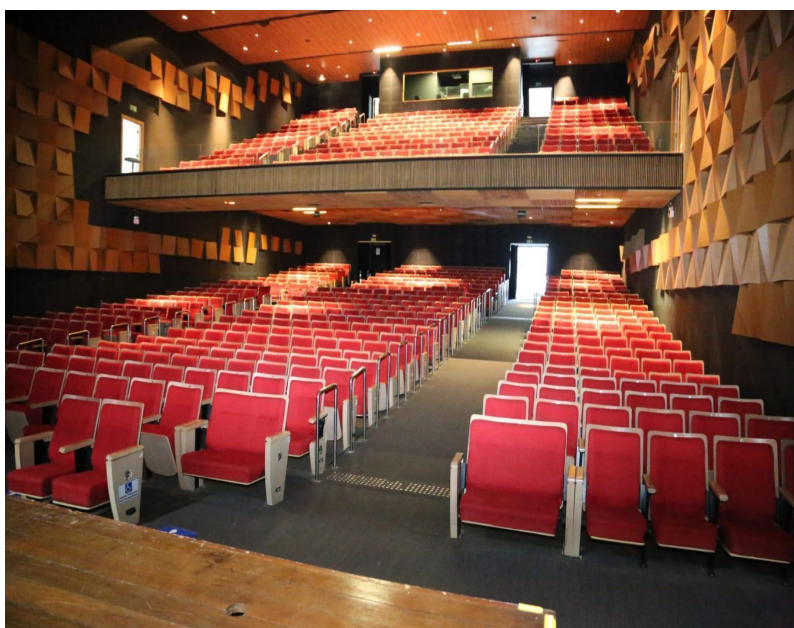
Fonte: imagem produzida pela autora (2024).

O Teatro Zulmira Canavarros homenageia a compositora, pianista, dramaturga e entusiasta dos esportes, que viveu entre os anos de 1895 a 1961. Foi também uma ativista cultural e social, além de empreendedora. Fundou o Mixto Esporte Clube e o Clube Feminino, espaço para promover a prática esportiva e a produção cultural de Cuiabá, como saraus dançantes ou sessões

lítero-musicais. De acordo com o estatuto do Clube Feminino, apenas mulheres faziam a gestão da instituição.

Zulmira Canavarros foi também uma das fundadoras da rádio “A Voz d’Oeste”, em 1939, primeira rádio de Mato Grosso, que conectava, de forma mais rápida, o estado ao resto do país. Dirigiu 18 peças de teatro em Cuiabá. A Resolução n. 4164 de 2014, denominou o Teatro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso como “Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros”.⁸

Figura 7 - Imagem do Teatro Zulmira Canavarros.



Fonte: imagem produzida pela autora (2024).

O espaço do bicicletário, por sua vez, leva o nome de Silvio Antônio Fávero, que nasceu em Umuarama-PR, em 31 de agosto de 1966. Advogado, empresário e produtor rural, passou a residir em Mato Grosso nos anos 1990. Foi vice-prefeito da cidade de Lucas do Rio Verde (Região Norte), filiado ao Partido Social Liberal (PSL), e foi eleito deputado estadual em 2018, vindo a falecer em decorrência da COVID-19 em 13 de março de 2021. A Lei Ordinária

⁸ Em 2013, pela Resolução n. 3262, Zulmira Canavarros também recebeu, *in memoriam*, a Medalha de Honra ao Mérito “João Batista Jaudy”. Essa honraria foi criada em 21 de julho de 2008, pela Resolução n. 909, para “reconhecimento aos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte mato-grossense”, e, conforme sua justificativa, o nome foi escolhido porque João Batista foi professor de Educação Física, jogador de futebol e técnico de Clubes Operário, na cidade de Várzea Grande (Mato Grosso, 2013, p. 01).

n. 11.728, de 2022, deu seu nome à sede do Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, localizado naquele município, e a Resolução n. 7.281, de 2022, denominou Deputado Silvio Fávero o Espaço Bicletário. A construção fica afastada do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e, em alguns momentos, serve de depósito de materiais.

Figura 8 - Imagem do Bicletário Silvio Fávero.



Fonte: imagem produzida pela autora (2025).

A escolha dos espaços para homenagem se dá por meio de Resoluções apresentadas ao plenário, lá discutidas e, nos casos aqui postos, aprovadas. O Plenário Renê Barbours foi assim denominado com o homenageado em vida, enquanto os demais espaços receberam seus nomes após a morte dos homenageados. Os auditórios Milton Figueiredo e Licínio Monteiro são utilizados para reuniões e audiências públicas; já as Salas de Comissão Sarita Baracat e Oscar Soares, para as reuniões das Comissões Parlamentares, sendo a Sala Sarita Baracat a mais utilizada durante a pandemia de COVID-19.

No caso do teatro, seu nome homenageia alguém do universo artístico-cultural e esportivo; e, ainda, o Espaço Bicletário, construído mais recentemente, homenageou um político em seu primeiro mandato na ALMT, que, contudo, faleceu em um momento de comoção social, ocasionado pela pandemia de COVID-19.⁹

⁹ Assinale-se que esse deputado, além de não ter se vacinado, apresentou no dia 02.02.2021 (40 dias antes de seu falecimento) o Projeto de Lei nº 47/2021 para “para assegurar o direito de o cidadão escolher ou não pela sua vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado de Mato

Os nomes escolhidos para os espaços legislativos demonstram o momento político vivido na Assembleia Legislativa, conjugando espaço e nome. O prédio em si tem o nome de um destacado político mato-grossense – inclusive, em cenário nacional inclusive. Da mesma forma, o Plenário das Deliberações homenageia um político com vasta experiência no cenário estadual e com trânsito entre os poderes do Estado. Já outros espaços, como é o caso do bicicletário, nomeado talvez diante da comoção social, pois, à época da morte de Silvio Fávero, dois deputados, incluindo ele, estavam em estado de saúde crítico, vindo ele a falecer, e, além disso, havia sucessivas contaminações de colegas e funcionários da ALMT por COVID-19. Ainda, registre-se que, mesmo com a reduzida presença de mulheres entre as deputadas eleitas em toda história da ALMT, houve reconhecimento de nomes de duas figuras femininas: a Sala Sarita Baracat e o Teatro Zulmira Canavarros.

Após essa explanação, retoma-se a análise do prédio da ALMT, destacando alguns fatores que dificultam a aproximação da população à atual sede, pois ela está distante do centro da cidade, e o acesso por transporte público é precário, tanto pela distância dos pontos de ônibus, quanto pela falta de cobertura de linhas, com números suficientes. Assim, a afluência à AL ocorre quase que totalmente por meio de veículos particulares.

Para ingressar no recinto, além da identificação, deve-se atender, quanto aos trajes, ao que está disposto no artigo 25 da Resolução Administrativa n. 017/2018 da ALMT que proíbe a entrada de quem “não esteja trajando vestes convenientemente adequadas (utilizando-se de bermudas, roupas escandalosas ou que exponham nudez, sem roupas, sem camisa ou camiseta, e casos assemelhados)” (ALMT, 2018).

Ainda em relação ao acesso, existe uma entrada principal, para uso do público em geral; uma segunda entrada, exclusiva para os parlamentares e demais autoridades públicas; e uma entrada para servidores identificados por crachá.

Grosso”. Ironicamente, esse projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência, no dia 18.02.2021, com relatório do deputado estadual e médico Dr. Gimenez, e se encontrava apto para apreciação de primeira votação no Plenário de Deliberações desde o dia 24.02.2021. Com a troca de legislatura, em 01.01.2023, e de acordo com Regimento Interno da ALMT, foi arquivado porque não foi votado pelo Plenário em nenhum turno.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), responsável pela emissão de documento de identidade, utiliza a ALMT como um ponto para a oferta desse serviço, uma vez que mantém atendimento à sociedade em geral no espaço denominado “Espaço Cidadania”, que se localiza no primeiro piso, logo após o *hall* de entrada. Além disso, anexo ao prédio principal da ALMT, está o Teatro Zulmira Canavarros, cujo espaço é disponibilizado para eventos artísticos e culturais em geral. Ao lado do teatro, está instalado o Instituto de Memória, que é responsável pelos arquivos históricos da Casa de Leis. Durante a pandemia da COVID-19, em parceria com a prefeitura de Cuiabá, a ALMT disponibilizou o espaço do estacionamento dos servidores, além de funcionários e material de insumo, como ponto para vacinação na capital.

Dentro da Assembleia, também funciona a Escola do Legislativo, onde são organizados cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos servidores. Alguns deles são gratuitos, como cursos de Língua Estrangeira e Língua Portuguesa, e outros são pagos, como os cursos de MBA em Formação Política, Desenvolvimento Regional e Sustentável e Direito Eleitoral.

Para a comunicação aberta, a Assembleia dispõe da TV Assembleia, com programação durante 24 horas, transmitindo ao vivo as atividades do Plenário e das Salas de Comissões, além da Rádio Assembleia.

Após a descrição do espaço físico do campo empírico desta pesquisa, e seguindo um dos objetivos específicos do estudo, contextualizam-se, a seguir, as forças políticas que compõem o Parlamento de Mato Grosso.

Em 2025, a ALMT completou 189 anos de existência. Nesse período, houve 74 anos ininterruptos de funcionamento, contando com 19 legislaturas eleitas desde 1947. Foi composta majoritariamente por homens brancos, de famílias tradicionais e economicamente poderosas, tendo presença feminina nas legislaturas descritas no quadro a seguir.

Quadro 4 - Mulheres no Parlamento Estadual de Mato Grosso.

Legislatura/ ano	Nome	Partido
4ª. legislatura/ 1959	Oliva Enciso	União Democrática Nacional (UDN)

9ª. legislatura/ 1979	Sarita Baracat de Arruda	Aliança Renovadora Nacional (ARENA)
11ª. legislatura/ 1987	Thaís Bergo Duarte Barbosa	Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)
12ª. legislatura/ 1991	Malba Thânia Alves Varjão Serys Marly Shessarenko	Partido Liberal (PL) Partido dos Trabalhadores (PT)
13ª. legislatura/ 1995	Zilda Pereira Leite de Campos Serys Marly Shessarenko	Partido Democrático Trabalhista (PDT) Partido dos Trabalhadores (PT)
14ª. legislatura/ 1998	Serys Marly Shessarenko	Partido dos Trabalhadores (PT)
15ª. legislatura/ 2003	Ana Carla Luz Borges Leal Muniz Vera Lucia Pereira Araujo	Partido Popular Socialista (PPS) Partido dos Trabalhadores (PT)
16ª. legislatura/ 2007	Vilma Moreira dos Santos Francisca Emilia Santana Nunes	Partido Socialista Brasileiro (PSB) Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB)
17ª. legislatura/ 2011	Luciane Borba Azoia Bezerra Aparecida Borges Monteiro	Partido Socialista Brasileiro (PSB) Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)
18ª. legislatura/ 2015	Janaina Greyce Riva Fagundes	Movimento Democrático Brasileiro (MDB)
19ª. legislatura/ 2019	Janaina Greyce Riva Fagundes	Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Fonte: elaborado pela autora (2023) com base no site da ALMT (2023).

Observando o quadro acima, pode-se concluir que, embora o direito ao voto feminino no Brasil tenha sido conquistado em 24 de fevereiro de 1932, no Mato Grosso, a primeira deputada estadual só foi eleita 27 anos depois, em 1959. Tratava-se de Olivia Enciso, filiada à UDN. Ainda com base no quadro, é possível observar também que as mulheres foram eleitas em 11 das 19

legislaturas, sendo que, por 7 vezes, apenas uma mulher foi eleita, e, em outras 4 vezes, duas mulheres foram empossadas, no total de 24 parlamentares. Além disso, apenas uma mulher foi reeleita, fato que ocorreu nos anos de 2014, 2018 e 2022, com a deputada Janaina Greyce Riva Fagundes, do MDB.

A seguir, apresenta-se uma breve análise da origem e da história dessas mulheres, alinhando-a com o que foi exposto até aqui. Inicia-se pela família Baracat, de origem síria, tradicional do município de Várzea Grande, segundo maior colégio eleitoral de Mato Grosso. Geograficamente localizada ao lado da capital, abriga o aeroporto e é conhecida como Cidade Industrial, pois lá se instalaram as primeiras indústrias, a exemplo de Sadia e Coca-Cola. Além disso, historicamente, serve como lugar de repouso para os trabalhadores de Cuiabá.

Sarita Baracat de Arruda foi a primeira vereadora e, depois, prefeita eleita de Várzea Grande e deputada estadual. Na sala que leva seu nome, na Assembleia Legislativa, ocorrem as reuniões das Comissões Permanentes.

Herdeiros políticos de Sarita Baracat são o filho, Ernandy Maurício Baracat de Arruda, conhecido como Nico Baracat (PP), que foi vereador e vice-prefeito de Várzea Grande, bem como deputado estadual por dois mandatos e Secretário de Estado de Cidade; o sobrinho, Edilson Baracat (PR), que foi deputado suplente na 12ª legislatura; e o neto, Kalil Sarat Baracat de Arruda (MDB), atual prefeito de Várzea Grande, pecuarista e ex-deputado estadual.

Por sua vez, a deputada Zilda Pereira Leite de Campos, eleita pelo PDT, pertence também a uma tradicional família de Várzea Grande. Foi vereadora e Secretária Municipal de Educação daquele município.

A deputada Malba Thânia (PL) é natural de Goiás, filha do ex-deputado, ex-senador e ex-vereador Valdon Varjão, da cidade de Barra do Garças (região do Araguaia) e viúva do ex-deputado estadual Sebastião Alves Júnior.

Já a deputada Ana Carla Muniz (PPS) nasceu em Rondonópolis (Região Sul). É filha de Cândido Borges Leal Júnior, ex-prefeito de Rondonópolis e ex-deputado estadual, e casada com Percival Santos Muniz, ex-deputado federal e também ex-prefeito de Rondonópolis.

Vinda de São Paulo, a deputada Luciane Borba Azoia (PSB) é casada com Oscar Martins Bezerra, ex-prefeito do município de Juara (Região Noroeste).

A deputada Janaina Greyce Riva Fagundes (MDB), nascida no município de Juara (Região Noroeste), é filha de José Ricardo Riva (PSD), deputado estadual de 1990 a 2013. É filiada ao mesmo partido de Carlos Bezerra, ex-deputado estadual e quatro vezes deputado federal, e nora de Wellington Fagundes (PL), seis vezes deputado federal e hoje senador.

A partir da breve história de algumas deputadas estaduais – e, ao citarem-se os deputados estaduais, os deputados federais e os senadores atualmente eleitos, também se faz, de certa forma, referência à história de formação econômica social de Mato Grosso –, percebe-se uma característica comum: são políticos de famílias que têm tradição e/ou são provenientes da cadeia produtiva do Estado.

Desde a Constituição Estadual de 1989, o Parlamento de Mato Grosso é composto por 24 deputados. Atualmente, com o sistema proporcional, há coligações partidárias para atingir o coeficiente eleitoral. Na legislatura analisada nesta tese, considerando-se o modo como as vagas foram ocupadas no momento da eleição, tem-se o quadro a seguir.

Quadro 5 - Composição político-partidária da 19ª. legislatura (2019-2023) por partido e coligação.

Partido	Coligação	Deputado
Democracia Cristã (DC)	DC / PRTB / AVANTE / SOLIDARIEDADE / PRP / PATRIOTA	Elizeu Francisco do Nascimento Ulysses Lacerda Moraes
Democratas (DEM)	DEM / PDT / PSC / MDB / PHS / PMB / PSD	Dilmar Dal Bosco Jose Eduardo Botelho
Movimento Democrático Brasileiro (MDB)	DEM / PDT / PSC / MDB / PHS / PMB / PSD	João José de Matos Janaina Greyce Riva Thiago Alexandre Rodrigues da Silva
Partido Social Democrático (PSD)	DEM / PDT / PSC / MDB / PHS / PMB / PSD	Ondanir Bortolini
Partido Democrático Trabalhista (PDT)	DEM / PDT / PSC / MDB / PHS / PMB / PSD	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Partido Social Cristão (PSC)	DEM / PDT / PSC / MDB / PHS / PMB / PSD	Sebastião Machado Rezende Ederson Dal Molin
Partido Republicano da Ordem Social (PROS)	PP / PODE / PMN / PROS	João Batista Pereira de Souza
Partido Progressistas (PP)	PP / PODE / PMN / PROS	Paulo Roberto Araújo
Partido dos Trabalhadores (PT)	PR / PRB / PT / PC do B	Lúdio Frank Mendes Cabral Valdir Mendes Barranco
Partido Republicano Brasileiro (PRB)	PR / PRB / PT / PC do B	Valmir Luiz Moretto
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	PSB / PPS	Jose Eugenio de Paiva Max Joel Russi
Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB)	PSDB	Guilherme Antônio Maluf (TCE) Wilson Pereira Dos Santos Carlos Avalone *Suplente
Partido Social Liberal (PSL)	PSL	Claudinei de Souza Lopes Silvio Antônio Favero (faleceu) Gilberto Catanni *Suplente
Partido Verde (PV)	PV / PTB	Luís Amilton Gimenez Faissal Jorge Calil Filho

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (2023).

Nas eleições gerais de 2018, a coligação que elegeu o atual governador, Mauro Mendes (eleito em 2018 e reeleito em 2022), no primeiro turno, era composta pelos partidos DEM, PSD, PDT, PSC, MDB, PMB, PHS e PTC. Observando-se o quadro de eleitos, essa coligação elegeu nove deputados: Dilmar (líder do governo na ALMT), Botelho (presidente da ALMT), Dr. João, Janaina (primeira vice-presidente da ALMT), Thiago, Nininho (Ondanir Bortolini), Allan Kardec, Sebastião Rezende, Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin). Além desses, também fazem parte da base do governo outros dez deputados: Elizeu Nascimento, João Batista, Paulo Araújo (quarto secretário), Valmir Moretto, Dr.

Eugenio (Jose Eugenio de Paiva), Max Russi (primeiro secretário), Wilson Santos (segundo vice-presidente), Carlos Avalone, Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) e Dr. Gimenez (Luís Amilton Gimenez).

Os deputados Valdir Barranco (segundo secretário) e Lúdio Cabral, ambos do PT, fazem oposição ao governo, e os deputados Gilberto Catanni, do PL; Faissal Calil, do Cidadania; e Ulysses Moraes, do PTB, são deputados cujo apoio varia conforme o cenário estadual e nacional.

A Mesa Diretora da Assembleia é composta pelo cargo de presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente e primeiro a quarto secretários, somando-se sete cargos, ocupados, em sua maioria, por deputados da base governista. Portanto, o quadro de forças é assim distribuído:

Quadro 6 - Número de deputados/as por partido/coligação na legislatura 2019-2022.

Partido/coligação	N. de deputados/as
DC / PRTB / AVANTE / SOLIDARIEDADE / PRP / PATRIOTA	2
DEM / PDT / PSC / MDB / PHS / PMB / PSD	10
PP / PODE / PMN / PROS	2
PR / PRB / PT / PC do B	3
PSB / PPS	1
PSDB	2
PSL	2
PV / PTB	2

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (2023).

A partir de outras informações disponíveis do site do Tribunal Superior Eleitoral, sobre o perfil declarado dos deputados eleitos em Mato Grosso em 2021, tem-se o seguinte quadro:

Quadro 7 - Composição político-partidária da 19ª. legislatura (2019-2023) por ocupação e naturalidade.

DEPUTADO/A	OCUPAÇÃO	NATURALIDADE
------------	----------	--------------

Elizeu Francisco do Nascimento	militar	Tangará da Serra/ MT
Ulysses Lacerda Moraes	advogado	Cuiabá/ MT
Dilmar Dal Bosco	deputado	Galvão/ SC
Jose Eduardo Botelho	deputado	Nossa Senhora do Livramento/ MT
João José de Matos	médico	Nascido em Portugal e naturalizado brasileiro
Janaina Greyce Riva	empresária	Juara/ MT
Thiago Alexandre Rodrigues da Silva	economista	Rondonópolis/ MT
Ondanir Bortolini	empresário	Santo Antônio do Sudoeste/ PR
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez	deputado	Cuiabá/ MT
Sebastião Machado Rezende	deputado	Rondonópolis/ MT
Ederson Dal Molin	empresário	Realeza/ PR
João Batista Pereira de Souza	servidor público	Belém de São Francisco/ PE
Paulo Roberto Araújo	vereador	Cuiabá/ MT
Lúdio Frank Mendes Cabral	médico	Cuiabá/ MT
Valdir Mendes Barranco	outros	Alvorada do Sul/ PR
Valmir Luiz Moretto	empresário	Palotina/ PA
Jose Eugenio de Paiva	médico	Patos de Minas/ MG
Max Joel Russi	deputado	Salto do Lontra/ PR
Carlos Avalone Junior	empresário	Dracena/ SP
Wilson Pereira Dos Santos	deputado	Dracena/ SP
Claudinei de Souza Lopes	policia civil	Marinalva/ PR
Gilberto Moacir Cattani	pecuarista	Toledo/ PR
Luís Amilton Gimenez	médico	José Bonifácio/ SP
Faissal Jorge Calil Filho	advogado	São Sepe/ RS

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (2023).

Dos 24 deputados eleitos à legislatura 2018-2021, nove são mato-grossenses de nascimento; cinco são nascidos na capital, Cuiabá; e os demais,

em Tangará da Serra, Nossa Senhora do Livramento, Juara e Rondonópolis. Os catorze nascidos em outras unidades federativas são provenientes de Galvão/SC, São Sepé/RS, Santo Antônio Sudoeste/PR, Realeza/PR, Alvorada do Sul/PR, Salto do Lontra/PR, Marinalva/PR, Toledo/PR, Dracena/SP, Patos de Minas/MG, Belém de São Francisco/PE e Palotina/PA, e há um nascido em Santo Aleixo, interior de Portugal, hoje brasileiro naturalizado. No Quadro 15, foram listadas as colonizadoras que se instalaram em Mato Grosso, em especial, na Região Norte e Noroeste. Tais colonizadores, em grande parte, vieram das regiões Sudeste e Sul do país, aqui coincidindo com a naturalidade dos deputados eleitos na 19ª. legislatura, apresentada no Quadro 7.

Entre os deputados e deputadas, alguns são oriundos dos movimentos sociais, como foi o caso da deputada Vera Araújo, do PT, que é professora e militante do movimento sindical. Foi vereadora e, após, elegeu-se deputada estadual. Também é o caso de Henrique Lopes, também do PT, professor e militante sindical, que assumiu no final de 2020 o mandato de deputado, sendo a primeira pessoa negra empossada no parlamento estadual.

Além dos sindicatos, também o movimento estudantil e os movimentos populares, como associações e cooperativas, têm presenças pontuais no parlamento, como foi o caso da votação do Projeto de Lei “Cota Zero”, que proibia pesca nos rios de Mato Grosso e que, por isso, mobilizou a classe dos ribeirinhos.

Destaca-se, igualmente, a relação entre o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que dialogam com a Casa de Leis em determinados momentos. Todavia, não se pode mencionar a existência de uma relação institucional sólida.

Nessa mesma linha, os atuais representantes do Estado no Senado Federal são: Carlos Fávaro (PSD), agropecuarista, ex-vice-governador, Ministro da Agricultura e Pecuária do atual governo; Jayme Campos (DEM), pecuarista, prefeito, governador e senador em 2006, que apoiou a esposa, Lucimar Campos, no pleito municipal para a Prefeitura de Várzea Grande, em 2017, com cuja eleição tornou-se Secretário de Assuntos Estratégicos naquele município; e Wellington Fagundes (PL), pecuarista, deputado federal por seis vezes, reeleito em 2022.

Na Câmara dos Deputados, Mato Grosso foi representado, na legislatura 2019-2022, por: Nelson Barbudo, do PSL, sem experiência político-partidária anterior e grande apoiador do então presidente, Jair Bolsonaro. Porém, embora tenha sido o mais votado em 2018, não foi reeleito em 2022; José Medeiros, do PODEMOS, suplente de senador em 2010, tendo assumido a cadeira quando o senador Pedro Taques licenciou-se, pois se elegera governador em 2014 (reeleito pelo PL em 2022); Emanuelzinho, do PTB, herdeiro do pai, Emanuel Pinheiro, que foi vereador e deputado estadual, e hoje é prefeito reeleito da capital, Cuiabá, pelo MDB; Neri Geller, do PP, sojicultor, que compôs o governo Dilma Rousseff, apoiou Michel Temer e Bolsonaro e voltou a apoiar o candidato Lula, do PT, sendo candidato ao Senado nas eleições de 2022, mas não foi reeleito; Carlos Bezerra, do MDB, que está no quarto mandato federal e já foi deputado estadual, prefeito, governador e senador pelo estado; Dr. Leonardo, do SD, médico e ex-deputado estadual (não reeleito em 2022); Juarez Costa, do MDB, que já foi prefeito de Sinop (“capital do Nortão”) e deputado estadual, (reeleito em 2022); Rosa Neide, do PT, ex-secretária municipal em Diamantino e Secretaria Estadual de Educação, que foi a mais votada em 2022, a sétima mais votada no Brasil e que, por conta das novas regras eleitorais, não foi eleita.

Concluindo a abordagem sobre as eleições gerais de 2022, os demais deputados federais eleitos por Mato Grosso foram: Fábio Garcia (União); Abílio Junior (PL); Amália Barros (PL), que faleceu em maio de 2024, tendo seu suplente, Nelson Barbudo (PL), assumido a cadeira; Coronel Fernanda (PL); e Coronel Assis (União). O PL teve 4 deputados federais eleitos; a federação União teve 2; e o MDB, também 2. Essa dinâmica é importante porque todos os políticos se relacionam e se reforçam ou competem entre si, em todos os níveis.

A título de ilustração, apresenta-se, no quadro a seguir, a composição da atual legislatura (2023-2026), que, contudo, não é tratada temporalmente nesta tese.

Quadro 8 - Número de deputados/as por partido/coligação na legislatura 2023-2026.

Partido/coligação	Deputado/a	N. de mandatos
-------------------	------------	----------------

União Brasil	José Eduardo Botelho (presidente da ALMT)	01
	Dilmar Dal Bosco (líder do governo)	04
	Sebastião Machado Rezende	04
	Júlio José de Campos	01
Federação PSDB/ Cidadania	Carlos Avalone Junior	04
	Faissal Jorge Calil Filho	02
PTB	Claudio Ferreira de Souza	01
Republicanos	Diego Arruda Vaz Guimarães	01
	Valmir Luiz Moretto	02
PSB	José Eugenio de Paiva	02
	Fabio José Tardin	01
	Max Joel Russi	03
	Alberto Machado	01
MDB	João José de Matos	02
	Janaína Greyce Riva Fagundes	03
	Lídio Barbosa	01
	Thiago Alexandre Rodrigues da Silva	02
PL	Elizeu Francisco do Nascimento	03
	Gilberto Moacir Cattani	02
Federação Brasil da Esperança (PT/ PCdoB/ PV)	Ludio Frank Mendes Cabral	02
	Valdir Mendes Barranco	03
PSD	Ondanir Bortolini	04
	Wilson Pereira dos Santos	03
PP	Paulo Roberto Araujo	02

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (2023).

Em 2022, na primeira eleição geral que atendeu às regras de federação¹⁰ para os cargos proporcionais (deputado federal, deputado estadual e vereador), e mantendo-se a coligação para os cargos majoritários (presidente, senador da república, governador do estado e prefeito municipal), aconteceu a reeleição, em primeiro turno, do governador Mauro Mendes.

Dos 24 deputados estaduais da 19ª. legislatura, 22 concorreram à reeleição, excetuando-se os Deputados Estaduais Allan Kardec e Ulisses Moraes, que concorreram a uma vaga na Câmara dos Deputados, mas não se elegeram. Daqueles 22 candidatos à reeleição, 18 reelegeram-se, ficando de fora da 20ª. legislatura os candidatos João Batista Pereira de Souza, Ederson Dal Molin, Luís Amilton Gimenez e Claudinei de Souza Lopes.

Os novos deputados estaduais foram eleitos para o primeiro mandato na ALMT, tendo sua vida política se iniciado antes de 2022. O deputado eleito Beto Dois a Um (PSB) fora Secretário de Cultura do município (2014-2015), na gestão de Mauro Mendes, em 2013-2016, e, posteriormente, em 2020-2022, ocupou o cargo de Secretário Estadual de Esporte, Cultura e Lazer na gestão de Mauro Mendes como governador. Já Claudio Ferreira (PTB), natural de Rondonópolis, fora candidato a prefeito da cidade em 2020 e eleito em 2024; Diego Guimarães (Republicanos) foi eleito vereador por Cuiabá em 2020; Fabinho Tardin (PSB) foi eleito vereador em 2016, reeleito em 2020 e presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande; já Juca do Guaraná Filho (MDB), cujo pai, Juca do Guaraná, foi vereador por Cuiabá por dois mandatos, foi eleito para a Câmara Municipal de Cuiabá para o mandato 2021- 2024, ocupando a cadeira de Presidente da Mesa Diretora. Também o deputado estadual eleito pela primeira vez, Júlio Campos (DEM), aos 76 anos, foi prefeito de Várzea Grande entre os anos de 1973 a

¹⁰ A Lei n. 14.208, sancionada em 28 de setembro de 2021, expressa, em seu artigo 11-A: “dois ou mais partidos políticos poderão reunir-se em federação, a qual, após sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará como se fosse uma única agremiação partidária”. Já o artigo 1º da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n. 23.670, de 14 de dezembro de 2021, dispõe: “dois ou mais partidos com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral poderão reunir-se em federação, com abrangência nacional, e requerer o respectivo registro junto ao mesmo Tribunal”. A diferença para a coligação reside no fato de que, na federação, a união dos partidos vale para a legislatura inteira, ou seja, para o período de quatro anos. Em Mato Grosso, os partidos ou federações que apresentaram candidatos a deputado estadual foram: AGIR (antigo Partido Trabalhista Cristão), DC, Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT, PcdB e PV), Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/ CIDADANIA), Federação PSOL REDE (PSOL/ REDE), MDB, PATRIOTA, PDT, PL, PODE, PP, PSB, PSD, PTB, REPUBLICANOS e UNIAO BRASIL.

1977; governou o estado entre 1983 e 1987 e foi senador entre 1991 a 1999. Na Câmara dos Deputados, foi eleito por três mandatos: 1979-1983, 1987-1991 e 2011-2015, não tendo ocupado apenas os cargos de vereador e de Presidente da República em sua carreira política. É irmão do Senador Jayme Campos.

Esse relato é importante para que, nesta pesquisa, possa-se compreender a continuidade da condição de relação de forças na ALMT, pois, entre nomes “novos” e “antigos”, observa-se pouca mudança na representação geográfica, geopolítica, social e econômica.

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS, CICLO DE POLÍTICAS (CONTEXTO DE INFLUÊNCIA E CONTEXTO DE PRODUÇÃO DA POLÍTICA)

Ao se apresentarem, no campo empírico, os documentos produzidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, também se assinalam os dados da própria Unidade Federativa para que, em conjunto com as forças que compõem a Casa de Leis, fosse possível obterem-se de elementos que respondessem às perguntas da problemática de pesquisa: como podem ser analisadas as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais, no período de 2020 a 2022? Quais seriam as relações entre essas proposições e a composição de forças no interior da ALMT e com o contexto sociopolítico e educacional em que os legisladores atuam?

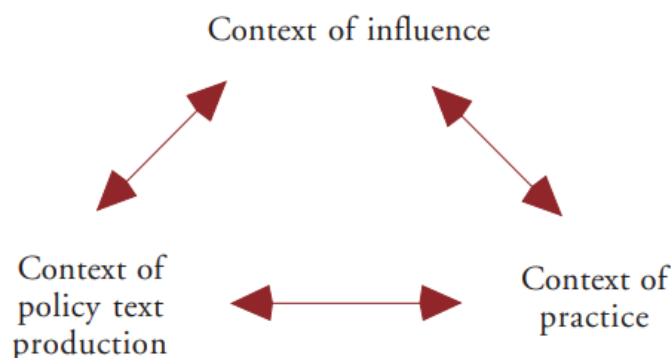
O título “O retorno à escola no contexto pandêmico: análise dos marcos legais do legislativo para a presencialidade durante a pandemia da SARS COVID-19 (Mato Grosso, 2020-2022)” foi delimitado para que a pesquisa apresentasse, sem a pretensão de exaurir as análises possíveis, as proposições que Assembleia Legislativa de Mato Grosso adotou, frente às recomendações médico-sanitárias de órgãos e instituições, nacionais e internacionais, competentes, para legislar sobre a volta às aulas presenciais no contexto da pandemia de Covid-19.

Assim, antes de tratar especificamente das categorias de análise, explana-se aqui, brevemente, sobre o referencial teórico a partir do qual a tese se desenvolveu, a Abordagem do Ciclo de Políticas (ACP). Para isso, inicialmente, recorre-se a Jefferson Mainardes e a obras de Stephen Ball e

colaboradores. Em uma palestra transmitida pela plataforma Youtube, durante o I Ciclo de Estudos e Palestras do EPGE, Mainardes (2020) explica que a ACP é um método para a análise de políticas, desenvolvido por Stephen Ball e Richard Bowe, apresentado em 1992. Trata-se de um instrumento heurístico, com proposta flexível, que busca romper com os modelos lineares de análise de políticas.

Mainardes detalha que, em 1992, quando Ball e Bowe conceberam a ACP, esta tinha modelo inicial de análise em três facetas ou arenas: o contexto de influência (política proposta ou oficial), o contexto da produção do texto (política de fato ou textos) e o contexto da prática (política em uso ou prática). Tais facetas não se esgotam e podem sobrepor-se, como um ciclo, ou círculo, conforme ilustra a figura a seguir.

Figura 9 - Contextos do processo de formulação de uma política.



Fonte: Ball e Bowe (1992, p. 20, apud Mainardes, 2020).

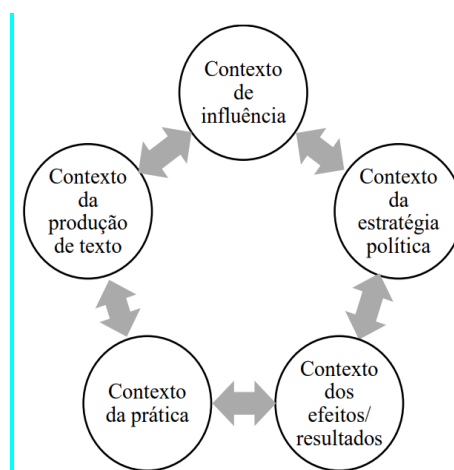
O contexto da influência seria aquele em que “normalmente as políticas públicas são iniciadas e os discursos políticos são construídos” e em que “grupos de interesse disputam para influenciar a definição das finalidades sociais da educação e do que significa ser educado” (Mainardes, 2020, s.p.).

No contexto da produção do texto, de acordo com Mainardes (2020, s.p.), “os textos das políticas são o resultado de disputas e acordos” e “normalmente estão articulados com a linguagem do interesse público mais geral”. Para o autor, textos são “documentos legais, comentários formais ou informais, pronunciamentos oficiais, normas, memorandos, folhetos, vídeos, websites, lives, etc.” (Mainardes, 2020).

No contexto da prática, “é onde a política está sujeita a interpretação e recriação e onde a política produz efeitos e consequências que podem representar mudanças e transformações significativas na política original” (Mainardes, 2020).

No livro *Education Reform*, publicado em 1994 (apud Mainardes, 2020), Ball e Bowe incluem mais dois contextos: o contexto dos resultados/ efeitos e o contexto da estratégia política. O primeiro divide-se em efeitos de primeira ordem, que são mudanças ocorridas na prática e na estrutura, e efeitos de segunda ordem, que são padrão de acesso, de justiça social e igualdade, podendo ser observados em longo prazo. Já o contexto da estratégia política é constituído por atividades que podem ser escolhidas para lidar-se com as desigualdades geradas pela própria política. (Mainardes, 2020).

Figura 10 - Contexto dos resultados/ efeitos e contexto da estratégia política.



Fonte: Lima (2017, p. 66).

Segundo Mainardes (2020), a ACP é uma abordagem pós-estruturalista, que pressupõe a análise crítica das políticas, a política como texto, a política como discurso, a análise da política na prática e as consequências das políticas para classes sociais distintas. Também é importante que o pesquisador explicita seu posicionamento, sua concepção sobre tal política e o modo como se coloca diante dessa política, podendo, além disso, formular estratégias para o enfrentamento das desigualdades criadas. Mesmo aparentemente simples, trata-se de algo complexo, que envolve a realização de várias pesquisas e requer o emprego de referencial teórico para análise de políticas específicas.

Mainardes (2020) explica que Ball e Bowe basearam-se nas obras de Michel Foucault e Michael Adrian Peters e, ainda, na ideia de que as políticas não estão ordenadas, mas são feitas de várias influências, não racionais, que não são perfeitas e se encontram em uma situação de desordem, com muitas influências e disputas. Nos excertos a seguir, transcritos da palestra, o autor comenta:

Uma outra coisa que fundamenta o ciclo de políticas é a questão da política como texto e como discurso, então toda política é transformada em um texto, é apresentada em um texto. A ideia de texto é muito ampla, pode ser escrito, pode ser um site, pode ser um material impresso, um vídeo, enfim. E, também, o que está por trás desse texto é um discurso, e o discurso se utiliza das teorias de discursos para mostrar que os discursos sempre têm uma base epistemológica, eles propõem determinadas coisas e escondem outras (Mainardes, 2020, s.p.).

E afirma, ainda:

Então, é preciso examinar muito bem o que constitui aquela política, quais são os conceitos, quais são os discursos que são fundamentais dessa política [...]. E a ideia do pós-estruturalismo também está presente na questão dos sujeitos, então a abordagem do ciclo de política, ela valoriza muito as vozes de sujeitos, o que os professores têm a dizer, o que os alunos dizem, qual é o resultado daquelas políticas para as classes sociais distintas, então a abordagem do ciclo de políticas, ela tem muito essa matriz baseada no pós-estruturalismo [...]. Então é interessante pensar que o pensamento pós-estruturalista é um pensamento mais desconstrucionista, então geralmente os autores pós-estruturalistas trabalham muito com a ideia da desconstrução, não exatamente com a ideia de propor alternativas, de propor solução (Mainardes, 2020, s.p.).

Adiante, Mainardes menciona que “Ball muda um pouco porque, quando ele criou o contexto da estratégia política, ele propõe um pouco essa ideia de que os pesquisadores podem propor determinadas soluções, alternativas [...]” (Mainardes, 2020, s.p.).

Regina Célia Linhares Hostins e Olivia Rochadel escreveram a respeito das contribuições de Ball para as políticas educacionais, mencionando que:

A abordagem de Ball compreende o interesse em saber o que tem por trás das políticas – como é o caso dos mercados

educacionais –, assim, entende - se que essa perspectiva não é restrita ao âmbito educacional e é atrativa para pesquisas científicas que visem fomentar teorias de atuação política, a fim de desvelar o que Ball nomeia como “imaginário neoliberal” (Hostins; Rochadel, 2019, p. 62).

Coadunando-se com essa visão, a análise que se apresenta nesta pesquisa buscou encontrar o que está “por trás das políticas” educacionais da ALMT durante a pandemia de COVID-19. Ainda segundo as autoras:

A teoria da interpretação/tradução da política no contexto da prática (*Theory Of Policy Enactment*), por sua vez, vem sendo desenvolvida por Ball, Maguire e Braun (publicada no livro *How schools do policy: policy enactments in secondary schools*, 2012), a partir de uma pesquisa realizada em escolas secundárias na Inglaterra e financiada pelo Conselho de Pesquisa Social (ESRC) intitulada: *Policy enactments in the secondary school*, desenvolvida entre outubro de 2008 e abril de 2011. Para os autores, a interpretação é apenas uma leitura inicial, com o objetivo de aproximar-se do sentido da política. A tradução, por sua vez, vincula-se à compreensão do texto dentro dos limites da ação, nos quais ocorre um processo de re-representação, reordenação que se processam por meio de várias práticas materiais e discursivas. (Hostins; Rochadel, 2019, p. 63-64. Grifo nosso).

Analisando diferentes documentos, produzidos por diversos autores internacionais, nacionais e regionais, que trataram sobre o mesmo assunto, qual seja, aula presencial durante a pandemia de COVID-19, as autoras explicam, apoiando-se em Ball, Maguire e Braun:

O termo “enactment” refere-se à noção de que um ator possui um texto que pode ser apresentado/representado de diferentes formas. Deste modo, *enactments* constituem respostas em curso à política, às vezes durável, às vezes frágil, nas diversas redes e cadeias de relações, mas essa resposta não é direta nem reproduz linearmente as diretrizes da política. É na interação e inter-relação entre diversos atores, textos, conversas, tecnologia e objetos (artefatos) que a política é interpretada, traduzida, reconstruída e refeita em diferentes, mas similares, caminhos (Hostins; Rochadel, 2019, p. 63-64).

Uma descrição detalhada do campo empírico, a ALMT, das forças políticas do estado do Mato Grosso, bem como das teorias aplicadas à investigação, entre outros cuidados, foi necessária para que a análise dos textos

ali produzidos permitisse observar-se a dimensão mais concreta do contexto a que pertencem, levando-se em conta o ensinamento das autoras, quando assinalam:

A inobservância à íntima cumplicidade entre teoria e empiria, universalidade e particularidade, tempo e espaço, o processo de investigação pode se converter em grave equívoco e implicações políticas, éticas e epistemológicas podem repercutir, a curto e médio prazo, na própria produção de conhecimento, notadamente no âmbito dos estudos sobre políticas (Hostins; Rochadel, 2019, p. 65).

O próprio Stephen Ball, caracterizando a “cuidadosa pesquisa”, afirma:

[...] a análise política necessita ser acompanhada por cuidadosa pesquisa regional, local e organizacional se nos dispomos a entender os graus de “aplicação” e de “espaço de manobra” envolvidos na tradução das políticas nas práticas ou na diferencial “trapaça” das disciplinas da reforma (Ball, 2006, p. 16).

Assim, nessa epistemologia, deve haver coerência entre questões de pesquisa, objetivos, referencial teórico, análise e interpretação de dados, conclusões e argumentação. A esse respeito, Marli André (2013) aponta:

Na perspectiva das abordagens qualitativas, não é a atribuição de um nome que estabelece o rigor metodológico da pesquisa, mas a explicitação dos passos seguidos na realização da pesquisa, ou seja, a descrição clara e pormenorizada do caminho percorrido para alcançar os objetivos, com a justificativa de cada opção feita. Isso sim é importante, porque revela a preocupação com o rigor científico do trabalho, ou seja: se foram ou não tomadas as devidas cautelas na escolha dos sujeitos, dos procedimentos de coleta e análise de dados, na elaboração e validação dos instrumentos, no tratamento dos dados (André, 2013, p. 96. Grifo nosso).

Ou seja, a metodologia não é neutra, e o posicionamento crítico, ou crítico analítico, fundamenta-se em pontos de vista sociais e em perspectivas interpretativas.

Assim, passando-se a explicar as categorias que orientaram a análise, inicia-se pela definição de processo legislativo a partir da noção de contexto de influência. Conforme Jefferson Mainardes, que, em seu texto “Abordagem do

ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais”, retomou as ideias de Stephen Ball e Richard Bowe, “os autores propuseram um ciclo contínuo constituído por três contextos principais: o contexto de influência, o contexto da produção de texto e o contexto da prática” (Mainardes, 2006, p. 50. Grifo nosso).

Observa-se o contexto de influência quando, anteriormente, contextualizou-se a ALMT, sendo necessário, então, explicitar-se o processo legislativo como contexto de produção de texto. Ainda segundo Mainardes:

O contexto de influência tem uma relação simbiótica, porém não evidente ou simples, com o segundo contexto, o contexto da produção de texto. Ao passo que o contexto de influência está frequentemente relacionado com interesses mais estreitos e ideologias dogmáticas, os textos políticos normalmente estão articulados com a linguagem do interesse público mais geral (Mainardes, 2006, p. 52. Grifo nosso).

Com base no campo empírico, no problema de pesquisa e na delimitação do tema, abordam-se, a seguir, os referenciais teóricos que embasaram a análise das informações e dos dados produzidos nesta pesquisa. Como categorias de análise, têm-se processo legislativo, políticas educacionais e pandemia, e, nesse sentido, de acordo com Jackson Ronie Sá-Silva, Cristóvão Almeida e Joel Felipe Guindani:

Construir categorias de análise não é tarefa fácil. Elas surgem, num primeiro momento, da teoria em que se apoia a investigação. Esse conjunto preliminar de categorias pode ser modificado ao longo do estudo, num processo dinâmico de confronto constante entre empiria e teoria, o que dará gênese a novas concepções e, por consequência, novos olhares sobre o objeto e o interesse do investigador (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009, p. 12).

Para refletir-se sobre as “regras do jogo”, a pesquisa ampara-se na Constituição do Estado de Mato Grosso (CE), promulgada em 05 de outubro de 1989, bem como o Regimento Interno da ALMT, aprovado pela Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006, e o documento “Introdução ao processo legislativo”, produzido pela Secretaria de Serviços Legislativos, subordinado à Presidência da ALMT (Mato Grosso, 2018). Todos esses documentos estão disponíveis para consulta no site da ALMT.

Descrevendo-se o processo legislativo, começa-se pela CE que, em seu artigo 21, disciplina os poderes do Estado de Mato Grosso:

o Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Legislativa, composta de representantes do povo mato-grossense, eleitos pelo sistema proporcional, entre cidadãos brasileiros, maiores de vinte e um anos, no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, na forma da legislação federal (Mato Grosso, 1989).

Logo, como se verifica, o processo legislativo acontece na ALMT.

Mais adiante, no artigo 37, a CE explica: “o processo legislativo compreende a elaboração de: I - emendas à Constituição; II - leis complementares; III - leis ordinárias; IV - leis delegadas; V - decretos legislativos; VI – resoluções” (Mato Grosso, 1989). Essa informação é importante para este estudo porque, entre os documentos pesquisados, há projetos de leis ordinárias, resoluções, entre outros, que fazem parte do contexto de produção de textos.

Ainda, o artigo 39 da CE menciona:

a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição (Mato Grosso, 1989).

Ou seja, várias pessoas podem ser autoras de projetos, não somente os deputados estaduais. Em determinado momento, o documento aborda competências para se tomar tal iniciativa, mas interessa a esta tese ressaltar a informação sobre essa variedade de autores. O processo legislativo ocupa mais instruções na CE, porém, para esta pesquisa, pode-se, com o mesmo objetivo, mencionar o texto do Regimento Interno da ALMT, isto é, deseja-se saber quais são as formas de tramitação do processo legislativo e como ele ocorre.

Na descrição do campo empírico, apresentou-se a mesa diretora da ALMT; aqui, faz-se referência a suas atribuições. Conforme o artigo 34 do Regimento Interno, “O Presidente é o representante da Assembleia Legislativa, quando ela houver de se enunciar coletivamente, o dirigente dos seus trabalhos

e o fiscal da ordem, tudo na conformidade deste Regimento” (ALMT, 2013, p. 19). Além disso, nas sessões legislativas¹¹, são atribuições do presidente:

[...] o) anunciar a Ordem do Dia¹² e o número de Deputados presentes; p) submeter à discussão e votação a matéria a isso destinada; q) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deve ser feita a votação e proclamar o seu resultado; [...] II - quanto às proposições: a) distribuir proposições e processos às Comissões; b) deixar de aceitar qualquer proposição que não atenda às exigências regimentais; c) mandar arquivar o relatório ou parecer de Comissão Especial que não haja concluído por projeto; d) determinar a retirada de proposição da Ordem do Dia, nos termos deste Regimento; e) declarar prejudicada qualquer proposição, que assim deva ser considerada, na conformidade regimental (ALMT, 2013, p. 20-21).

No recorte temporal em que a pesquisa foi realizada, o presidente da ALMT foi o Deputado Estadual Eduardo Botelho, filiado à União Brasil e aliado político do governador Mauro Mendes, vinculado ao mesmo partido político. Isso indica que o poder estava centralizado na mão do presidente, cuja base era governista, e que ele podia usar ou não essas competências regimentais para determinar votações.

Desse modo, percebe-se que há vários caminhos a serem percorridos por um texto legislativo. Logo, o que Mainardes observa sobre esse contexto pode ser observado nesta pesquisa. O autor assim se posiciona:

O processo político, introduzindo a noção de um ciclo contínuo constituído por três facetas ou arenas políticas: a política proposta, a política de fato e a política em uso. A primeira faceta, a “política proposta”, referia-se à política oficial, relacionada com as intenções não somente do governo e de seus assessores, departamentos educacionais e burocratas encarregados de “implementar” políticas, mas também intenções das escolas, autoridades locais e outras arenas onde as políticas emergem (Mainardes, 2006, p. 45).

E continua:

A “política de fato” constitui-se pelos textos políticos e textos legislativos que dão forma à política proposta e são as bases

¹¹ Momento de apreciação, discussão e deliberação das proposições entre todos os deputados que compõe a Assembleia, sendo o plenário por eles composto e soberano (ALMT, 2013, p. 21).

¹² Proposições legislativas que serão apreciadas, discutidas e deliberadas (ALMT, 2013, p. 23).

iniciais para que as políticas sejam colocadas em prática. Por último, a “política em uso” referia-se aos discursos e às práticas institucionais que emergem do processo de implementação das políticas pelos profissionais que atuam no nível da prática (Mainardes, 2006, p. 49. Grifo nosso).

A “política de fato”, referida pelo autor e formada, em parte, por textos legislativos, depende, em grande proporção, da composição da ALMT e, no caso aqui enfocado, também da atuação de quem dirige a ALMT, que não está totalmente blindado, uma vez que existem outros atores. Porém, o dirigente possui grande poder de decisão e de encaminhamento das matérias a serem discutidas.

Passa-se, agora, a abordar a primeira categoria: o processo legislativo com base no documento “Introdução ao Processo Legislativo”, produzido pela Secretaria de Serviços Legislativos, subordinada hierarquicamente à presidência da ALMT. Uma informação apresentada no corpo da publicação é a de que:

Legislatura: Período de 4 (quatro) anos, correspondente ao tempo de duração do mandato de um Deputado (art. 44, parágrafo único, da CF e art. 21, § 2º., da CE). Além de designar o tempo de duração dos trabalhos legislativos, o referido termo também é usado para designar o “corpo dos parlamentares” em atividade nesta Casa Legislativa (Mato Grosso, 2018, p. 18).

Já se fez menção ao termo “legislatura” algumas vezes, por exemplo, quando se cogitou a possibilidade de arquivamento de um projeto de lei que não tenha passado pela primeira votação durante a legislatura. O referido termo nomeia o período de quatro anos, que não coincide com o calendário civil, estendendo-se de 01 de fevereiro do ano inicial (data da posse de deputados estaduais, federais e senadores) a 31 de janeiro do ano final. Ao fim de uma legislatura, acaba a tramitação de um projeto, e surge a possibilidade de apresentação de um projeto cujo tema já tenha sido apresentado e rejeitado anteriormente.

Pode-se, então, questionar: como, efetivamente, acontece o processo legislativo? É interessante lembrar o que Stephen Ball, Meg Maguire e Annette Braun escreveram no texto “Como as escolas fazem as políticas: atuação em escolas secundárias”. Nele, os autores priorizam “o enfoque da disputa pelo poder e pelo conhecimento na elaboração/colocação em prática das políticas,

sendo a ação de todos os atores, dos políticos aos membros de uma determinada comunidade escolar, crucial para a ação e a análise das políticas” (Ball; Maguire; Braun, 2016, p. 1028. Grifo nosso).

Assim, o processo legislativo consiste em fazer a leitura, em plenário, da proposição legislativa (emenda à constituição, lei complementar, lei ordinária...) e submetê-la à comissão de mérito¹³, que registrará parecer favorável ou contrário.

Após esse ponto, o parecer é colocado em votação no plenário, não mais a proposição. A partir desse momento, são vários os caminhos possíveis:

1. o parecer aprova a proposição, e o plenário aprova o parecer, seguindo-se a tramitação;
2. o parecer aprova a proposição, mas o plenário rejeita o parecer, arquivando-se o documento;
3. o parecer reprovava a proposição, mas o plenário aprova parecer, arquivando-se o documento também nesse caso;
4. o parecer reprovava a proposição, e plenário reprovava também o parecer, seguindo a tramitação.

No caso de lei ordinária, a aprovação ocorre por maioria simples dos deputados presentes, destacando-se que, para instalação da sessão legislativa, é necessário haver metade dos membros, ou seja, 13 deputados. Para lei complementar, deve-se alcançar maioria absoluta: dos 24 membros da Casa, são necessários 13 votos. Já para aprovação de emenda constitucional, são necessários 3/5 dos membros, ou seja, 15 votos. É possível, ainda, nessa etapa, o pedido de vista, cujo tempo caberá ao presidente deliberar.

As emendas podem ser apresentadas a qualquer momento até essa etapa e também receberão pareceres na Comissão de Mérito, podendo ou não ser aprovadas. Se a tramitação da proposição seguir, o documento irá

¹³ As comissões permanentes são compostas por indicação do Bloco de Parlamentares, que se forma a cada legislatura. Na primeira reunião da comissão, elegem-se o presidente e o vice-presidente, que conduzirão os trabalhos. A comissão é composta por 5 membros titulares e 5 membros suplentes. As reuniões ordinárias são mensais, podendo ser convocadas em casos de urgências. O relator é escolhido pelo presidente, e este pode avocar a relatoria que entender necessária. A reunião, assim como a aprovação de um parecer, acontece com maioria absoluta de 3 membros, podendo ser titulares ou suplentes. Os deputados da ALMT têm prerrogativa de fala em qualquer comissão, independentemente de sua participação nelas. Nos casos de lei complementar, forma-se a Comissão de Mérito, que é uma comissão especial, composta para avaliar apenas essa proposição e formada também por 5 membros, nomeados pelo presidente.

obrigatoriamente para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que também dará seu parecer. Será, então, votada em plenário, cujos caminhos já foram aqui apresentados.

Após essa fase, e seguindo a tramitação, a proposição vai à sanção governamental, exceto as emendas à Constituição, que são promulgadas pela Mesa da ALMT. O governador tem, então, 15 dias úteis para sancionar ou vetar, considerando-se que a sanção pode ser tácita quando não há manifestação no prazo.

Sendo sancionada, passa a compor o ordenamento jurídico, vigorando conforme o que tiver sido aprovado, e, sendo vetada, retorna à Casa Legislativa. O veto passa pela CCJR, no caso de alegação de inconstitucionalidade, e pela Comissão de Mérito, no caso de interesse público, para receber novo parecer – nesse caso, sobre os motivos do veto. Nesse momento, reinicia-se a tramitação, e a aprovação se dará mediante maioria qualificada, de 13 votos.

Quando segue a tramitação, é a Mesa Diretora quem promulga a lei. Então, surge uma nova possibilidade: a Ação Direta de Inconstitucionalidade, quando o Supremo Tribunal Federal estabelece o controle. Nesse caso, há dois caminhos: a constitucionalidade é confirmada, de modo que a lei segue, ou é negada, e a lei passa a não valer mais.

Percebe-se, assim, que há várias possibilidades para uma lei apresentada: aprovação, reprovação, adiamento, entre outros. Nas palavras de Ball e Bowe, “embora as políticas sejam feitas para parecerem lineares e racionais, são, na verdade, uma bricolagem entre diversos discursos, com ética e valores diferentes e controversos” (Ball; Bowe, 2016, p. 1032. Grifo nosso).

A figura a seguir expressa, em forma de mapa mental, o processo legislativo que uma proposição legislativa percorre quando chega à ALMT.

Figura 11 - Processo Legislativo.



Fonte: elaborado pela autora com base no Regimento Interno da ALMT (2023).

Cabe aqui mais uma explicação sobre o processo legislativo: a ALMT não dispõe de um sistema totalmente digitalizado para acompanhamento procedimental, havendo a catalogação das proposições e dos pareceres nas comissões. Memorandos, anotações à mão ou outros tipos de encaminhamento são incluídos no processo, que ainda é físico.

A segunda categoria a ser analisada, igualmente sem a pretensão de exaurir o assunto, é pandemia – neste caso, a pandemia de COVID-19.

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada de que, na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China, havia vários casos de pneumonia, causada por um novo tipo (cepa) de coronavírus, que ainda não havia sido identificada em humanos. Em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram haver identificado o novo tipo de coronavírus. Conforme a OMS, existem sete coronavírus humanos identificados: HCoV-229E, HCoV-OC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-COV, MERS-COV e SARS-CoV-2 (que foi temporariamente nomeado como 2019-nCoV).

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do novo coronavírus, constituindo uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), que, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), significa “um evento extraordinário determinado como: (i) constituindo um risco para a saúde pública para outros Estados, devido à propagação internacional de doença e (ii) potencialmente exigindo uma resposta internacional coordenada” (Brasil, 2005, p. 14).

Historicamente, era a sexta vez que uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional era declarada. As anteriores ocorreram em 25 de abril de 2009, com a pandemia de H1N1; em 5 de maio de 2014, com a disseminação internacional de poliovírus; em 8 agosto de 2014, com o surto de Ebola na África Ocidental; em 1 de fevereiro de 2016 com o vírus zika e o aumento de casos de microcefalia e outras malformações congênitas; e em 18 maio de 2018, com o surto de ebola na República Democrática do Congo. Nesse contexto, o diretor-geral da OMS tem a responsabilidade de determinar se um evento constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e, em ato contínuo, requerer a convocação de um comitê de especialistas, denominado Comitê de Emergências do RSI.

De acordo com o RSI, o comitê elabora um parecer acerca das medidas recomendadas, que devem ser promulgadas em caráter emergencial. Tais recomendações, que são temporárias, incluem medidas de saúde a serem implementadas pelo Estado-Parte em que ocorre a ESPII ou por outros Estados-Partes, conforme a situação, a fim de prevenir ou reduzir a propagação mundial de doenças, além de evitar interferências desnecessárias no comércio e tráfego internacional.

A COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia em 11 de março de 2020. O termo “pandemia”, conforme a definição constante no pronunciamento do diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, no *briefing* para a mídia sobre COVID-19, “não é uma palavra a ser usada de forma leviana ou descuidada. É uma palavra que, se mal utilizada, pode causar medo irracional ou aceitação injustificada de que a luta acabou, levando a sofrimento e morte desnecessários” (OMS, 2020). A OMS se referia “à distribuição geográfica de uma doença, uma vez que havia surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo” (OMS, 2020).

As recomendações iniciais foram: usar máscaras; manter a higiene das mãos; deixar os ambientes bem ventilados, sempre que possível; evitar aglomerações; e reduzir ao máximo o contato próximo a muitas pessoas. Adiante, nesta pesquisa, quando da análise dos documentos, as recomendações médico-sanitárias serão retomadas.

No Brasil, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) divulgou, em 16 de maio de 2023, o seguinte quadro:

Quadro 9 - Número de casos e de óbitos por COVID-19, por ano, no Brasil.

Ano	Casos	Óbitos
2020	7.716.405	195.725
2021	14.573.707	423.349
2022	14.041.169	74.779
2023	1.222.056	8.568
Total	37.553.337	702.421

Fonte: CONASS (2024).

Ainda segundo o CONASS, em Mato Grosso, ocorreram 15.110 mortes por COVID-19 no mesmo período, conforme atestam os dados apresentados no quadro a seguir.

Quadro 10 - Número de casos e de óbitos por COVID-19, por ano, em Mato Grosso.

Ano	Casos	Óbitos
2020	179.938	4.475
2021	373.914	9.322
2022	305.389	1.218
2023	24.193	95
Total	883.434	15.110

Fonte: CONASS (2024).

Em 5 de maio de 2023, após 40 meses, a OMS decretou o fim da pandemia de COVID-19, divulgando o número oficial de 7 milhões de mortes no mundo inteiro. A vacina, que foi desenvolvida nesse ínterim, e o processo de vacinação foram apontados como determinantes para que a decretação do fim fosse autorizada.

No contexto da COVID-19, selecionaram-se diversos documentos, de atores internacionais, nacionais e locais, nas mais variadas formulações, seguindo a ponderação de que Cellard:

[...] deve-se desconfiar de uma análise que se baseia numa pesquisa pobre, na qual o pesquisador só considera alguns elementos de contexto e uma documentação limitada, visando formular questões sociais. Uma análise confiável tenta cercar a questão, recorrendo a elementos provenientes, tanto quanto possível, de lentes, pessoas ou grupos representando muitos interesses diferentes, de modo a obter um ponto de vista tão global e diversificado quanto pode ser (Cellard, 2012, p. 305).

Um dos documentos selecionados para esta pesquisa foi a nota técnica do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), publicada em agosto de 2020, com o título “O papel fundamental do saneamento e da promoção da higiene na resposta à Covid-19 no Brasil”. O documento recomenda “uma série de ações para garantir uma resposta mais eficaz e equitativa do setor de saneamento e higiene à crise da Covid-19” (Unicef, 2020).

Dessa forma, aplicando-se aí as considerações de Cellard, é preciso

[...] delimitar adequadamente o sentido das palavras e dos conceitos é, aliás, uma precaução totalmente pertinente no caso de documento mais recentes nos quais, por exemplo, utiliza-se um ‘jargão’ profissional específico, ou nos que contêm regionalismos, gíria própria a meios particulares (Cellard, 2012, p. 303).

Durante o período da pandemia de COVID-19, diversos documentos foram produzidos e reproduzidos, com as mais variadas orientações; por isso, é importante destacar que os selecionados para esta pesquisa foram aqueles que se alinhavam com os objetivos e a problemática aqui propostos.

Parte-se, então, para a terceira categoria de análise, as políticas educacionais. Uma política educacional é também uma política pública a ser implantada, fruto de uma reunião de legislação. Em grande parte, é de responsabilidade do Estado, visando a possibilitar a execução das diretrizes no âmbito da Educação.

É importante mencionar que a educação é um direito constitucionalmente assegurado, com inúmeros marcos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), o Plano Nacional de Educação (PNE), além das diversas estruturas, organizadas ou não pelo Estado, como o Fórum Nacional de Educação e o Conselho Nacional de Educação.

São instrumentos como esses que possibilitam questões como piso nacional para professores, os mínimos constitucionais de investimento em educação, a formação continuada para profissionais da educação, a divisão da responsabilidade pelos níveis educacionais entre os entes federados. Recuando um pouco a lente, fala-se aqui sobre políticas educacionais já existentes, algumas efetivas, e outras nem tanto.

Considerando o objeto desta pesquisa, é necessário ter ciência dessas políticas e de, no decorrer da análise, perceber como são formuladas ou, se deixam de ser formuladas, quais os motivos, vinculando-se isso ao que já se discorreu acerca da primeira categoria (processo legislativo) e a seus atores.

A Constituição Federal, nos artigos 205 a 214, dispõe sobre a educação, enumerando os princípios, os deveres do Estado, a distribuição técnica e financeira entre os entes federados, além do Plano Nacional de Educação (Brasil, 1988).

Quanto à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, seu artigo 2º. expressa:

a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1996).

A lei coloca, assim, família e Estado no mesmo patamar de responsabilidade em relação à finalidade da educação, entendendo-se, nesse contexto, que o conceito de pleno desenvolvimento pode variar conforme o agente ouvido ou estudado.

O Plano Nacional de Educação, por sua vez, foi aprovado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. No artigo em que trata das diretrizes para a Educação, o documento reafirma, em consonância com a LDBN, a “formação para o trabalho e para a cidadania”, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade” (Brasil, 2014. Grifos nossos). Isso pode gerar impacto sobre as formulações de outras políticas públicas/ educacionais, como o chamado “novo Ensino Médio” ou programas como a Reforma Universitária, entre outros.

É conveniente registrar a existência dos Conselhos de Educação, das organizações estudantis, dos sindicatos e das associações de trabalhadores e trabalhadoras da Educação, que também influenciarão a análise dos atores e das produções legislativas. Nas palavras de Ball em 1190, (apud Mainardes, 2020), trata-se de “uma perspectiva pluralista”, com suas “realidades desordenadas de influência, pressão, dogmas, conflitos, acordos, intransigência, resistência, erros, oposição e pragmatismo”, sem deixar de lado as escolas:

As escolas são organizações orgânicas que são, pelo menos em parte, o produto do seu contexto - perfis de pessoal, matrículas e aspirações dos pais - bem como sendo influenciadas por aspectos práticos, tais como o alojamento da escola, a construção e o seu ambiente circundante. Há um contexto social e uma materialidade para a política (Ball; Bowe, 2016, p. 1032).

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso é responsável pela Rede Estadual de Educação e também dos 94 dos 142 municípios mato-grossenses que não mantêm sistema municipal de educação, o que aumenta a importância de escolherem-se, entre os documentos a serem analisados, pareceres que, elaborados durante a pandemia, tematizam o retorno às aulas presenciais. De acordo com Ball e Bowe:

Assim, eles mostram que, na análise da política, não se pode considerar os atores como iguais, porque eles são sempre posicionados e o lugar onde estão influi na forma como interpretam e traduzem a política. Isso é um avanço na pesquisa sobre políticas, já que esses papéis e relações não são analisados, em geral, por pesquisadores, como os autores apontam (Ball; Bowe, 2016, p. 1030-1031).

Para a análise a ser apresentada nesta tese, levam-se em consideração também as ponderações de Sá-Silva, Almeida e Guindani, para quem:

Depois de obter um conjunto inicial de categorias, a próxima fase envolve um enriquecimento do sistema mediante um processo divergente, incluindo as seguintes estratégias: aprofundamento, ligação e ampliação. Baseado naquilo que já obteve, o pesquisador volta a examinar o material no intuito de aumentar o seu conhecimento, descobrir novos ângulos e aprofundar a sua visão (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009, p. 13).

A seguir, discorre-se sobre o caminho percorrido, na pesquisa, para a análise do campo empírico, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

2.4 APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA E DO CAMPO EMPÍRICO

Para analisar o campo empírico, é necessário descrever o percurso percorrido. Nesta tese, o caminho escolhido foi o da análise documental que, conforme André Cellard:

[...] trata-se de um método de coleta de dados que elimina, ao menos em parte, a eventualidade de qualquer influência - a ser exercida pela presença ou intervenção do pesquisador - do conjunto de interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reação do sujeito à operação de medida (Cellard, 2012, p. 295).

Ao apresentar a ALMT como campo empírico, além dos deputados de legislaturas anteriores à atual, cujas informações constam de documentos arquivados na Assembleia, considera-se a proposição de Cellard:

[...] ele [o documento] é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares num passado recente (Cellard, 2012, p. 295).

Constatou-se, na revisão bibliográfica, que ainda não há muitas pesquisas que analisam os marcos legais em conjunto com temas voltados à educação e à pandemia. A partir disso, percebeu-se a necessidade de se realizarem análises com base na documentação produzida durante o período de 2020 a 2022, lembrando que, conforme Cellard, “a informação, aqui, circula em sentido único; pois, embora tagarela, o documento permanece mudo, e o pesquisador não pode dele exigir precisões suplementares” (Cellard, 2012, p. 296).

Haverá silêncios que podem ser interpretados, porém sem a precisão que uma afirmação ou negação registrada contém. Afinal, ainda segundo o autor, “é impossível transformar um documento; é preciso aceitá-lo tal como ele se apresenta, tão incompleto, parcial ou impreciso que seja” (Cellard, 2012, p. 299).

Por isso, ao selecionarem-se os documentos a serem analisados, é imprescindível, previamente, avaliar o que se busca e qual a capacidade que eles têm de informar. Para Mainardes, isso configura a busca, no texto, por

[...] um conjunto de questões norteadoras para a análise da trajetória de políticas ou programas educacionais com base nos cinco contextos do ciclo de políticas: contexto de influência, contexto da produção de texto, contexto da prática, contexto dos resultados/efeitos e contexto de estratégia política (Mainardes, 2006, p. 47).

Os documentos selecionados (internacionais, nacionais, estaduais, bem como os da ALMT) sobre o tema educação na pandemia de COVID-19 têm o objetivo de ampliar o campo da análise, para que se possam compreender as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, diante das recomendações médico-sanitárias sobre a volta às aulas presenciais no período de 2020 a 2022, considerando-se as relações possíveis entre essas proposições e o contexto político e socioeducacional de Mato Grosso. Afinal, “uma pessoa que deseje empreender uma pesquisa documental deve, com o objetivo de constituir um *corpus* satisfatório, esgotar todas as pistas capazes de lhe fornecer informações interessantes” (Cellard, 2012, p. 298). Ainda segundo o autor:

[...] uma boa compreensão do contexto é, pois, crucial, em todas as etapas de uma pesquisa documental, tanto no momento da elaboração de um problema, da escolha das pistas a seguir para descobrir as principais bases de arquivos, quanto no momento de análise propriamente dita (Cellard, 2012, p. 300).

Da mesma forma, Rosana Kripka, Morgana Scheller e Danusa Bonotto indicam que “[...] é importante compreender quem o produziu [o documento], sua finalidade, para quem foi construído, a intencionalidade de sua elaboração e que não devem ser utilizados como ‘contêineres de informações’” (Kripka; Scheller; Bonotto, 2015, p. 244). Ainda em relação aos documentos escolhidos para esta pesquisa, as autoras afirmam: “O desafio a esta técnica de pesquisa é a capacidade que o pesquisador tem de selecionar, tratar e interpretar a informação, visando compreender a interação com sua fonte” (Kripka; Scheller; Bonotto, 2015, p. 243).

O percurso metodológico escolhido para este estudo ensina que a análise de documentos produzirá, juntamente com o campo empírico e o contexto, uma compreensão dos fenômenos abordados, ou, nas palavras de Sá-Silva, Almeida e Guindani:

A etapa de análise dos documentos propõe-se a produzir ou reelaborar conhecimentos e criar novas formas de compreender os fenômenos. É condição necessária que os fatos devem ser mencionados, pois constituem os objetos da pesquisa, mas, por si mesmos, não explicam nada. O investigador deve interpretá-los, sintetizar as informações, determinar tendências e na medida do possível fazer a inferência (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009, p. 10).

Quando se descreve o campo empírico com o máximo de informações possíveis, procura-se o entendimento para além dos atores dos documentos analisados. No caso desta pesquisa, buscou-se compreender o contexto em que estão tanto os projetos de lei delimitados para o estudo quanto os documentos com orientações médico-sanitárias. Luciane Grazziotin, Viviane Klaus e Ana Paula Pereira (2012, p. 11) afirmam que é preciso “[...] entender que um documento não é neutro, que sempre carrega consigo a concepção da pessoa ou do órgão que o escreveu”. Exatamente por isso, ao estudar a Assembleia Legislativa, foi necessário perceber como se comportava quanto à divisão de seu espaço interno e à sua relação com demais poderes.

Segundo as considerações de Kripka, Scheller e Bonotto, a pesquisa documental, assim como qualquer outra, apresenta vantagens e desvantagens em relação aos demais métodos. Entre as vantagens, estão: o fato de os documentos constituírem uma fonte estável e rica de onde o pesquisador poderá retirar evidências que fundamentam suas afirmações; a viabilidade de consultá-los várias vezes; o baixo custo financeiro que, geralmente, têm, permitindo ao pesquisador maior acessibilidade; e a possibilidade de ratificarem, validarem ou complementarem informações obtidas com outras técnicas de produção de dados (Kripka; Scheller; Bonotto, 2015).

A partir dessas observações, apresentam-se os documentos previamente selecionados como base documental dessa investigação, produzidos e divulgados em âmbito internacional, nacional e estadual para, então, chegar-se à ALMT. Essa seleção de diversos tipos de documentos (recomendação,

cartilha, portaria, projeto de lei...) foi necessária, por um lado, para ampliar a visão das possibilidades de ação durante a pandemia e, por outro, demonstrar a variedade de preocupações/produções existentes.

Os passos para a realização dessa seleção foram:

- ✓ identificar as entidades que estavam envolvidas com o tema voltado à COVID-19 e sua responsabilidade/competência, seja oficial, seja jurídico-administrativa;
- ✓ definir os temas ligados à Educação e a medidas médico-sanitárias, afinando tal definição para as organizações que regulam a atividade;
- ✓ observar se os documentos que se referiam ou não às aulas presenciais.

Assim, no primeiro bloco, apresentam-se documentos de duas entidades internacionais, elaborados em forma de nota técnica e recomendações. No segundo bloco, constam documentos nacionais, constituídos principalmente por portarias e pareceres. No terceiro bloco, estão os documentos estaduais do Poder Executivo de Mato Grosso. No quarto bloco, há os documentos produzidos pela ALMT sobre o tema. No quinto bloco, constam duas proposições legislativas, cuja análise será, em seguida, aprofundada.

Quadro 11 - Documentos internacionais sobre o tema “pandemia e educação” durante a pandemia de COVID-19.

Nome/número	Procedência	Data	N. de páginas
Recomendações: <i>Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19</i>	Organização Mundial de Saúde (OMS)/ World Health Organization (WHO)	setembro de 2020	10

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Quadro 12 - Documentos nacionais sobre o tema “pandemia e educação” durante a pandemia de COVID-19.

Nome/número	Procedência	Data	N. de páginas
-------------	-------------	------	---------------

Portaria n. 544	Ministério da Educação (MEC)	junho de 2020	1
Recomendação n. 061	Conselho Nacional de Saúde (CNS)	setembro de 2020	5
Nota técnica sobre retorno às atividades escolares no Brasil em vigência da pandemia de Covid-19	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	agosto de 2021	37

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Quadro 13 - Documentos estaduais sobre o tema “pandemia e educação” durante a pandemia de COVID-19.

Nome/número	Procedência	Data	N. de páginas
Resolução Normativa n. 003	Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEE)	junho de 2020	2

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Quadro 14 - Documentos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o tema “educação” durante a pandemia de COVID-19.

Nome/número	Procedência	Data	Nº de páginas
Projeto de Lei n. 846/2020, que “dispõe marcos legais para a construção de planos de retorno às atividades de ensino de forma presencial no sistema estadual de ensino e dá outras providências”.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT)	setembro de 2020	14
Projeto de Lei n. 847/2020, que “define princípios e instâncias de decisão e implementação das estratégias de volta às aulas no sistema estadual de ensino e dá outras providências”.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT)	setembro de 2020	4
Projeto de Lei n. 491/2020, que “obriga as escolas da	Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT)	fevereiro de 2021	2

rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso a adotarem medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (covid-19) em suas instalações, quando do retorno às aulas presenciais”.			
Projeto de Lei n. 217/2021, que “dispõe sobre o funcionamento de aulas presenciais, determina a essencialidade da educação e dá outras providencias”.	Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT)	abril de 2021	2

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Os dados foram produzidos com base na análise desses documentos, com atenção aos procedimentos indicados por Cellard (2012). Assim, realizou-se, inicialmente, o exame amplo do contexto em que foram elaborados os documentos, procurando estabelecer a conjuntura política, econômica e social do período em análise. Considerando essa leitura, a seguir, apresentam-se informações sobre os produtores, individuais e/ou coletivos, dos documentos, registrando-se dados biográficos, posições sociais e redes de relações, bem como as possíveis motivações para a constituição dos documentos em análise.

A essas dimensões de ordem contextual agregaram-se duas, mais diretamente analíticas. Observaram-se a lógica interna e os conceitos-chave dos textos, assim como se buscou identificar os sentidos dos termos empregados pelos autores. Finalmente, delineou-se a análise interpretativa, ou seja, a reunião, a classificação e a comparação das informações preliminares e a interpretação dos textos, com base nas questões orientadoras e nas categorias analíticas propostas (Cellard, 2012, p. 299-306).

Finaliza-se aqui a descrição dos caminhos investigativos, tendo-se realizado a aproximação ao campo temático, por meio da revisão bibliográfica, bem como tendo-se apresentado a ALMT, o referencial teórico e a metodologia. Agora, parte-se para o que Ball denomina “contexto de influência”. No caso dessa Tese, o estado de Mato Grosso e sua Assembleia Legislativa.

3 O CONTEXTO DE INFLUÊNCIA: CARACTERÍSTICAS POLÍTICAS E SÓCIO-HISTÓRICAS DO MATO GROSSO E SEUS DESDOBRAMENTOS NO PARLAMENTO

Iniciando este capítulo, retomam-se os objetivos específicos desta tese: caracterizar as principais recomendações médico-sanitárias, nacionais e internacionais, publicadas nos anos de 2020 a 2022, relativas ao retorno às aulas no contexto da pandemia de COVID-19, a fim de compará-las aos textos das proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso; observar, com base na composição das forças políticas da ALMT, as condições de tramitação e de aprovação ou não dos textos relacionados à volta às aulas no contexto da pandemia de COVID-19; e compreender as justificativas dos textos relacionados à volta às aulas no contexto da pandemia, em suas relações com a conjuntura política e socioeconômica em que seus propositores estão inseridos. A fim de que esses objetivos sejam atingidos, faz-se necessário entender o contexto de influência existente no estado de Mato Grosso e, consequentemente, na ALMT.

Assim, o subcapítulo a seguir intenta explicar qual é a conjuntura social e política de Mato Grosso e como suas características influenciam a composição de forças na ALMT e, ao mesmo tempo, são por ela influenciadas.

3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL DE MATO GROSSO AO LONGO DO SÉCULO XX

Para realizar a aproximação com o campo empírico e apresentar uma síntese da história de Mato Grosso, sua formação econômica e suas forças políticas, realiza-se esta contextualização, primeiramente, fazendo referência ao artigo intitulado “A capitania de Mato Grosso: história, historiografia e fontes”, de Nauk Maria de Jesus (2012). Em seu texto, a autora explica que a Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá originou-se em 1719, com a descoberta de ouro por exploradores paulistas e reinóis, nas lavras próximas ao rio Coxipó-Mirimtendo (Jesus, 2012, p. 94).

Também as informações disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresentam a história da emancipação política do estado de Mato Grosso:

[...] a partir do início do século XIX, com a diminuição da extração de ouro naquelas terras, a economia declina e a população para de crescer. Militares e civis dão início a um movimento separatista em 1892, contra o governo do então presidente marechal Floriano Peixoto. Mas o movimento separatista acaba sendo sufocado por intervenção do governo federal. A economia do estado começa a melhorar com a implantação de estradas de ferro e telégrafos, época em que começam a chegar seringueiros e criadores de gado (IBGE, *[s.d.]*).

Por sua vez, Josiani Aparecida da Cunha Galvão, em seu trabalho “Colonização e cidades em Mato Grosso” (2013), avalia que, “Entre as décadas de 1940 e 1950, ainda incentivados pela política da Marcha para Oeste e devido à existência de terras devolutas¹⁴ disponíveis, adotou-se uma política de colonização com a implantação de núcleos de povoamento e produção agrícola” (Galvão, 2013, p. 4). Assim, a colonização, segundo a autora, ocorreu da seguinte forma:

Quadro 15 - Colonizadoras em Mato Grosso.

Colonizadora	Cidade	Região
Cooperativa 31 de Março Ltda.	Canarana	Araguaia
CONAGRO	Água Boa	Araguaia
CONAGRO	Nova Xavantina	Araguaia
Colonização Vila Rica	Vila Rica	Araguaia
Incol	São José do Rio Claro	Médio Norte
Conomali	Porto dos Gaúchos	Noroeste
Cravari	Brasnorte	Noroeste
Cooperativa Paranaense	Cotriguaçu	Noroeste
Empresa Colonizadora Rio Ferro Ltda.	Feliz Natal	Norte

¹⁴ Terras devolutas são terras públicas que não tiveram destinação pelo Poder Público e que, em nenhum momento, integraram o patrimônio de um particular, ainda que estivessem irregularmente sob sua posse. O termo "devoluta" relaciona-se ao conceito de terra devolvida (Informação disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/dicionario-de-libras/t/terras-devolutas>. Acesso em: 27 maio 2025.).

Colonizadora Indeco	Alta Floresta, Paranaíta e Apicás	Norte
Copercana	Terra Nova do Norte	Norte
Copercol	Lucas do Rio Verde	Norte
Mutum Agropecuária S.A.	Nova Mutum	Norte
Colonizadora Sorriso	Sorriso	Norte
Colonizadora Sinop	Sinop, Vera, Santa Carmem e Claudia	Norte
Colonizadora Maiká	Marcelândia	Norte
Colonizadora Bandeirantes	Nova Bandeirantes	Norte
Colíder S.A	Colíder	Norte
Empresas Tapurah	Tapurah	Norte
Colonizadora Industrial, Pastoril e Agrícola 5 Ltda.	Jaciara, Juscimeira e São Pedro da Cipa	Sul

Fonte: elaborado pela autora (2023) com base em Galvão (2013).

No quadro, é possível observar que os espaços territoriais de Mato Grosso colonizados ou ocupados nos anos de 1940 a 1960 são porções ao Norte (atualmente, a cidade de Sinop, intitulada a “A Capital do Agronegócio”), uma região que não tem a maior população do Estado, mas é responsável pela maior produção agrícola. No período, deu-se também a colonização da região do Araguaia, onde a igreja católica, por meio da Prelazia de São Félix do Araguaia, com nomes como o de Dom Pedro Casaldáliga¹⁵, enfrentaram muitos conflitos agrários entre grileiros e indígenas. Ressalta-se que tais conflitos ocorreram na região Noroeste, onde se encontram várias mineradoras e garimpos.

A análise de Maria Aparecida Nunes, Flavio Gatti e Rosangela Alves Sobrinho, sobre políticas públicas desenvolvidas no estado de Mato Grosso, por planos e programas de desenvolvimento regional no século XX, está no artigo

¹⁵ Pedro Casaldáliga nasceu em fevereiro de 1928, em Balsareny, na província de Barcelona. Filho de camponeses, estudou em La Gleva e Vic e ingressou na Congregação dos Claretianos. Era conhecido como “Dom Pedro”. Segundo seus biógrafos, Casaldáliga é uma das personalidades mais representativas da Igreja dos Pobres no Brasil, na América Latina e no mundo. Considerado um dos mais representativos adeptos à Teologia da Libertação, é um dos fundadores do Conselho Indígena Missionário (CIMI) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT). (Informações disponíveis em: <https://fperecasaldaliga.org/pt-br/pedro-casaldaliga-biografia/>. Acesso em: 27 maio 2025.).

“Políticas territoriais e desenvolvimento regional no Estado de Mato Grosso” (2008). Os autores assinalam que “a tentativa do Estado brasileiro, principalmente durante os governos ditatoriais, em integrar as regiões centrais do país aos eixos econômico-industriais implicou na demanda de um grande volume de políticas públicas nas áreas de fronteira de expansão” (Nunes; Gatti; Alves Sobrinho, 2008, p. 2). Ainda de acordo com o referido artigo:

as políticas destinadas a essas áreas tinham como objetivo primordial viabilizar a integralização dos espaços configurados como “vazios econômicos e demográficos”, a exemplo das imensas áreas das chapadas do planalto central do Brasil (Nunes; Gatti; Alves Sobrinho, 2008, p. 2).

Segundo os autores, essa visão, alicerçada no ideário desenvolvimentista industrializante, que estava em voga na época, ignora a ocupação do território pelas populações originárias, bem como suas formas de trabalho, economia e cultura. A noção de “vazio” está, portanto, diretamente ligada aos parâmetros de uma colonização etnocêntrica e predatória.¹⁶

Nunes, Gatti e Sobrinho ainda avaliam que Mato Grosso passou por mudanças em seu território quando da construção de Brasília e da implantação de rodovias, “cujo objetivo era integrar o país, como a rodovia Belém-Brasília e Brasília-Acre” (Nunes; Gatti; Alves Sobrinho, 2008, p. 3). Assim, conforme os autores:

as intervenções estatais e particulares no Estado de Mato Grosso impuseram a dinâmica às áreas que compõem a atual matriz da produção agropecuária e se constituíram em sustentação para o atual avanço do agronegócio, sobretudo, do complexo sojífero (Nunes; Gatti; Alves Sobrinho, 2008, p. 2).

Mais adiante, apresentar-se-ão os dados do IBGE, referentes à produção agrícola e pecuária de Mato Grosso na atualidade, bem como a posição nacional de produção do estado.

Outro ponto de apreciação feito por Nunes, Gatti e Alves Sobrinho foi o patrimônio fundiário mato-grossense, que se ampliou com as medidas

¹⁶ Sobre o processo de colonização de Mato Grosso durante o período da ditadura civil-militar ver, entre outros: Abreu (2015).

incentivadoras do Governo do Estado, como a implantação de projetos de colonização, especialmente na Região Norte de Mato Grosso (Nunes; Gatti; Alves Sobrinho, 2008, p. 05), cujos elementos econômicos serão tratados quando se analisar a composição do Parlamento Estadual.

Ainda nesse contexto, os autores afirmam que “Mato Grosso tornou-se receptáculo de grandes correntes migratórias oriundas de todas as partes do Brasil e com ela os paradoxos do desenvolvimento rápido”. Como exemplo, são citados “desmatamentos e queimadas sem controle; crescimento distorcido das cidades; surgimento de favelas; aumento dos conflitos sociais no campo e nas cidades; desemprego e subemprego, exploração da mão de obra infantil” e concluindo que, a partir daí, surge “um quadro não compatível com o potencial produtivo do Estado, inadequado aos planos de política sustentável, portanto totalmente contrário aos anseios de bem estar e prosperidade social” (Nunes; Gatti; Alves Sobrinho, 2008, p. 15).

Ainda nessa análise, Nunes, Gatti e Alves Sobrinho mencionam que:

A dinâmica populacional impulsionada pelos fatores relacionados à estrutura agrária distorcida, somados muitas vezes à atividade extrativista, mineral e vegetal, mal sucedida, tem sido um dos principais alimentadores do crescimento urbano na área da fronteira agropecuária mato-grossense, crescimento este, caracterizado em sua maior parte, por grupos de pessoas analfabetas ou semianalfabetas e quase sempre sem preparo para assumir uma nova profissão urbana (Nunes; Gatti; Alves Sobrinho, 2008, p. 18).

Para melhor compreensão sobre a atual composição econômica e social de Mato Grosso, apresentamos dados disponibilizados pelo IBGE. Destaca-se que, atualmente, o estado possui 142 municípios, com a emancipação recente de Boa Esperança do Norte após uma batalha judicial.

Quadro 16 - Dados de Mato Grosso.

Período	1991	2000	2010	2021
Extensão territorial	903.207.050 km ² . É o 3º. maior estado brasileiro, sendo os primeiros os estados do Amazonas e do Pará.			

População			3.035.122 (19 ^a . posição nacional)	3.567.234 (16 ^a . posição nacional)
Densidade demográfica			3,36 habitantes/km ² (25 ^a . posição nacional)	
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	0,449 (13 ^a . posição nacional)	0,601 (11 ^a . posição nacional)	0,725 (13 ^a . posição nacional)	
População urbana e população rural			urbana: 2.482.801 rural: 552.321	

Fonte: IBGE ([s.d.]).

Assim, ainda conforme os dados do IBGE, em 2006, Mato Grosso possuía 48.688.711 hectares de terra com estabelecimentos agropecuários. Dos 112.987 estabelecimentos, 88.721 eram de proprietários, e 16.910 eram de assentados sem titulação definitiva. Em 2017, o número de hectares aumentou para 54.922.850, comportando 118.679 estabelecimentos: 100.926 de proprietários e 11.248 de assentados sem titulação definitiva; porém, o aumento de estabelecimentos e proprietários não condiz com a diminuição de assentados sem titulação, podendo, com isso, ocorrer aumento da concentração.

A produção agrícola do Estado é composta por lavoura permanente de banana, borracha, café, limão, laranja, pimenta-do-reino, urucum, entre outras, e lavoura temporária de arroz, batata-doce, feijão, mandioca, melancia e outros, além de produção de cereais, leguminosas e oleaginosas. A partir de dados do Boletim da Safra 2022/2023, produzido pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), no quadro abaixo, observa-se, comparativamente, a produção agrícola de Mato Grosso frente à nacional, considerando-se a multiplicação por mil toneladas.

Quadro 17 - Produção agrícola de Mato Grosso.

PRODUÇÃO	QUANTIDADE PRODUZIDA	POSIÇÃO NACIONAL
Algodão	4307,3 t	1º.

Milho	41620,10 t	1º.
Soja	42490,20 t	1º.

Fonte: CONAB (2022).

Levando-se em conta os dados agrícolas de 2022, é possível compreender-se que, sendo Mato Grosso o terceiro maior território nacional, tem alta produção de grãos, ocupando o primeiro lugar no cenário nacional. Por outro lado, como visto no quadro anterior, segundo os dados do IBGE, em 2010, a população que era a 19ª. no cenário nacional, ou seja, Mato Grosso apresenta baixa densidade populacional, o que revela a concentração fundiária presente no estado.

Juntamente com a produção agrícola, Mato Grosso destaca-se também pela pecuária. As seguintes espécies foram registradas pelo IBGE, em dois mil e vinte:

Quadro 18 - Dados da produção pecuária de Mato Grosso.

PRODUÇÃO	QUANTIDADE PRODUZIDA (cabeças)	POSIÇÃO NACIONAL
Bovinos	32.702.525	1ª.
Bubalinos	24.630	9ª.
Caprinos	36.242	15ª.
Codornas	176.361	13ª.
Equinos	547.839	2ª.
Galináceos	47.157.134	8ª.
Ovinos	458.621	9ª.
Suínos	2.601.292	5ª.

Fonte: IBGE (2020).

A população de Mato Grosso, em 2021, era de 3.567.234 (16ª. posição nacional), e a quantidade de bovinos era de 32.702.525 em 2020 (1ª. posição

nacional), demonstrando que, no estado, há quase 10 cabeças de gado para cada habitante. Conforme os dados do IBGE, o IDH, naquele ano, era de 0,725 (13^a. posição nacional), e isso indica uma concentração de renda no Estado, pois, ao mesmo tempo em que produz muito, o estado não apresenta um IDH que acompanha tamanha riqueza. Adiante, ao analisarem-se as condições estruturais das unidades escolares do estado produtor, também se verá que tanta riqueza não se reflete nas condições educacionais, como, por exemplo, em escolas que não dispõem de banheiros com água nas pias, condição mínima para o cumprimento de um dos critérios bastante recomendados durante a pandemia, que era lavar as mãos frequentemente, com água e sabão.

Um estudo empreendido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), publicado em 2019 e intitulado “Cenários socioeconômicos do Estado de Mato Grosso”, afirmou que o estado possuía, em 2016, o 4^o. maior Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Brasil e ocupava o 14^o. lugar em relação ao montante total do PIB. Segundo o estudo, o estado destacava-se “como um vasto produtor e exportador de produtos agropecuários como a soja, milho, algodão e carne bovina” (Mato Grosso, 2019, p. 5). Já os dados divulgados pelo IBGE registram que, no ano de 2019, Mato Grosso ocupou a 13^a. posição no montante total do PIB brasileiro.

Outro dado observado pelo IBGE é o rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* que, em Mato Grosso, no ano de 2021, foi de R\$ 1.362,00 (8^a. posição nacional). Entretanto, a proporção de pessoas de 14 anos ou mais, ocupadas em trabalhos formais, no mesmo ano, foi de 60,1% (8^a. posição nacional), com rendimento médio mensal de R\$ 2.758,00 (8^a. posição nacional) (IBGE, 2021).

Comparando-se os dados econômicos e os escolares, tem-se que o IBGE registrou, no ano 2019, o número de 5,7 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)¹⁷ dos Anos Iniciais (11^a. posição nacional), enquanto o índice dos Anos Finais foi de 4,5 (13^a. posição nacional). Em 2020, a Educação

¹⁷ Criado em 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O índice é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho verificadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). (Informações disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb>. Acesso em: 28 maio 2025).

Infantil contou com 172.820 matrículas. Na Educação Básica, o Ensino Fundamental teve um total de 477.717 matrículas (16ª. posição nacional), e o Ensino Médio, 140.030 (14ª. posição nacional). Cabe, aqui, demonstrar a relação entre os números referidos acima, o de professores e o de escolas:

Quadro 19 - Dados da Educação em Mato Grosso.

Nível de ensino	Matrículas	Docentes	Escolas
Infantil	172.820	477.717	140.030
Fundamental	8968	25597	11.290
Médio	1587	1951	661

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (2021).

Retomando o número atual de municípios do Estado de Mato Grosso, ou seja, 142, evidencia-se, conforme o quadro acima, que o número de matrículas forma uma média de pouco mais de 11 matrículas por município com população de 3,5 milhões. Ao se fazer a mesma leitura e considerarem-se a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, verifica-se que há, na verdade, uma diminuição acentuada. Tais números, avaliados juntamente com outros índices, como acesso à educação, ao transporte, à manutenção, ao pleno emprego, entre outros, podem ter explicação, porém esse não é o objeto desta pesquisa.

Ainda, ao observarem-se os dados socioeconômicos de Mato Grosso, constata-se um cenário em que a atividade econômica é bem-sucedida; no entanto, por outro lado, para a SEPLAG:

[...] o baixo desempenho do sistema educacional brasileiro e mato-grossense, reflete-se nas altas taxas de reprovação e evasão escolar. Não obstante as baixas e decrescentes razões aluno-professor, no ensino da rede estadual em Mato Grosso, nos anos iniciais, finais e ensino médio no ano de 2017, as reprovações foram, respectivamente: 2,2%; 7,9% e 22%. A taxa de evasão também é elevada, principalmente no ensino médio, com números superiores a 12% (Mato Grosso, 2019, p. 13).

Nessa direção, a SEPLAG constatou que, em 2017, a infraestrutura das escolas estaduais já não era compatível com a necessidade daquela época, ou seja, anteriormente à pandemia de COVID-19, o cenário era o seguinte:

Das 2.703 escolas existentes no Estado no ensino público e privado, apenas 26% são atendidas pela rede pública de esgoto, 71% recebem água via rede pública, 79% possuem coleta de lixo periódico e 95% possuem energia elétrica [...] O censo mostra que nas escolas de educação infantil, 86% têm banheiro dentro da escola, 92% possuem água filtrada e 99% oferecem merenda escolar (Mato Grosso, 2019, p. 18).

Salienta-se que esse tópico será novamente abordado, quando se analisarem as condições das escolas para a volta às aulas presenciais, diante das recomendações médico-sanitárias para convivência no período da pandemia de COVID-19.

Ainda no referido estudo, a SEPLAG relata que os recursos tecnológicos não existiam em 100% das unidades. Destacam-se, nesse caso, os laboratórios de informática ou o acesso à internet:

[...] a presença de recursos tecnológicos, tais como laboratórios de informática e acesso à internet ainda não é realidade para muitas escolas de Mato Grosso. Apenas 53% das escolas de ensino público e privado dispõem de laboratório de informática; 80% das escolas têm acesso à internet; em 59% das escolas a internet é por banda larga. Bibliotecas e/ou salas de leitura estão presente em menos da metade (48%) das instituições de ensino (Mato Grosso, 2019, p. 18).

Para esta tese, o cenário acima descrito será analisado no recorte feito a partir de 2020, quando a pandemia impôs novas formas de Educação (a distância, *online*, híbrida), tendo as orientações médico-sanitárias entrado mais fortemente nos espaços escolares, com recomendações como distanciamento entre as pessoas, uso de álcool em gel, lavagem das mãos.

O município de Cuiabá, segundo dados do IBGE, tem a 49ª. renda *per capita* do estado, isto é, a capital é uma cidade pobre, assim como outras, mais antigas, de Mato Grosso. Isso mostra o peso econômico e político do setor agrícola/ rural do interior sobre a capital. Cuiabá possuía, em 2021, uma população de 623.614 habitantes.

Na Educação, em 2019, o IDEB era, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de 5,6, enquanto o dos Anos Finais era de 4,3. No mesmo período, Mato Grosso registrou a nota de 5,5, e o Brasil, 5,9, para os Anos Iniciais. Já a nota dos Anos Finais foi de 4,6 para Mato Grosso e de 4,9 para o Brasil (IBGE, 2019).

3.2 CARACTERÍSTICAS SOCIOPOLÍTICAS E ECONÔMICAS DE MATO GROSSO DOS ANOS 1970 AOS ANOS 2020

Na década de 1970, ocorreram fatos que, nesta pesquisa, precisam de registro. Um deles já foi aqui citado, quando se mencionou, na apresentação da ALMT, a divisão dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em 1977. É importante, porém, que se conheça o contexto anterior a esse fato. Ademir Machado de Oliveira, Marínes Orlandi e Beatriz Aparecida Santos de Oliveira Borba, em 2011 escrevem:

O governo JK (1956-1961) no estado de Mato Grosso promoveu grande venda de terras nas regiões Norte e Noroeste do atual estado no intuito de que as áreas fossem colonizadas. Entretanto, tal tentativa não se efetivou, supostamente por não existir infraestrutura socioeconômica regional. Ao invés de surgirem núcleos urbanos e rurais, houve uma concentração de grandes extensões de terras com particulares, que passaram a especular com a venda das terras (Oliveira; Orlandi; Borba, 2011, p. 57).

Essa concentração de extensões de terras ainda se perpetua, conforme também já foi aqui citado, em relação aos dados de Mato Grosso, em especial no tocante ao aumento de estabelecimentos agropecuários.

A investida e os investimentos direcionados a Mato Grosso continuam, e, nas palavras dos autores referidos, a evolução das políticas e planos estatais no estado assim se dá:

Nos governos militares (1964-1985), Mato Grosso, por ter os biomas Amazônico e Cerrado, passa a se beneficiar das políticas e ações da SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (voltada a Amazônia) e da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (voltada ao Cerrado), ambas com o objetivo central, de coordenar e concentrar a ação governamental de

planejamento e implantação de infraestrutura socioeconômica e institucional nas regiões Norte e Centro-oeste, respectivamente (Oliveira; Orlandi; Borba, 2011, p. 57).

Ainda de acordo com os autores:

Órgãos federais foram criados com objetivo de dar suporte à colonização como o Instituto Nacional de Colonização e da Reforma Agrária (INCRA), criado em 09 de julho de 1970, sendo responsável pela criação e demarcação dos espaços vazios de colonização e assentamentos (Oliveira; Orlandi; Borba, 2011, p. 58).

Finalmente, em 1977, acontece a divisão entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pela qual Mato Grosso fica com mais território, e Mato Grosso do Sul, com mais municípios. Segundo os mesmos autores:

Com a divisão, surge a necessidade de intensificar a ocupação das regiões do Médio-Norte e do Norte Mato-grossense, como forma de recompor parte da renda que foi perdida com a divisão. Assim, segundo a Federação da Agricultura do estado do Mato Grosso (FAMATO), o Incra e a Sudam passam a ter papel ainda maior como planejadores e financiadores do desenvolvimento agropecuário na região, a oeste do Parque Nacional do Xingu (criado em 1961), no Médio-Norte Mato-grossense. (Oliveira; Orlandi; Borba, 2011, p. 58).

O texto de Luciana Schleder Almeida coaduna com o exposto até aqui. De acordo com a autora:

Até os anos 1960, a produção de soja estava concentrada no norte do Rio Grande do Sul e no Paraná. Ao final da década seguinte, com base em incentivos governamentais, ocorreu a expansão sobre o Cerrado. A política econômica do período foi marcada pela liberalidade da política de crédito rural, a abundância de incentivos fiscais e o aporte direto do gasto público na execução das políticas de fomento produtivo e comercial. A criação da Embrapa em 1974 desempenhou papel estratégico no desenvolvimento de tecnologia específica para a produção de soja nessas “novas áreas” (Almeida, 2021, p. 7).

A autora ainda destaca o papel dos migrantes que chegam a Mato Grosso:

Para efeito de análise, a chegada de colonos pode ser agrupada em duas levas oriundas da região Sul. A primeira delas durou

até meados dos anos 1980 e inclui aqueles que adquiriram glebas e constituíram empresas colonizadoras, exploraram madeira e deram início tanto às experimentações agrícolas como à construção do núcleo urbano. Constituíram uma classe de produtores que não raro exploram também comércio e serviços, além de exercerem ampla influência na política local e regional. Os colonos considerados “fundadores” estão identificados com a cooperação entre as famílias para realizar as primeiras obras de urbanização, como a igreja ou o acesso a serviços de luz elétrica e telefone (Almeida, 2021, p. 8. Grifo nosso).

Ela explica, em seguida:

Uma segunda leva de colonos encontrou uma área altamente valorizada e acabou incrementando a classe média urbana junto a famílias da primeira leva que fracassaram na lavoura e partiram para a construção civil, o comércio e a prestação de serviços. A categoria “gaúcho” foi assumida como nova definição de grupo pelos colonos vindos da região Sul, fossem eles fazendeiros, assentados, comerciantes, prestadores de serviço ou profissionais liberais (Almeida, 2021, p. 8. Grifo nosso).

É possível, a partir dessas citações, perceber a influência dos migrantes na política e na formação social de Mato Grosso, podendo-se talvez até afirmar que a segunda leva legitimou, por meio do voto, a representatividade dos primeiros. Houve um aumento populacional nas cidades que esses migrantes fundaram e ocuparam.

Nessa mesma linha, ainda em relação à ocupação e à colonização de Mato Grosso, Murilo José de Souza Pires, Gislaine de Miranga Quaglio e Ronaldo Ramos Vasconcelos argumentam:

As transformações econômicas que aconteceram na região Centro-Oeste, depois de meados dos anos 1960, tiveram um papel próprio na modificação da estrutura de produção agropecuária, pois integrou este espaço regional aos mercados interno e externo. Sendo assim, os avanços do progresso técnico na agropecuária, no tempo e no espaço, tiveram como elemento indutor os pacotes tecnológicos provenientes da Revolução Verde. Estes incrementaram o excedente agrícola dos estados que constituem a região, favorecendo, por conseguinte, a entrada das principais empresas comerciais (*trading companies*) a partir dos anos 1980 (Pires; Quaglio; Vasconcelos, 2022, p. 6).

Essa mesma dinâmica continuou nos anos 1990. Conforme os autores:

Nesse vetor de expansão do progresso técnico, Mato Grosso avançou no processo de integração aos mercados nacional e internacional. Esse processo se intensificou, a partir dos anos 1990, com a adoção, pelo governo brasileiro, dos postulados do Consenso de Washington. Entre as proposições que mais se destacaram encontrava-se o livre comércio como meio de integrar o local aos mercados internacionais, pois incentivavam as desregulamentações dos mercados e o uso crescente de inovações tecnológicas desenvolvidas, na maioria das vezes, nos países centrais e aplicadas nas economias periféricas, sobretudo, na agricultura (Pires; Quaglio; Vasconcelos, 2022, p. 7).

Considerando-se aqui, o Quadro 15, que apresentou as colonizadoras em Mato Grosso, e o Quadro 7, sobre a composição da 19ª. legislatura (2019 -2023, período em que tramitaram as proposições legislativas referentes à pandemia de COVID-19), retoma-se a naturalidade de cada um dos parlamentares e as colonizadoras que atuaram nessas regiões: Thiago Silva e Sebastião Rezende provêm de Rondonópolis, que se localiza na Região Sul do estado (Colonizadora Industrial, Pastoral e Agrícola 5 Ltda.); Janaina Riva, de Juara, na Região Noroeste (Conomali, Cravari e Cooperativa Paranaense); Elizeu Nascimento, de Tangará da Serra, na Região Médio Norte (Incol); e outros 14, nascidos fora de Mato Grosso, sendo seis paranaenses, três paulistanos, um catarinense, um sul-rio-grandense, um mineiro, um pernambucano e um paraense.

Quando se observa o quadro das mulheres eleitas ao longo do tempo da ALMT, o espelhamento de naturalidade também ocorre. Como se verificou no Quadro 4, sobre as mulheres no Parlamento Estadual de Mato Grosso, as deputadas Luciane Bezerra (legislatura de 2011) e Janaina Riva (legislaturas de 2014, 2018 e 2022) são oriundas do município de Juara; Malba Tânia (legislatura de 1987) provém de Barra do Garças, na região do Araguaia (Cooperativa 31 de Março Ltda, CONAGRO e Colonização Vila Rica); enquanto Ana Carla Muniz (legislatura de 2003) é proveniente de Rondonópolis.

No subcapítulo sobre a contextualização histórica e social do MT ao longo do século XX, dados econômicos e sociais coadunam com os fatos apresentados. O quadro sobre informações agrícolas revela Mato Grosso como ocupante do primeiro lugar nacional na produção de soja, algodão e milho e

também na pecuária, considerando-se o gado bovino. No caso de gado equino, ocupa a segunda posição.

É possível também perceber a mudança das figuras políticas de Mato Grosso, agora mais ligadas aos migrantes chegados a partir dos anos de 1970, em um caldo social preparado com incentivos governamentais e até com influência internacional, no caso da maior produção de grãos, sem, contudo, afastar-se do poderio econômico do estado.

Passa-se, agora, a explicar como era o parlamento durante a pandemia de COVID-19.

3.3 O PARLAMENTO MATO-GROSSENSE EM TEMPOS DE PANDEMIA

Entendido como o parlamento mato-grossense é composto, bem como seu funcionamento cotidiano, este subcapítulo intenta abordar a forma como a ALMT funcionou em tempos de pandemia.

A primeira ação da Assembleia Legislativa ocorreu em 17 de março de 2020, quando, pela Resolução Administrativa 007/SPMD/MD/2020, editada pelo presidente Eduardo Botelho, à época Democratas (DEM), hoje União Brasil¹⁸ (UB), restringiu, por 60 dias, o funcionamento da ALMT, em consideração à situação de início da pandemia (ALMT, 2020b). Essa resolução foi aditada diversas vezes.

Outras normativas foram editadas para dar condição de funcionamento, como a instituição do Sistema de Deliberação Remoto (SDR) pela Resolução 6.719/2020 (ALMT, 2020c), que permitia a discussão e a votação de todas as proposições que passassem pelo plenário, além de reconhecer o estado de calamidade pública de vários municípios e autorizar o trabalho em formato *home office*, propondo, também, redução despesas. Ainda, a Lei n. 11.157, de 26 de junho de 2020, de autoria de lideranças partidárias, estabeleceu o provimento de renda mínima emergencial para os professores da categoria “V” do Estado de Mato Grosso, em virtude da situação de emergência da pandemia (Mato Grosso, 2020c), e a Lei n. 11.164, de 06 de julho de 2020, de autoria do Deputado

¹⁸ Federação de partidos composta por DEM e PSDB.

Ulysses Moraes, suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, durante o período da pandemia (Mato Grosso, 2020e).

Em 06 de maio de 2020, pelo Ato 013/2020, o presidente da ALMT convoca para reunião de instalação da Comissão Especial com o fim de analisar a possibilidade de retomada das atividades escolares na rede pública estadual, suspensas como forma de prevenção e para diminuir a incidência da transmissão da Covid-19.

Além desses documentos, houve também a Resolução n. 054/2020, de 25 de setembro de 2020, que determinava o retorno do funcionamento regular da ALMT, respeitando as condições sanitárias (ALMT, 2020a). O funcionamento fora interrompido, tendo sido retomado apenas em 30 de abril de 2021.

O próximo capítulo tratará, mais especificamente, das análises dos textos e das discussões que aconteceram, com base nos documentos escolhidos para a pesquisa.

4 O CONTEXTO DE PRODUÇÃO DA POLÍTICA: ANÁLISE DAS DISCUSSÕES, TRAMITAÇÕES E AÇÕES DA ALMT DIANTE DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DURANTE A PANDEMIA

Neste último capítulo, abordam-se as recomendações médico-sanitárias nacionais, internacionais e estaduais frente à pandemia, estabelecendo-se relações entre a discussão teórica, especialmente em relação aos contextos definidos por Ball (1992), apresentados anteriormente. Além disso, analisam-se as discussões, as tramitações e as ações da ALMT, com vistas a responder à problemática de pesquisa: como podem ser analisadas as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais, nos anos de 2020 a 2022? Quais seriam as relações entre essas proposições e a composição de forças no interior da ALMT e com o contexto sociopolítico e educacional em que os legisladores atuam?

4.1 AS RECOMENDAÇÕES MÉDICO-SANITÁRIAS ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19

Inicia-se pelo primeiro documento publicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) ou World Health Organization (WHO), em 14 de setembro de 2020: *Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19* (“Considerações sobre medidas de saúde pública relacionadas às escolas no contexto da COVID-19”), um documento de dez páginas, que é anexo das *Considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID-19* (“Considerações sobre o ajuste das medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19”), também da OMS.

As recomendações publicadas em 14 de setembro de 2020 foram desenvolvidas com a contribuição do Grupo Consultivo Técnico (TAG) de Especialistas em Instituições Educacionais e COVID-19 e de especialistas da OMS, da UNICEF e da UNESCO, que revisaram conjuntamente as evidências mais recentes para desenvolver esta orientação provisória, que considera a equidade, recursos, implicações e viabilidade de atividades no âmbito escolar (OMS/WHO, 2020, p. 3).

No documento, a sigla PHSM significa *Public Health and Social Measures* (“saúde pública e medidas sociais”). De acordo com o texto, a recomendação “aplica-se a ambientes educativos para crianças e jovens com menos de 18 anos”¹⁹ (OMS/WHO, 2020, p. 1), público das escolas de Educação Infantil ao Ensino Médio, que é atendido pela Rede Estadual de Educação e interessa a esta pesquisa. O mesmo documento delineia que “princípios gerais e recomendações-chave podem ser adaptadas não só às escolas, mas também a contextos escolares específicos, tais como atividades extracurriculares” (OMS/WHO, 2020, p. 1).²⁰

Quando aqui se apresentou o contexto de Mato Grosso, com sua extensão territorial, a diferença na ocupação do solo e a composição econômica do estado, percebeu-se o quanto é necessária uma política inclusiva, que considere essas diferenças. Há nuances que precisam ser levadas em conta porque a realidade das escolas na Europa é uma; em São Paulo, é outra; e, em Mato Grosso, é uma terceira. Desse modo, retoma-se, por exemplo, o

¹⁹ Tradução livre da autora. No original, em inglês: “applies to educational settings for children under the age of 18 years”.

²⁰ Tradução livre da autora. No original, em inglês: “general principles and key recommendations that can be tailored not only to schools but to specific school-related contexts, such as extracurricular activities”.

documento da SEPLAG, anterior à pandemia, que já desenhava um cenário de escolas carentes de saneamento básico ou de acesso adequado à internet.

Seguindo, o anexo das recomendações da OMS destina-se a:

[...] ajudar os decisores políticos e educadores na tomada de decisões sobre o funcionamento das escolas da forma mais segura possível durante a pandemia de COVID-19. [...] As decisões sobre o encerramento total ou parcial ou a reabertura devem ser tomadas em nível administrativo local, com base no nível local de transmissão do SARS-CoV-2 e na avaliação de risco local, bem como no quanto a reabertura de estabelecimentos de ensino pode aumentar a transmissão na comunidade (OMS/WHO, 2020, p. 1).²¹

Diante dessa recomendação, a ALMT instalou, no início da pandemia, em 2020, uma Comissão Especial para analisar o retorno às atividades escolares, o que será descrito um pouco mais à frente, quando se analisarem os documentos produzidos pelo campo empírico, a ALMT. Também se tratará sobre a ação do Conselho Estadual de Educação, que editou a Resolução n. 003/2020 que “Dispõe sobre as Normas de Reorganização do Calendário para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da Pandemia da COVID-19” (Mato Grosso, 2020a).

Dando-se sequência à análise do documento, a OMS demonstra preocupação com a “continuidade da educação”, não sendo necessário que seja em “ambiente educativo”, havendo, então, a possibilidade de se pensar em atividades extracurriculares, atendimento remoto, aulas assíncronas, entre outros. Assim, o documento defende que

[...] os governos nacionais e locais devem considerar dar prioridade à continuidade da educação, investindo em medidas abrangentes e multifacetadas [...] para prevenir a introdução e a propagação do SARS-CoV-2 em ambientes educativos, limitando ao mesmo tempo a transmissão na comunidade em geral (OMS/WHO, 2020, p. 2. Grifo nosso).²²

²¹ Tradução livre da autora. No original, em inglês: “[...] is intended to help policy makers and educators with making decisions on running schools as safely as possible during the COVID-19 pandemic [...] Decisions on full or partial closure or reopening should be taken at a local administrative level, based on the local level of transmission of SARS-CoV-2 and the local risk assessment, as well as how much the reopening of educational settings might increase transmission in the community. The shutting down educational facilities should only be considered when there are no other alternatives”.

²² Tradução livre da autora. No original em inglês: “National and local governments should consider prioritizing continuity of education by investing in comprehensive, multi-layered

Na ocasião, a OMS ainda recomendava, , como medidas de prevenção à COVID-19: “distanciamento físico individual, fora da sala de aula: mantenha uma distância de pelo menos 1 metro entre alunos e funcionários, sempre que possível”²³ (OMS/WHO, 2020, p. 4). Mais à frente, quando se apresentar a análise do Projeto de Lei n. 846/2020, que “dispõe marcos legais para a construção de planos de retorno às atividades de ensino de forma presencial no sistema estadual de ensino e dá outras providências” (Mato Grosso, 2020j), será possível perceber o que, em relação a essas recomendações, foi levado em consideração para a elaboração do texto do referido Projeto.

Além disso, “se forem utilizados sistemas de aquecimento, ventilação e ar-condicionado, estes deverão ser regularmente inspecionados, mantidos e limpos”²⁴ (OMS/WHO, 2020, p. 5). Quanto ao uso de aparelhos de ar-condicionado, vale lembrar que, em Mato Grosso, as temperaturas são bastante elevadas, em geral ultrapassando os 35° C durante o dia, o que torna o uso do ar-condicionado essencial nas salas de aula.

As recomendações da OMS orientam, ainda, a “continuar as políticas de saúde escolar existentes, como a imunização. Para programas de imunização baseados nas escolas, garantir que haja um plano de vacinação de atualização, se necessário”²⁵ (OMS/WHO, 2020, p. 7), como estímulo à vacinação.

A OMS avança ao também recomendar outras formas de aprendizagem, como, no caso, as aulas remotas: “quando as crianças não puderem frequentar as aulas pessoalmente, deverá ser dado apoio para garantir que os alunos tenham acesso contínuo à educação, materiais e tecnologias (internet, mensagens de texto, rádio, rádio ou televisão)”²⁶ (OMS/WHO, 2020, p. 7). Ao se

measures [...] to prevent introduction and further spread of SARS-CoV-2 in educational settings, while also limiting transmission in the wider community”.

²³ Tradução livre da autora. No original, em inglês: “Individual physical distancing – outside classrooms – maintain a distance of at least 1 metre for both students (all age-groups) and staff, where feasible”.

²⁴ Tradução livre da autora. No original em inglês “If heating, ventilation and air conditioning (HVAC) systems are used, they should be regularly inspected, maintained and cleaned.

²⁵ Tradução livre da autora. No original em inglês “Continue existing school health policies such as immunization. For school-based immunization programmes, ensure there is a plan for catch-up vaccination, if needed”.

²⁶ Tradução livre da autora. No original em inglês “Where children cannot attend classes in person, support should be given to ensure students have continued access to educational materials and technologies (internet, texting radio, radio, or television). See the Framework for Reopening Schools for more details”.

verificar o orçamento estadual de MT, evidencia-se um aumento no investimento em TI; porém, pode-se questionar se tal investimento foi, de fato, suficiente para atender aos alunos e aos educadores do Estado. Além da falta de tecnologia em si, como rede de internet, bem como do acesso para todos, devem-se considerar, ainda, as dificuldades de comunicação em um estado de grandes dimensões territoriais, em que boa parte das escolas está distante dos chamados grandes centros.

Convém reafirmar o que se abordou no capítulo 3, a respeito do que a SEPLAG, em relatório, afirmou: “das 2.703 escolas existentes no Estado no ensino público e privado, apenas 26% são atendidas pela rede pública de esgoto, 71% recebem água via rede pública” (Mato Grosso, 2019, p. 18), sendo que, conforme a recomendação da OMS, era necessário “fornecer sabão e água limpa suficientes ou produtos à base de álcool nas entradas da escola e em toda a escola e nas salas de aula, sempre que possível”²⁷ (OMS/WHO, 2020, p. 5). Nesse ponto, pode-se perguntar, a partir da realidade anteriormente apresentada: como seria possível termos escolas sem infraestrutura básica?

Aqui, cabe também apresentar alguns dados sobre o orçamento do Estado de Mato Grosso. A Lei Estadual n. 11.086, de 31 de janeiro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa do estado, para o exercício financeiro de 2020 em R\$ 20.949.850.653,00 (vinte bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais), não prevendo recursos para lidar com a COVID-19, uma vez que a data da promulgação da referida lei é anterior à pandemia (Mato Grosso, 2020g).

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), encontra-se registrado, nas despesas da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), um valor previsto de R\$ 3 milhões para ação de modernização dos serviços de TI, com objetivo de oferecer soluções tecnológicas para aprimorar a gestão e o processo de ensino-aprendizagem. Já para gestão dos serviços de alimentação escolar na Rede Estadual de Ensino, a previsão era de, aproximadamente, R\$ 52 milhões. Nessa mesma peça orçamentária, foi destacado o valor de R\$ 53 milhões para apoio à Rede Estadual de Ensino, para

²⁷ Tradução livre da autora. No original, em inglês: “provide sufficient soap and clean water or alcohol-based rub at school entrances and throughout the school and in classrooms where feasible”.

custeio e monitoramento dos gastos relativos a serviços essenciais (energia, água e locação de móveis) (Mato Grosso, 2020k).

Como o objeto desta pesquisa trata do período da pandemia de COVID-19, também é importante observarem-se valores destinados ou previstos no orçamento estadual para a saúde. Quanto a esse recorte, encontrou-se, no mesmo volume acima referido, um valor previsto de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), com o objetivo de ampliação, em 2020, do serviço de análise laboratorial, referência estadual para a vigilância em saúde. Além disso, o valor de R\$ 11 milhões foi destacado para a reorganização do sistema de vigilância em saúde no Estado (Mato Grosso, 2020j).

Já a Lei Estadual n. 11.300, de 27 de janeiro de 2021, estimou que a despesa total é fixada em R\$ 22.114.077.808,00 (vinte e dois bilhões, cento e quatorze milhões, setenta e sete mil, oitocentos e oito reais). O valor destinado pela SEDUC à área de TI foi de quase R\$ 12 milhões, ou seja, quatro vezes maior do que o do ano de 2020. Para alimentação escolar, o valor previsto foi de R\$ 56.620.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte mil reais), mesmo sem aulas presenciais; já para serviços essenciais, o valor foi de R\$ 50.638.000,00 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais). Vale lembrar, novamente, que a pandemia teve início quando o orçamento já estava aprovado e, portanto, em 2021, foi elaborado o primeiro orçamento pensado a partir dessa realidade (Mato Grosso, 2021a).

Para o LACEN, o valor previsto foi de R\$ 6.500.00,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), com um acréscimo de 80% em relação ao ano anterior. O LACEN era o órgão responsável pelo controle e pela execução das testagens de COVID-19 na Rede Pública de Saúde, contando com recursos próprios, mas também com parcerias (IFMT e UFMT, por exemplo). Para a reorganização do Sistema de Vigilância em Saúde, o valor previsto foi de R\$ 9 milhões de reais, ou seja, menor que o do ano anterior (Mato Grosso, 2021a).

A Lei n 11.666, de 10 de janeiro de 2022, por sua vez, estimava a receita total em R\$ 26.585.827.900,00 (vinte e seis bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e novecentos reais). O valor que a SEDUC direcionou à TI foi de R\$ 88 milhões, sete vezes mais do que em 2021, e, para a alimentação, foi de R\$ 58.482.000,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos

e oitenta e dois mil reais) e, para serviços essenciais, foi de R\$ 47.750.000,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais) (Mato Grosso, 2022).

Nesse orçamento, para Regionalização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e Enfrentamento da COVID-19, foi previsto um montante de R\$ 27 milhões; para o LACEN, R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), e o valor de quase R\$ 20 milhões foi destinado à reorganização do Sistema de Vigilância em Saúde – logo, o dobro do ano anterior (Mato Grosso, 2022).

A Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei n. 12.012, de 25 de janeiro de 2023, previu a receita total estimada em R\$ 30.815.457.609,00 (trinta bilhões, oitocentos e quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e nove reais). Destaque-se que, em maio de 2023, a OMS decretaria o fim da emergência internacional referente à COVID-19 (Mato Grosso, 2023).

Nesse contexto, o valor da SEDUC para TI foi de quase R\$ 123 milhões; para alimentação escolar, o valor previsto foi de R\$ 67 milhões; e, para serviços essenciais, foi de R\$ 73.488.000,00 (setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais). Nesse orçamento, para Regionalização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e Enfrentamento da COVID-19, foi previsto o montante de R\$ 53.377.000,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), o dobro do ano anterior. Para o LACEN, houve a destinação de R\$ 10 milhões, e o valor de R\$ 22 milhões e 384 mil foi direcionado à reorganização do Sistema de Vigilância em Saúde (Mato Grosso, 2023).

O quadro a seguir sintetiza as informações referentes aos valores observados nos orçamentos de 2020 a 2023, em áreas que, afetadas pela COVID-19, são de interesse desta pesquisa – no caso, trata-se dos recursos para a SEDUC e para a Saúde.

Quadro 20 - Orçamento de 2020 a 2023 (valores aproximados).

	2020	2021	2022	2023
TOTAL	R\$ 21 milhões	R\$ 22 milhões	R\$ 26 milhões	R\$ 31 milhões
SEDUC - TI	R\$ 3 milhões	R\$ 12 milhões	R\$ 88 milhões	R\$ 123 milhões
SEDUC - ALIMENTAÇÃO	R\$ 52 milhões	R\$ 56 milhões	R\$ 58 milhões	R\$ 67 milhões
SEDUC - ESSENCIAIS	R\$ 53 milhões	R\$ 50 milhões	R\$ 48 milhões	R\$ 73 milhões

LACEN	R\$ 3 milhões	R\$ 6 milhões	R\$ 8 milhões	R\$ 10 milhões
VIGILÂNCIA	R\$ 11 milhões	R\$ 9 milhões	R\$ 20 milhões	R\$ 22 milhões
RAS	-	-	R\$ 27 milhões	R\$ 53 milhões

Fonte: elaborado pela autora (2025) com base nos orçamentos estaduais de 2020 a 2023.

Percebe-se, assim, que a pandemia de COVID-19, declarada pela OMS como finalizada em maio de 2023, afetou a estrutura estatal, ou governamental, exigindo, além de leis propriamente ditas, também destinações diferenciadas de valores nos orçamentos.

O quadro a seguir elenca “medidas abrangentes e multifacetadas para prevenir a introdução e propagação do SRAS-COV-2 em ambientes educativos”²⁸, dividido em nível comunitário, nível escolar, nível de sala de aula e indivíduos de alto risco (OMS/WHO, 2020, p. 2).

Quadro 21 - Recomendações da OMS: medidas abrangentes e multifacetadas para prevenir a introdução e a propagação do coronavírus nas escolas.

Na comunidade	Recomendam-se medidas mais amplas nas comunidades em que as escolas estejam sendo reabertas: • detecção rápida e testagem de casos suspeitos; identificação e rastreamento de contatos; quarentena de contatos; • investigação de <i>clusters</i> para implementação e divulgação de medidas localizadas para limitar aglomerações e reduzir a mobilidade; • distanciamento físico de, no mínimo, 1 metro; higienização das mãos e outras práticas de higiene pessoal, além de uso de máscaras conforme a faixa etária, quando não for possível o distanciamento físico; • iniciativas da própria comunidade para reduzir riscos (por ex., combate a informações incorretas e falsas, boatos e estigma); proteção/blindagem de grupos vulneráveis e segurança em transportes públicos, inclusive organizando-se “ônibus a pé” e rotas seguras para ciclismo; • outras medidas sociais e de saúde pública, conforme apropriado.
----------------------	---

²⁸ Tradução livre da autora. No original, em inglês: “measures [...] to prevent introduction and further spread of SARS-CoV-2 in educational settings”.

Nas escolas	Políticas administrativas: • definição de regras de frequência e entrada; separação em coortes (manutenção de pequenos grupos de professores e alunos, sem misturá-los, o que também é conhecido como bolha, cápsula, círculo, ou turma segura); • escalonamento dos horários de entrada, intervalos, uso de banheiros, refeições e saída; alternância da presença física (por ex., em dias alternados, ou turnos alternados). Infraestrutura: • reorganização do espaço físico ou de sua utilização, identificando-se entradas/saídas e sinalizando-se a direção do fluxo de pessoas, bem como providenciando-se locais para lavagem das mãos e espalhando-se lembretes sutis, que promovam o uso correto do espaço; • manutenção do ambiente, com limpeza frequente de superfícies e objetos de uso comum; • garantia de ventilação adequada e correta, abrindo-se portas e janelas, quando possível, para melhorar o fluxo de ar fresco do exterior, e incentivando-se atividades ao ar livre, quando apropriado; • uso de máscaras conforme a faixa etária, quando não for possível o distanciamento físico, o que inclui a garantia da disponibilidade das máscaras; • monitoramento de sintomas por pais e professores; testagem e isolamento de casos suspeitos, de acordo com os procedimentos nacionais; política de permanência em casa em caso de doença; • reorganização do transporte escolar e dos horários de chegada/partida; • compartilhamento de informações claras e acessíveis e estabelecimento de mecanismos de <i>feedback</i> com pais, alunos e professores; • continuidade de serviços essenciais prestados na escola, como saúde mental e apoio psicossocial, programas de merenda escolar e nutrição, vacinação e outros serviços.
Na sala de aula	• Distanciamento físico, quando possível; • uso de máscaras, quando recomendado; • higienização frequente das mãos; • etiqueta respiratória; • limpeza e desinfecção; • ventilação adequada; • espaçamento de mesas ou agrupamento de crianças, se necessário.

Indivíduos de alto risco	• Identificação de alunos e professores com alto risco de desenvolvimento do quadro grave da doença: pessoas com doenças pré-existent; desenvolvimento de estratégias adequadas para garantir-se a segurança dessas pessoas; • adoção de uma abordagem coordenada e integrada para atender às necessidades holísticas de crianças vulneráveis (proteção, saúde mental e apoio psicossocial, reabilitação, nutrição e outras questões); • distanciamento físico e uso de máscaras cirúrgicas; • higienização das mãos e etiqueta respiratória.
---------------------------------	--

Fonte: elaborado pela autora (2025) com base nas recomendações da OMS/WHI (2020).

Observa-se que o quadro apresenta medidas abrangentes e multifacetadas para prevenir a introdução e a propagação da COVID-19 no ensino, com ações para a sala de aula, para a comunidade, para as escolas e para os indivíduos de alto risco. Essas orientações se assemelham às já vistas até aqui, exigindo da estrutura social e estatal condições de acesso, principalmente à rede de saneamento básico, água e esgoto, que vão muito além das medidas emergenciais e evidenciam os problemas estruturais de longo tempo, vivenciados no estado, bem como medidas imediatas, sendo as principais o uso de máscaras e o distanciamento físico.

O segundo documento para análise é a Recomendação n. 61 de 03 de setembro de 2020, assinada por Fernando Zasso Pigatto, presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que, primeiramente, “recomenda que a retomada das aulas presenciais só ocorra depois que a pandemia estiver epidemiologicamente controlada e mediante a articulação de um plano nacional que envolva gestores e a sociedade civil” (Brasil, 2020a, p. 1).

Mais adiante, o documento alude a questões preocupantes, como os problemas relacionados ao ensino no Brasil:

- a) a evasão escolar;
- b) desigualdades de condições entre a rede pública e particular, além das desigualdades existentes dentro da rede pública: desde escolas com boas condições de infraestrutura e de gestão, até escolas que não tem banheiros adequados, não contam com salas de aulas arejadas e que são superlotadas,

não possuem acesso à internet com limitações na capacidade de implementar atividades não presenciais;
 c) as desigualdades sociais;
 d) desigualdades de recursos, de condição para estudar, de tempo e dedicação;
 e) Grande déficit não só de tratamento de esgoto, de água e luz, mas também no acesso às tecnologias digitais;
 f) condições de trabalho precárias para professores e demais trabalhadores da educação, sendo que milhares de profissionais da educação vivenciam condições desprovidas de direitos e em condições de instabilidade cotidiana, dada pelo trabalho temporário, eventual, contratos de tempo parcial, por hora, entre outros (Brasil, 2020a, p. 2).

Considerando-se, especificamente, o caso de Mato Grosso, pode-se perceber um verdadeiro paradoxo, pois, como se viu, trata-se de um estado grande produtor da agropecuária, detentor de recordes de produção agrícola e de um dos maiores PIB do país, mas, durante a pandemia, teve sua rede de saúde pública colapsada pelos muitos casos de COVID-19, além de ter acumulado, conforme registros, mais de 15 mil mortes.

Para o CNS, “além da falta de um plano coordenado nacionalmente, a pandemia, no Brasil, surgiu em meio a uma crise de aprendizagem” (Brasil, 2020a, p. 3). Citando o Parecer CNE n. 11/2020, o documento afirma que a pandemia

[...] poderá ampliar ainda mais as desigualdades existentes, visto: a) que as limitações na capacidade de implementar atividades não presenciais poderão aprofundar o modo desigual as oportunidades de aprendizagem; b) as diferenças no aprendizado entre os alunos que têm maiores possibilidades de apoio dos pais; c) as desigualdades entre as diferentes redes e escolas de apoiar remotamente a aprendizagem de seus alunos; d) as diferenças observadas entre os alunos de uma mesma escola em sua resiliência, motivação e habilidades para aprender de forma autônoma on-line ou off-line; e) as diferenças entre os sistemas de ensino em sua capacidade de implementar respostas educacionais eficazes; e f) as diferenças entre os alunos que têm acesso ou não à internet e/ou aqueles que não têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas; [...] (Brasil, 2020a, p. 3).

Analisar cada ponto desse documento não é objetivo desta pesquisa, uma vez que o estudo foca-se na produção legislativa da ALMT. Porém, também não se pode deixá-lo fora do escopo, já que a Rede Estadual de Ensino, em MT, contempla as escolas estaduais, mas também as escolas municipais que não

têm rede, além das privadas e do Ensino Superior. As desigualdades vistas no Brasil também se repetem em MT, conforme atestam os dados já apresentados.

As recomendações do CNS, ao final, enfatizam a necessidade de articular-se

[...] um plano nacional de retorno às aulas presenciais que envolva a participação dos entes das três esferas da gestão pública, de forma intersetorial (saúde, educação e assistência social) e de toda a sociedade, incluindo:

- 1) a comunidade (famílias, lideranças comunitárias);
- 2) as entidades representativas de trabalhadores e trabalhadoras da educação, da saúde e da assistência social; e
- 3) as entidades representativas dos estudantes, [...] (Brasil, 2020a, p. 6).

Assim, verifica-se mais um importante desafio para o retorno às aulas presenciais, para além da carência de infraestrutura e de saneamento: as dificuldades relacionadas à articulação e ao diálogo, tanto entre as esferas dos diferentes poderes públicos, quanto desses em relação à população. Atentando-se às recomendações do CNS, percebe-se como, por vezes, o documento concebeu os setores políticos e sociais como entes homogêneos, desprovidos de interesses, tensões e contradições políticas. Assim, pode-se questionar até que ponto essas recomendações teriam alguma chance de ser implementadas no contexto das escolas, uma vez que não levaram em conta as discrepâncias vivenciadas no cotidiano sociopolítico do país e, no caso em estudo, também do Mato Grosso.²⁹

A seguir, enfoca-se o terceiro documento, um texto mais denso, contendo 37 páginas: as “Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19”, atualizado em 15 de agosto de 2021. Este documento foi escrito por vários autores da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca e do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira que integravam um Grupo de Trabalho (GT) interno da Fundação Oswaldo Cruz e então se dedicava, há mais de um ano, a pesquisar, discutir e trocar experiências com outras iniciativas implicadas na sociedade em geral.

²⁹ Em relação aos riscos de uma visão científica que não leva em consideração as diferenças e as discrepâncias sociopolíticas, ver, entre outros, Carrara (2020).

O texto apresenta aspectos de análises epidemiológicas, informações clínicas sobre o adoecimento e a transmissibilidade, testes, vacinação, ventilação, entre outros. Seu objetivo central era reafirmar a importância da proteção da comunidade escolar, no intuito de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 com vistas ao avanço da retomada das atividades presenciais (Fiocruz, 2021, p. 3).

Considerando-se as diversas características de uma comunidade escolar, o documento menciona que

é formada por crianças, jovens e adultos de diversas faixas etárias e pertencentes a distintas classes sociais e profissionais. Consequentemente, há uma grande dificuldade de se obter dados precisos sobre o impacto da COVID-19 na comunidade escolar, fato que é agravado diante das diversidades territoriais das unidades escolares, especificidades que dificilmente são captadas pelos dados oficiais do impacto da COVID-19 em nosso país (Fiocruz, 2021, p. 5).

As recomendações emanadas pelo GT da Fiocruz explicavam, ainda, que a OMS, a UNESCO e outros organismos internacionais recomendavam alguns critérios ao planejar-se a retomada das atividades escolares presenciais e alertavam para indicadores que refletissem a realidade local e de cada país. No Brasil, utilizam-se indicadores construídos e orientados por organismos nacionais e internacionais, como o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS); entre esses indicadores, estão a taxa de ocupação de leitos, a taxa de positividade de *Real Time - Polimerase Chain Reaction* (RT-PCR) na população, a taxa de contágio, o número de casos novos, entre outros. O CDC atualizou, em 09 de julho de 2021, alguns indicadores para o retorno às aulas com vistas à tomada de decisão pelos gestores públicos. Era essencial que toda a comunidade escolar fosse protegida e que a disseminação do SARS-CoV-2 diminuísse (Fiocruz, 2021, p. 10).

Além disso, o documento expunha que a transmissão comunitária deveria ser compreendida como um fator de introdução do vírus SARS-CoV-2 nas escolas. Nesse sentido, o programa de saúde escolar, trabalhando em conjunto com a saúde pública e com os gestores da educação, deveria avaliar o nível de

transmissão na comunidade para compreender a transmissão, pois, quanto mais alto era o nível de transmissão local, maior era a probabilidade de o vírus circular também nas escolas (Fiocruz, 2021, p. 11).

Alertava também para o fato de que era necessário às escolas o monitoramento regular do número de alunos, professores e trabalhadores da educação que tivessem contraído COVID-19, bem como daqueles que estivessem em isolamento ou em quarentena, atentando sempre ao processo de vacinação na população geral e nos envolvidos em atividades escolares, incluindo-se os alunos. O documento recomendava, ainda, que a testagem não deveria ser realizada sem o consentimento informado da população, no caso dos adultos, ou dos pais ou responsáveis, no caso de crianças e jovens menores de idade, salientando que o consentimento informado requeria divulgação, compreensão e livre escolha (Fiocruz, 2021, p. 14).

Todavia, reconhecia que algumas questões precisavam ser sanadas no Brasil para que se pudesse desenvolver uma política de testagem como vigilância nas escolas. Primeiramente, seria necessário que as escolas trabalhassem com as autoridades locais de saúde pública, a fim de decidirem se deveriam realizar a testagem e como fariam isso. Segundo, deveriam utilizar apenas testes aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), seguindo todas as suas orientações, tais como a escolha dos profissionais que poderiam realizá-los, a garantia de espaço físico para efetivação dos testes com segurança e privacidade, a capacidade de manter-se a confidencialidade dos resultados e a proteção da privacidade de todos aqueles que se submetessem aos testes, bem como as estratégias de encaminhamento dos casos positivos aos serviços de saúde para acompanhamento (Fiocruz, 2021, p. 14).

O documento ainda aponta que

a aprendizagem remota destacou as desigualdades na educação, foi prejudicial para o desempenho educacional de alunos de todas as idades, gerou muitas vezes perda de motivação e exacerbou a crise de saúde mental entre crianças e adolescentes. Ao ensino remoto somou-se o confinamento e isolamento social, o que ampliou o desafio de manter as crianças jovens e adultos nas escolas (Fiocruz, 2021, p. 17).

O panorama de suspensão prolongada das aulas também expressa a ausência de políticas educacionais que minimizassem os efeitos da pandemia na ampliação das desigualdades educacionais. Lamentavelmente, as prescrições sanitárias traduziram-se em protocolos sem qualquer garantia de investimento para adequações estruturais que favorecessem o retorno seguro às atividades escolares nas redes públicas.

Essa situação, conforme indicado no documento, foi agravada pela priorização da reabertura de atividades comerciais e de lazer em ambientes fechados e climatizados, diminuindo as possibilidades de redução sustentada da transmissão que permitissem o retorno seguro às escolas. Tal contexto, na visão dos atores, exige uma abordagem intersetorial entre áreas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, sobretudo para as populações mais vulnerabilizadas (Fiocruz, 2021, p. 19).

Na conclusão, o documento reafirma que o momento epidemiológico da transmissão no território era o ponto de partida para qualquer intervenção. As medidas de mitigação de riscos de transmissão adotadas, a capacidade de vigilância (identificar sintomáticos, isolar, testar e monitorar) e a cobertura vacinal dos profissionais orientavam a tomada de decisões no cotidiano da experiência construída (Fiocruz, 2021, p. 22).

Para cotejarem-se as indicações dos documentos anteriormente mencionados com as indicações estaduais sobre o tema “pandemia e educação” durante a pandemia de COVID-19, observa-se, inicialmente, a Resolução Normativa n. 003, de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso (CEE) e publicada no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico, em 19 de junho de 2020. Segundo a ementa, a Resolução “Dispõe sobre as Normas de Reorganização do Calendário para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da Pandemia da COVID-19” (Mato Grosso, 2020a).

O CEE é regulado pela Lei Complementar n. 049, de 1998, e composto por 18 conselheiros. Na Câmara de Educação Básica, há 10 conselheiros, sendo eles: um representante da Educação Básica indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público do Estado de Mato Grosso (SINTEP-MT); um representante da Educação Básica indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino do Estado de Mato Grosso (SINEPE-MT); um

representante dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso (SINTRAE-MT); um representante da União de Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso (UNDIME); um representante de entidades de estudantes de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino; dois representantes da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso (SEDUC-MT); um representante da Associação de Pais de Estudantes do Sistema Público e Privado de Ensino do Estado de Mato Grosso; um representante da Educação Escolar Indígena do Sistema Estadual de Ensino; um representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR); e um representante da Educação Especial.

Já a Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior é composta por 10 membros, sendo: um representante da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT); um representante de Sindicato dos Trabalhadores da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino; um representante das Entidades de Estudantes do Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino; um representante da Educação Técnica Profissional indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino do Estado de Mato Grosso (SINEPE-MT); dois representantes da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação (SECITECI); um representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR); e um representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso (SINPROTEC/MT).

A referida Resolução considerou diversos documentos emitidos em âmbito internacional, nacional e estadual, considerando que “uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias” (Mato Grosso, 2020a, p. 1). Dessa forma, conforme o documento, na reorganização do calendário para o Ano Letivo de 2020, deveria ser observado o seguinte:

I - atividades pedagógicas não presenciais que podem acontecer por meios de Tecnologias de Informação e Comunicação: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs e outros;

II - atividades pedagógicas não presenciais que podem acontecer por veículos de comunicação: programas de televisão ou rádio;

III - atividades pedagógicas não presenciais que podem acontecer pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas, distribuídos aos estudantes e seus pais ou responsáveis, contendo orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos (Mato Grosso, 2020a, p. 02).

Essas determinações foram orientadas tanto pela OMS quanto pelo CNS, salientado o fato de as atividades não serem obrigatoriamente presenciais, de forma que eram permitidas, e mesmo incentivadas, outras atividades equivalentes. A respeito das atividades pedagógicas não presenciais, a Resolução aponta:

Art.10. [...] enquanto durar as condições de isolamento social, as instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino que optarem por desenvolver atividades pedagógicas não presenciais, devem elaborar um Plano Pedagógico Estratégico e encaminhar aos órgãos supervisores: Assessoria Pedagógica (SEDUC) para a Educação Básica e a Superintendência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI), para a Educação Profissional e Superior pública, no prazo de até 30 dias, após a publicação dessa Resolução. (Mato Grosso, 2020a, p. 1).

Finalizando a análise de documentos que contêm orientações e recomendações, chega-se à determinação do CEE, de que “o retorno a atividades presenciais deve respeitar as regras de biossegurança editadas pelos respectivos entes federados” (Mato Grosso, 2020a, p. 2).

A partir do que foi apresentado até o momento em relação a documentos internacionais, nacionais e estaduais das áreas da Educação ou da Saúde, passa-se a analisar os projetos de lei que tramitaram na ALMT, como ação do Legislativo frente aos desafios da pandemia de COVID-19 e as aulas presenciais.

4.2 A AÇÃO DO LEGISLATIVO: ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI QUE TRAMITARAM NO PERÍODO ESTUDADO

Antes de analisar propriamente os documentos da ALMT sobre o tema educação durante a pandemia de COVID-19, é necessário discorrer sobre a Comissão Especial instalada para analisar o retorno às aulas. Para isso, realizou-se consulta ao relatório produzido pela comissão, que contém 89 páginas e 38 anexos e é disponibilizado na web.

A Comissão Especial tinha como finalidade:

Analisar a possibilidade de retomada das atividades escolares no sistema estadual de educação, suspensas como forma de prevenção e para diminuir a incidência da transmissão da Covid-19, a qual será presidida pelo Deputado Valdir Barranco, tendo vigência até 27 de julho de 2020, podendo ser prorrogado conforme necessidade (Mato Grosso, 2020a, p. 01).

Essa Comissão foi composta por 21 membros titulares, assim distribuídos: Dep. Valdir Barranco (PT), Dep. Thiago Silva (MDB), Dep. Dr. João (MDB), Dep. Sebastião Rezende (UB), Dep. Wilson Santos (PSDB); Dr. Gustavo Dantas Ferraz e Dr. Miguel Shhessarenko Júnior, representantes do Ministério do Estado de Mato Grosso (MPE-MT); Neurillan Fraga, representante da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM); Eduardo Ferreira da Silva, representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso (UNDIME); Rosa Maria Luzado e Daniela Sampaio, representantes da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT); Valdeir Pereira, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (SINTEP-MT); Maria do Carmo de Souza, representante da Secretaria de Saúde de Mato Grosso (SES-MT); Patrícia Leite Lozich, representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT); Rodrigo Bruno Zanin, representando a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT); Adriana Tomasoni, representando o Conselho Estadual de Educação (CEE-MT); Gelson Menegatti Filho, representando o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso (SINEPE); Edmar Jorge Kamchen, representando a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); Luana Caroline Kawamura Lopes, da União Estadual de Estudantes de Mato Grosso (UEE-MT); Daniel Victor Pereira, da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES); e Nara Teixeira de Souza, do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (SINTRAE).

Diante dessa composição, é possível resgatar o ensinamento de Ball:

ao falhar em dar conta das maneiras pelas quais a educação é incluída em um conjunto de mudanças econômicas e políticas mais gerais, pesquisadores em política educacional restringem as possibilidades de interpretação e jogam os atores que vivem os dramas da educação para fora da sua totalidade social e de seus múltiplos desafios (Ball, 2006, p. 24).

Antes da instalação da Comissão Especial, foi publicado o Decreto Estadual n. 424, de 25 de março de 2020, que “declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)” (Mato Grosso, 2020c). Na sequência, houve o Decreto n. 425, de 25 de março de 2020, que “consolida as medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”. Esse Decreto, no parágrafo único de seu artigo 2º., determinou: “ficam suspensas as atividades escolares públicas e privadas até 05 de abril de 2020” (grifo nosso) (Mato Grosso, 2020b).

A instalação da Comissão se deu no dia 11 de maio de 2020, “com a coleta das contribuições iniciais e sugestões dos membros titulares, além da pactuação dos encaminhamentos e propositura de calendário ordinário de reuniões conforme a disponibilidade e disposição dos presentes” (Mato Grosso, 2020a, p. 6).

Em 18 de maio, aconteceu a primeira reunião ordinária da Comissão Especial, com a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da sessão de instalação,
2. Informes dos encaminhamentos derivados da primeira sessão,
3. Breve atualização das informações da semana epidemiológica e comentários,
4. Breve ilustração dos procedimentos recomendados pela mesa UNESCO/Internacional da Educação e,
5. Proposta de plano de trabalho - apresentação, coleta de sugestões e aprovação dos núcleos temáticos com subrelatorias (Mato Grosso, 2020a, p. 8).

Nessa reunião, a Comissão Especial aprovou a proposta de plano de trabalho:

Seminário I: centralidade em aspectos didático-pedagógicos, organização e desenvolvimento curricular, normatização e desafios específicos, derivados das medidas de enfrentamento à pandemia da COVID 19;

Seminário II: centralidade em aspectos normativos, pactuações interinstitucionais, protocolos de segurança sanitária, gestão educacional e condições de financiamento;

Núcleo temático I: ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas para a nova normalização da oferta escolar no estado de Mato Grosso;

Núcleo temático II: atualização da legislação e da normatização contratual, contábil, fiscal e tributária para a nova normalização da oferta escolar no estado de Mato Grosso;

Núcleo temático III: gestão educacional, organização curricular e didático-pedagógica, protocolos de segurança sanitária, monitoramento e controle do retorno da oferta escolar no estado de Mato Grosso;

Núcleo temático IV: impactos financeiros e demandas por incrementos financeiros e orçamentários, derivados das medidas necessárias ao retorno da oferta escolar no estado de Mato Grosso; apresentação dos relatórios dos núcleos temáticos, coleta de sugestões adicionais, encaminhamentos e recomendações à presidência da Comissão; apresentação do relatório geral da Comissão; encerramento (Mato Grosso, 2020a, p. 10).

A Comissão se reuniu em 25 de maio daquele ano, e ocorreu o Seminário I: “Aspectos didático-pedagógicos, organização e desenvolvimento curricular, normatização e desafios específicos derivados das medidas de enfrentamento à pandemia da COVID 19 na oferta escolar”. O evento contou com os expositores Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado, Professor Emérito da Universidade Federal de Goiás, e Profa. Dra. Nilce Maria da Silva, Vice-Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Na sequência, a terceira reunião ocorreu em 04 de junho, com o Seminário II: “Aspectos normativos, pactuações interinstitucionais, protocolos de segurança sanitária, gestão educacional e condições de financiamento”, com apresentação do Prof. José Henrique Paim Fernandes, Diretor do Centro de Desenvolvimento da Gestão Pública de Políticas Educacionais da FGV, e da Deputada Federal Rosa Neide Sandes, da Comissão Especial da Proposta de

Emenda à Constituição (PEC 15/2015 – Novo Fundeb), bem como de Cézar Miola, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O relatório posterior aos seminários aponta:

[...] passado os seminários, as reuniões discutem, conforme o plano de trabalho os núcleos temáticos, no dia 18 de junho, na quarta reunião ordinária, aconteceu o Apresentação do Núcleo Temático I – “Ações Intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas para a nova normatização da oferta escolar no Estado de Mato Grosso” sob a Sub-relatora do Wilson Santos (Mato Grosso, 2020a, p. 28).

A sexta reunião, segundo o relatório, acontece em dia 06 de julho, com o Núcleo Temático II: “Atualização da legislação e normatização contratual, contábil, fiscal e tributária para a nova normalização da oferta escolar no Estado de Mato Grosso”. Já em 13 de julho, houve a reunião para discutir a Apresentação do Núcleo Temático IV: “Impactos financeiros e demandas por incrementos financeiros e orçamentários derivados das medidas necessárias ao retorno da oferta escolar no Estado de Mato Grosso”.

A oitava reunião da Comissão Especial ocorreu em 16 de julho, com apresentação de Edmar Jorge Kamchen, Presidente da UNCME-MT, conforme o relatório registra:

[...] apresentou um diagnóstico sobre a estrutura e a atuação dos conselhos municipais de educação de Mato Grosso e apontou que 24 dos 141 municípios do estado não possuem conselhos de educação, 42 não apresentam cadastro junto à instituição e apenas 24 contam com sistemas próprios de ensino, situação que prejudica as discussões acerca da definição de políticas educacionais (Mato Grosso, 2020a, p. 30).

O texto afirma, ainda:

[...] os conselhos precisam ter voz dentro das discussões referentes à educação e para que isso ocorra é necessário a implementação de medidas como a inclusão da Uncme no Conselho Estadual de Educação (CEE); a realização de ações conjuntas entre o CEE, Assembleia Legislativa, o Ministério Público Estadual (MPE), o Tribunal de Contas do Estado (TCE), a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime-MT) e a Associação Matogrossense dos Municípios (AMM); a formação continuada dos dirigentes municipais, secretários e conselheiros de educação; e a alteração do artigo 244 da

Constituição Estadual, que trata do sistema de ensino (ata da oitava reunião) (Mato Grosso, 2020a, p. 62).

No dia 04 de agosto de 2020, acontece a nona reunião ordinária da Comissão Especial, com a apresentação que tematizava “A experiência da rede privada com as aulas on-line durante a pandemia da Covid-19”, realizada por Gelson Menegatti Filho, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso. Já na décima reunião, acontecida em 04 de agosto, a professora da Universidade Federal de Minas Gerais, Dra. Livia Fraga, apresentou resultados de pesquisa acerca do trabalho docente em tempos de pandemia em todo o Brasil.

A Comissão, assim conclui seus trabalhos, apresentando o relatório final, contendo as seguintes propostas de Resoluções e Projetos de Lei que deveriam tramitar em regime de urgência:

- 1) Dispõe sobre o apoio financeiro à construção e desenvolvimento de plataforma virtual de domínio público para o desenvolvimento de atividades de aula remotas em caráter complementar à oferta de ensino regular nas instituições do sistema estadual de ensino.
- 2) Dispõe sobre o apoio financeiro à realização de pesquisa aplicada ao monitoramento das iniciativas e resultados das estratégias educacionais adotadas no enfrentamento da pandemia da COVID 19 no âmbito do sistema estadual de ensino de Mato Grosso
- 3) Dispõe marcos legais para a construção de planos de retorno às atividades de ensino de forma presencial no sistema estadual de ensino e dá outras providências
- 4) Define princípios e instâncias de decisão e implementação das estratégias de volta às aulas no sistema estadual de ensino e dá outras providências
- 5) Regulamenta o trabalho docente na oferta de atividades não presenciais e utilização de plataformas digitais no sistema estadual de ensino (Mato Grosso, 2020a, p. 84-85).

Percebe-se, pelos textos e justificativas ~~dos textos~~ produzidos pela Comissão, que eles citam as medidas médico-sanitárias internacionais e nacionais, alinhando-se com elas.

Dessa forma, com base nas informações já expostas, passa-se a analisar os documentos da ALMT. Como uma das noções com que se trabalhou anteriormente é a de processo legislativo na ALMT, torna-se importante

descrever como se deu a tramitação de cada um dos projetos, o que se fará na sequência da apresentação do texto de cada PL.

O primeiro Projeto de Lei (PL) apresentado foi o PL n. 846/2020, proposto pela Comissão Especial, que aqui já foi descrita, presidida pelo Deputado Estadual Valdir Barranco (PT). Esse PL “dispõe marcos legais para a construção de planos de retorno às atividades de ensino de forma presencial no sistema estadual de ensino e dá outras providências” (Mato Grosso, 2020j), contém 14 páginas, 29 artigos e 3 anexos, além da justificativa. Segundo o Projeto:

Art. 5º. São condições necessárias para a promoção de boas práticas de biossegurança nas escolas:

I - de forma prévia ao retorno de atividades presenciais, recomenda-se que estejam contemplados os seguintes itens:

a) atualização das autoridades governamentais do estado e de cada município sobre planos de retorno e de boas práticas de biossegurança;

b) divulgação do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança para todos os trabalhadores e estudantes;

c) adequação de procedimentos para higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço escolar;

d) capacidade de adoção de procedimentos para casos suspeitos de Covid-19 no ambiente escolar;

e) destinação de área de isolamento para casos suspeitos de Covid-19;

f) disponibilização de equipe de trabalho para acompanhamento pedagógico e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;

g) prestação de orientações para a gestão do trabalho e a saúde do trabalhador com o objetivo de assegurar a proteção da vida e a redução dos riscos de exposição e transmissão;

h) articulação com o sistema de saúde público local para a definição dos procedimentos de acompanhamento dos casos, rastreamento dos contatos e realização das testagens;

i) realização de estudos sobre os espaços físicos e a ambiência das escolas;

j) realização de pesquisas sobre as condições de acesso à internet e a equipamentos tecnológicos pelos estudantes para o planejamento de atividades substitutivas, com caráter complementar ou suplementar;

k) realização de pesquisa sobre condições de vida e de saúde com estudantes e trabalhadores para planejamento de intervenções contextualizadas localmente;

l) instituição de equipe local para implantação e monitoramento do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança, responsável pelos ajustes que se fizerem necessários no período de vigência do plano (Mato Grosso, 2020j, p. 1).

Percebe-se que as recomendações da OMS e da Fiocruz, em grande parte, foram replicadas ou reproduzidas com mais especificidade. O PL segue da seguinte forma:

Artigo 6º. [...]

VI - orientar que se evite, ao máximo:

- a) encostar em superfícies de alto toque em locais públicos, tais como botões do elevador, maçanetas, corrimão etc.;
- b) tocar nos olhos, nariz e boca;
- c) a manipulação de dinheiro e dispositivos móveis ou eletrônicos;
- d) contatos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- e) ao uso de acessórios como brincos, colares, anéis etc;

VII - especialmente nos momentos-chave, observar a lavagem correta das mãos, da face e dos óculos: depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; antes, durante e depois de se alimentar; depois de usar o banheiro; depois de tocar no lixo; antes e depois do turno de trabalho; antes e depois dos intervalos de trabalho; depois de tocar em objetos que foram manipulados por outras pessoas;

VIII - sinalizar todas as áreas de risco de contaminação da escola, como maçanetas, corrimão, botão do elevador etc. (Mato Grosso, 2020k, p. 3).

Esse PL data de setembro de 2020, mesma época em que foram divulgados os documentos internacionais e nacionais, ou seja, no período de início da pandemia de COVID-19. Observa-se que continua havendo semelhanças com tais documentos, atentando-se ao respeito às recomendações médico-sanitárias. Seguindo, ainda no mesmo texto:

Art. 7º. Os calendários escolares serão associados ao plano do retorno gradual e parcial definido em cada município, assegurando os projetos político-pedagógicos de cada escola, bem como os conteúdos e objetivos de ensino, mantidos em qualquer formato de adaptação adotado em seu projeto estratégico, assegurando:

I - a redução dos danos causados pela suspensão das aulas, a observância da lei federal 14.040, de agosto de 2020 e a normatização dela derivada;

II - o planejamento coletivo com os docentes do retorno gradual e parcial, com importante atenção à saúde e à saúde mental dos trabalhadores e estudantes;

III - a oferta de estratégias de reforço escolar; [...] (Mato Grosso, 2020k, 2020, p. 4).

Ainda continua o PL, mencionando, em seu artigo 7º., os calendários escolares:

- [...] IV - de acordo com a realidade dos professores e estudantes, a realização de atividades pedagógicas remotas e temporárias, como mecanismo intermediário entre as diferentes fases do retorno e adaptativo à existência de novas suspensões;
- V - sejam revistos os processos de avaliação que, no primeiro momento, devem ter, prioritariamente, o caráter de avaliação diagnóstica;
- VI - sejam desenvolvidas estratégias diferenciadas para os anos finais de cada etapa e os cursos em fase de conclusão;
- VII – sejam valorizadas a constituição de projetos e de propostas pedagógicas e formas de avaliação integradas;
- IX – prever a oferta em regime domiciliar ou de transmissão simultânea para estudantes com possibilidades de desenvolver quadros graves da COVID 19 (Mato Grosso, 2020k, p. 4).

A própria Resolução 003/2020, do Conselho de Estadual de Educação, como visto, apresenta orientações sobre esses assuntos. Assim, o PL n. 846/2020 também menciona:

- Art. 11 A preparação do ambiente escolar para atividades presenciais observará as seguintes disposições gerais:
- I - organizar os espaços físicos da escola com o uso de guias físicos, tais como marcação de fitas adesivas no piso, que evidenciem as necessidades de distanciamento físico;
 - II - adaptar, sempre que possível, espaços mais amplos e arejados para serem usados como salas de aula;
 - III - realizar marcação de mão única em corredores para minimizar o tráfego frente a frente, quando for possível;
 - IV - instalar *dispensers* com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, nas entradas, nas áreas de circulação e na frente das salas de aula;
 - V - restringir a entrada de visitantes e entregadores no ambiente interno da escola;
 - VI - nas situações em que o trabalhador solicitou a entrega de alguma encomenda que deva ser paga no momento, recomenda-se desinfetar o cartão de pagamento e a encomenda antes de retornar ao local de trabalho; [...] (Mato Grosso, 2020j, p. 2).

O PL continua, no mesmo artigo, orientando como seria o ambiente escolar presencial, conforme as medidas médico-sanitárias:

- VII - orientar que o deslocamento por elevador ocorra somente quando estritamente necessário, limitar o uso de elevadores a

uma pessoa por vez e orientar que se evite encostar nas paredes;

VIII - o uso de equipamentos compartilhados, tais como impressoras, materiais de reprografia, livros, papéis ou qualquer material de uso compartilhado deve ser feito de forma coordenada de modo que se mantenha o distanciamento físico recomendado, se higienizem as mãos antes e depois de seu uso das impressoras;

IX - usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico a 70%;

X - cada sala de aula deve ser ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e características da escola;

XI - realizar a limpeza e desinfecção das salas de aulas nos períodos de intervalo para realização dos lanches e refeições;

XII - aproveitar as áreas ao ar livre para a realização de atividades, desde que mantidas as condições de distanciamento físico e higienização de superfícies;

XIII - regulamentar o uso dos espaços de convivência, já que espaços como pátios e corredores são espaços de manutenção do distanciamento físico; [...] (Mato Grosso, 2020j, p. 2).

Ainda, descrevendo como deveria ser o ambiente da atividade presencial, o PL afirma:

XIV - regulamentar o uso de laboratórios e salas de apoio: devem ter lotação máxima reduzida e devem ser usados, exclusivamente, mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos;

XV - regulamentar o uso de biblioteca: o serviço de consulta de livros deverá ser suspenso, pelo menos, no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno, as rotinas para manutenção da integridade do acervo, bem como procedimentos para higienização e desinfecção dos materiais;

XVI - as atividades com público externo sejam realizadas preferentemente de forma remota, contribuindo com a manutenção das estratégias definidas, sobretudo, a manutenção do distanciamento social;

XVII - suspender a cessão de salas (espaços fechados) para atividades com público externo, assim como a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas (Mato Grosso, 2020j, p. 5).

O PL n. 846/2020, lido em 29 de setembro de 2020, na 66ª. Sessão Ordinária, teve a dispensa de pauta aprovada em 06 de outubro do mesmo ano, e foi encaminhado à Comissão Parlamentar Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto. No dia 19 de outubro, recebeu o parecer favorável do relator, Deputado Thiago Silva (MDB), e foi aprovado pelos demais

membros presentes, com os votos do Deputado Wilson Santos (PSDB) e do Deputado Henrique Lopes (PT).³⁰

No dia 18 de novembro, o Projeto de Lei foi aprovado em primeira votação, durante a 76ª. Sessão Ordinária, e encaminhado à Comissão Parlamentar Permanente de Constituição, Justiça e Redação (CCJR). Durante a reunião de 01 de dezembro de 2020, o PL recebeu parecer favorável do Deputado Ludio Cabral (PT) e votação para aprovação dos Deputados Dilmar Dal Bosco (UB) e Silvio Fávero (PL), ambos governistas. Já na 83ª. Sessão Ordinária, em 09 de dezembro, foi aprovado em segunda votação e encaminhado para sanção governamental, sem nenhuma emenda ao texto, tendo-se preservado o texto original.

O Governador do Estado, Mauro Mendes (UB), por meio da Mensagem n. 03, de 07 de janeiro de 2021, comunicou ao Presidente da ALMT sua decisão de vetar integralmente o Projeto de Lei n. 846/2020. Informou que a Procuradoria Geral do Estado opinara pelo veto, motivada pela inconstitucionalidade, nos seguintes termos: “inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e por ofensa máxima de separação e independência dos poderes (*check and balances*³¹): cria obrigações e interfere na organização e funcionamento de órgãos do Poder Executivo – violação dos arts. 39, parágrafo único, II, ‘d’, e 66, V, da CE/MT”.

Em 03 de fevereiro de 2021, a mensagem governamental chega à ALMT, recebe a número de veto governamental n. 07/2021, que passa a ter o conteúdo do Projeto de Lei n. 846/2020. No dia 08 de fevereiro, na CCJR, recebe parecer para a derrubada do veto, o que significa discordância em relação aos argumentos de inconstitucionalidade apresentados pelo Poder Executivo, por parte do mesmo relator do PL nessa Comissão, Deputado Ludio Cabral, que foi acompanhado, novamente, pelos Deputados Dilmar Dal Bosco (UB) e Silvio Fávero (PL), ambos governistas, mantendo “coerência” com o posicionamento da tramitação do projeto e do veto governamental. Em 19 de abril de 2021, na

³⁰ Em 2020, ocorreu a eleição complementar, e o Deputado Valdir Barranco licenciou-se para concorrer ao cargo de senador. Assim, o Deputado Henrique Lopes assumiu a vaga, na condição de suplente. Talvez, essa situação, envolvendo o assento na Comissão Especial, não tenha impacto sobre o objeto de pesquisa, já que ambos os deputados são do mesmo partido.

³¹ O Sistema de Freios e Contrapesos consiste no controle do poder pelo próprio poder, sendo que cada Poder teria autonomia para exercer sua função, mas seria controlado pelos outros poderes. Isso serviria para evitar que houvesse abusos no exercício do poder por qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) (Piske; Saracho. 2018, p. 02)

19ª. Sessão Ordinária anual, o veto foi votado e mantido, e a lei não pôde ser promulgada ou sancionada. Conforme registro em ata, nove deputados votaram pela derrubada do veto, e 11 votaram contra. Porém, pela regra do regimento interno, seriam necessários 13 votos para que o veto fosse derrubado, ou seja, maioria absoluta.

O PL n. 846/2020 foi apresentado no fim de setembro de 2020 e aprovado no início de dezembro do mesmo ano. Porém, houve o veto por mensagem governamental, em fevereiro de 2021, o que o levou a ser votado mais adiante, em abril de 2021. Coincidentemente ou não, nesse período, o Deputado Valdir Barranco (PT), que presidia a Comissão Especial autora do Projeto, estava internado em estado grave, acometido pela COVID-19, e, no mesmo período, como anteriormente mencionado, o Deputado Silvio Fávero (PL) faleceu, em decorrência da COVID-19.

O PL tramitou de 29 de setembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020, e o veto chegou em 03 de fevereiro de 2021. O Projeto foi, então, novamente votado e mantido, em 19 de abril de 2021, o que perfaz 75 dias, aproximadamente.

Na tramitação do veto, é necessária a maioria qualificada para que haja reprovação, ou seja, para que o veto seja derrubado, e somente assim, a lei aprovada pode ser promulgada pela ALMT. A Assembleia tem, hoje, 24 deputados, o que significa que 13 deputados precisam votar para derrubar um veto. Quando se fez referência, anteriormente, à composição político-partidária da 19ª legislatura (2019-2023), por partido e coligação, identificaram-se nove deputados eleitos pela mesma coligação à qual o governador reeleito Mauro Mendes era vinculado. Além disso, outros dez deputados fazem parte da base governista. Ou seja, se são necessários 13 deputados para derrubar um veto, e o governo conta com 19 deputados em sua base, como seria possível imaginar outro cenário que não a manutenção desse veto e o arquivamento do PL? Importante registrar que a CCJR é sempre composta por deputados bastante fiéis ao governador, sendo, muitas vezes, composta pelo líder do governo na ALMT.

Observando algumas notícias divulgadas à época em jornais e sites informativos, percebe-se que, no período, havia manifestações de pais que desejavam a volta às aulas presenciais, ao mesmo tempo em que alunos eram

atendidos com cesta básica por falta da alimentação escolar, e os professores revelavam dificuldade de acesso à plataforma de videochamada disponibilizada pela SEDUC³². Entretanto, essas questões não chegaram a ser levantadas na ALMT para a manutenção do veto, tanto na mensagem enviada pelo governador como no parecer da CCJR.

O sexto documento analisado nesta tese é o segundo projeto de lei apresentado no período: o PL n. 847/2020, de autoria da Comissão Especial, com a proposta de ementa que “define princípios e instâncias de decisão e implementação das estratégias de volta às aulas no sistema estadual de ensino e dá outras providências” (Mato Grosso, 2020i).

De acordo com o texto do referido PL:

Art. 1º. O Retorno às Aulas no âmbito do sistema estadual de ensino terá como princípios:

- I – a atenção à saúde física e mental de profissionais de educação e estudantes;
- II – a prevenção ao contágio de estudantes, profissionais e familiares por coronavírus;
- III – a atuação intersetorial, envolvendo saúde, educação e assistência social;
- IV – a igualdade e equidade de condições de acesso ao aprendizado;
- V – a equidade para o estabelecimento de prioridades na alocação de recursos e ações voltadas ao retorno às aulas;
- VI – a participação das famílias;
- VII – a valorização e desenvolvimento dos profissionais de educação, saúde e assistência social (Mato Grosso, 2020i p. 1).

A tramitação desse PL ocorreu da seguinte forma: tendo sido lido na 66ª. Sessão Ordinária, em 29 de setembro de 2020, mesma data do PL n. 846/2020, havia recebido, em 19 de setembro de 2020, parecer favorável na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, pelo relator, Deputado Thiago Silva (MDB). A votação foi acompanhada pelos Deputados Wilson Santos (PSDB) e Henrique Lopes (PT). Assim como o PL n. 846/2020, este também foi aprovado em primeira votação, no dia 18 de novembro, e encaminhado à CCJR.

³² Como exemplo dessas publicações, ver: “Cidades brasileiras têm protestos pela volta às aulas presenciais” (disponível em: <https://revistacrescer.globo.com/Educacao-Comportamento/noticia/2021/04/cidades-brasileiras-tem-protestos-pela-volta-aulas-presenciais.html>); “TCE indefere pedido e mantém entrega de cestas básicas a 15 mil famílias de Cuiabá” (disponível em: <https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=497498¬icia=tce-indefere-pedido-e-mantem-entrega-de-cestas-basicas-a-15-mil-familias-de-cuiaba>).

É nessa Comissão que os caminhos se separam, pois, diferentemente do PL anterior, o Projeto de Lei n. 847/2020 recebe parecer contrário do relator, Deputado Dilmar Dal Bosco (UB), que foi seguido pelos Deputados Silvio Fávero (PL) e Sebastião Rezende (UB). Além desses, houve o voto do Deputado Ludio Cabral (PT), contrário ao parecer, mas favorável ao projeto.

Em plenário, o PL recebe um pedido de vistas do Deputado Valdir Barranco (PT) em 14 de dezembro, e uma emenda aditiva do Deputado Tiago Silva (MDB), acrescentando os incisos VIII e IX ao artigo 2º., no dia 16 de dezembro. Já em 28 de janeiro de 2021, novamente na Comissão de Educação, a emenda recebe parecer favorável, com a relatoria do Deputado Valdir Barranco (PT), acompanhado pelos Deputados Tiago Silva (MDB), Dr. João (MDB) e Sebastião Rezende (UB).

De volta à CCJR, em 19 de abril, a emenda ao Projeto de Lei recebe parecer contrário de todos os deputados que compõem a Comissão: Wilson Santos (PSDB), Dr. Eugenio (PSD), Dilmar Dal Bosco (UB), Janaina Riva (MDB) e Sebastião Rezende (UB). O Projeto recebeu, na CCJR, um parecer contrário na mesma época em que o PL 846/2020 recebera. Na votação do plenário, o parlamentar que presidia a Comissão Especial, autora do PL, pede vistas, na tentativa de modificar o resultado da tramitação. Assim, com a apresentação de um aditivo, o PL retorna à Comissão de Educação, que o aprova e, de volta à CCJ em abril, com nova composição dessa comissão, receber todos os votos contrários. Na reunião de agosto de 2021, é rejeitado e arquivado. Ou seja, dessa vez, o PL nem sequer saiu da ALMT para chegar às mãos do governador, que foi poupado de ter de justificar um novo veto.

No contexto da produção dos textos dos PLs mencionados, durante a pandemia de COVID-19, e diante do acirramento das disputas ideológicas, que questionavam a ciência e, mais especificamente, a vacina, percebe-se, transcorrido um ano da pandemia, uma movimentação no parlamento estadual muito mais alinhada às ações do Executivo.

Convém lembrar que, de acordo com informações do CONASS, em Mato Grosso, 15.110 pessoas morreram por COVID-19, e 883.434 foram infectadas.

O sétimo documento a ser analisado, que dá origem à Lei Complementar n. 11.367/2021, é o terceiro projeto lei apresentado na época: Projeto de Lei n.

217/2021 que “dispõe sobre o funcionamento de aulas presenciais, determina a essencialidade da educação e dá outras providencias” (Mato Grosso, 2021c), de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin (PL). O texto assim assevera:

Art. 1º. As atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino; municipal, estadual e federal, relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e afins são reconhecidas como atividade essencial no Estado de Mato Grossos durante o período que perdurar a pandemia da COVID-19.

§ 1º. Como atividades essenciais, não estão sujeitas à suspensão ou interrupção, devendo observar os protocolos de segurança.

§ 2º. Fica garantido o funcionamento dos setores referentes à atividade aqui reconhecida em, no mínimo, 30% de sua capacidade total.

§ 3º. Assegura-se o direito dos pais e responsáveis de optarem pela modalidade Educação à Distância, se disponível. (Mato Grosso, 2021c, p. 1).

Desse modo, após regulamentação pelo Executivo estadual, as aulas presenciais obrigatoriamente aconteceriam, independentemente da condição médico-sanitária, compondo, assim, o rol de serviços essenciais do estado.

O que o PL propunha era assim justificado:

Segundo a Organização Mundial da Saúde, o fechamento de escolas tem impactos negativos claros sobre a saúde infantil, educação e desenvolvimento dos estudantes, renda familiar e economia. Esses são um dos motivos que devem ser levados em consideração para que a atividade educacional seja classificada como essencial. Não é o momento para apontar responsáveis, mas é necessário que as atenções se voltem para a retomada dos serviços educacionais de forma presencial, claro que respeitando a opção dos pais que optarem pela modalidade de Educação à Distância, quando disponível. Com esse sistema híbrido, garantimos a liberdade de cada família e o melhor atendimento dos alunos (Mato Grosso, 2021c, p. 1).

O PL foi apresentado em 02 de fevereiro de 2021, quinze dias após a primeira vacina ser aplicada no Brasil, no auge de contaminação e das mortes. Conforme anteriormente apontado, 2021 foi o ano em que houve o maior número de mortes e contaminação no Brasil e em Mato Grosso, e o PL em questão não apontou nenhuma medida preventiva.

O Projeto foi lido em 02 de fevereiro de 2021 e aprovado na Comissão de Educação, em 05 de abril do mesmo ano. Em plenário, o Deputado Thiago Silva (MDB) pediu vistas e apresentou as Emendas n. 01, n. 02 e n. 04, a fim de incluir no Projeto medidas de segurança alinhadas com as orientações nacionais e internacionais:

§ 1º. Como atividades essenciais, não estão sujeitas à suspensão ou interrupção, devendo observar as seguintes medidas de biossegurança:

- I. Utilização de máscara em todos o ambiente escolar por alunos, colaboradores e qualquer pessoa que adentrar na unidade;
- II. Distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as carteiras/mesas das salas de aula;
- III. Escalonamento do horário de intervalo entre as turmas para evitar aglomerações;
- IV. Realização da alimentação dentro da sala de aula, com cada aluno em sua respectiva carteira/cadeira;
- V. Disponibilização de álcool em gel em todos os ambientes da escola (salas, pátio, banheiros);
- VI. Suspensão das atividades físicas coletivas;
- VII. Medição da temperatura dos alunos diariamente na entrada da unidade escolar;
- VIII. As Janelas laterais de todas as salas de aula deverão abertas ficar durante todo o tempo;
- IX. Higienização periódica e diária de banheiros, portas, maçanetas e corrimões da unidade escolar;
- X. Escalonamento do horário de início e término das aulas para saída dos alunos sem aglomeração;
- XI. Fixação de cartazes na escola indicando o fluxo de passagem dos alunos nas laterais dos corredores; [...] (Emenda n. 04 ao Projeto de Lei 217/2021, 2021c, p. 1).

Além de propor um escalonamento para o retorno às aulas e também condições como a vacinação dos profissionais, prioridades de retorno, entre outras ações, a Emenda propôs o que segue:

§ 2º. Fica garantido o funcionamento dos setores referentes à atividade aqui reconhecidas com capacidade mínima de 30% (trinta por cento), ocorrendo o retorno gradual das atividades presenciais.

§ 3º Assegura-se o direito dos pais e responsáveis de optarem pela modalidade Educação à Distância na educação básica, se disponível.

§4º Somente fica autorizado o retorno das aulas presenciais na Rede Estadual de Educação quando comprovada a imunização de todos os Profissionais da Rede Estadual de Educação de Mato Grosso.

§5º Dentro da porcentagem presencial estipulada no §2º deste Artigo, fica garantindo, primeiramente, o retorno presencial dos alunos que não possuam acesso à internet em suas residências. §6º Para fins quantitativo de alunos presentes em sala de aula, respeitado o limite mínimo do §2º o Estado e os municípios deverão observar as classificações de risco expedidas pelo Poder Executivo, aumentando, gradativamente a quantidade de alunos em sala de acordo com a redução da classificação de risco local (Emenda n. 04 ao Projeto de Lei 217/2021, 2021c, p. 1-2).

O PL ainda recebe a Emenda n. 03 de lideranças partidárias, segundo a qual: “§ 4º. As aulas do ensino público da rede estadual devem retornar às atividades presenciais apenas quando todos os profissionais de educação estiverem vacinados para a covid-191” (Emenda n. 03 ao Projeto de Lei 217/2021, 2021c, p. 1).

Em 14 de abril, o PL recebe parecer oral em reunião extraordinária da Comissão de Educação, que rejeita as Emendas 01, 02 e 03, acatando apenas a Emenda n. 04. O parecer é aprovado em primeira votação pelo plenário, e, no mesmo dia, por conta da dispensa de pauta, o Projeto recebe parecer favorável da CCJR, sendo aprovado em segunda votação.

Porém, no dia 19 de maio, há o Veto Parcial n. 35/2021, que ataca os incisos IV e VIII do §1, além do §4, todos do artigo 1º., alegando que “cria obrigações e interfere na organização e funcionamento de órgãos do Poder Executivo”. Em 25 de maio de 2021, a CCJR emite parecer favorável à derrubada do veto, e, em sessão, o líder do governo, Deputado Dilmar Dal Bosco, o presidente da ALMT, deputado Eduardo Botelho, e o deputado Romualdo Junior, todos da base do governo estadual, pedem vistas ao PL. Em 30 de junho de 2021, o veto é derrubado, e a lei é publicada integralmente.

Percebe-se, aqui, que a base do governo se movimenta contrariamente aos anseios do Governador. Por outro lado, a vontade do Governador, de tornar a atividade de educação presencial como essencial, é garantida, o que, talvez justifique a aprovação dessa lei, enquanto as demais não foram aprovadas.

É interessante registrar que o regimento da ALMT permite a tramitação de projetos de lei definidos como de “regime urgente urgentíssimo”, não sendo necessário, com isso, que se aguardem as sessões, como em uma tramitação “normal”. Tal instituto foi empregado pela ALMT durante a pandemia, tendo reflexos em leis que nasciam e morriam, ou que nasciam e viviam em um mesmo

dia de sessão. Pode-se, inclusive, notar um aumento na produção legislativa durante aquele período, o que não significa, necessariamente, ampliação ou redução de direitos.

O oitavo documento de que se realiza análise nesta tese é a Lei n. 11.268/2020, que é fruto do Projeto de Lei n. 491/2020, é o quarto projeto de lei apresentado, de autoria do Deputado Dr. Gimenez (PSD). O PL “obriga as escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso a adotarem medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (covid-19) em suas instalações, quando do retorno às aulas presenciais” (Mato Grosso, 2020j). Seu texto explicita:

Art. 2º. Considera-se medidas obrigatórias de prevenção a disseminação do Corona Vírus (COVID-19):

- I) Ações de divulgação das medidas preventivas nas escolas, com promoção de atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);
- II) Disponibilizar sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%), a fim de estimular a correta higienização das mãos.;
- III) Estimular o uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;
- IV) Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física) após o término de cada turno escolar;
- V) Evitar compartilhamento de copos e vasilhas;
- VI) Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- VII) Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;
- VIII) Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas); [...] (Mato Grosso, 2020j, p. 1).

O PL ainda assevera que seriam medidas obrigatórias de prevenção:

- [...] IX) Evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o novo Corona vírus (COVID-19);
- X) Manter a atenção para indivíduos (estudantes e profissionais) que apresentem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza etc.).
- XI) Orientar a procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;

XII) Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

XIII) Mobilizar as famílias e de toda a comunidade escolar, professores, gestores, coordenadores pedagógicos, técnico-administrativos, profissionais da alimentação escolar (Mato Grosso, 2020j, p. 1).

Essas medidas alinham-se com as orientações médico-sanitárias dos documentos anteriormente analisados. Ressalte-se que o Deputado Dr. Gimenez possui formação em medicina, o que, provavelmente, influenciou a preocupação relativa a essas medidas. Na justificativa do PL, observa-se:

[...] a fim de que quando do retorno as aulas já tenhamos uma Lei, segundo determinação de nossa Constituição Estadual, que obriga todas as escolas do Estado de Mato Grosso, sejam públicas ou particulares, a adotarem medidas mínimas de proteção aos alunos, professores e familiares é que apresentamos o presente projeto de lei, para ser devidamente debatido, analisado e ao final, aprovado para que os pais possam ter a segurança de que as escolas onde seus filhos estudam evitarão ao máximo a proliferação desta doença. (Mato Grosso, 2020j, p. 2).

O PL foi lido em 27 de maio de 2020, tendo recebido parecer favorável da Comissão em 18 de junho. Foi a plenário em 26 de agosto de 2020, aprovado em primeira votação. Na CCJR, recebeu parecer favorável em 08 de setembro, e sua aprovação em plenário, na segunda votação, aconteceu em 24 de setembro.

O PL recebeu, contudo, veto total do governador em 20 de outubro de 2020, com a justificativa de “inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e por ofensa máxima de separação e independência dos poderes (*check and balances*): cria obrigações e interfere na organização e funcionamento de órgãos do Poder Executivo – violação dos arts. 39 e 66, V, da CE/MT”. O veto, de n. 86/2020, foi votado na ALMT em 27 de outubro de 2020, tendo recebido parecer favorável à derrubada. Em 03 de dezembro, o veto foi derrubado, e a lei, aprovada.

É possível perceber que, no contexto da influência, o assunto relacionado à COVID-19 e à educação foi discutido na ALMT, tendo, inclusive, motivado a produção de textos. Isso faz com que esse assunto tome parte no contexto da

política, conforme a denominação de Ball (2016). Porém, foi nas tramitações que as disputas tornaram-se mais visíveis: o Projeto de Lei n. 846/2020 recebeu veto total do Governador, e o veto foi mantido; o Projeto de Lei n. 847/2020, por sua vez, recebeu parecer contrário da CCJR, tendo sido rejeitado e arquivado; já o Projeto de Lei n. 217/2021 foi arquivado, “nos termos do art. 194, do Regimento interno”.

Do outro lado da disputa, o PL n. 217/2021 foi aprovado; recebeu veto parcial, que, porém, foi derrubado. Transformou-se, assim, na Lei Complementar n. 11.367/2021. O PL n. 491/2020, igualmente, foi aprovado e vetado totalmente; contudo, o veto também foi derrubado pela ALMT, e o texto foi publicado, tornando-se a Lei n. 11.268/2020.

Seria possível pensar que, na prática, a ALMT pouco fez durante a pandemia de COVID-19 para garantir a volta às aulas presenciais com segurança. No entanto, pode-se considerar que a efetividade das ações (no caso, as leis) que visavam à segurança na volta às aulas é que seria questionável, pois tais ações apresentavam falhas. Nas quatro tentativas, houve sanções ou promulgação da lei, e, ao mesmo tempo em que ALMT discutia e aprovava um texto, a maioria dos deputados alinhava-se com o projeto do Executivo Estadual, razão pela qual se abstiveram de legislar em prol da segurança. No contexto da prática, em que a lei é interpretada e colocada em ação, houve um descontentamento devido a essa aparente inatividade.

No entanto, leva-se em conta que a inatividade da ALMT foi apenas aparente, pois, no contexto de produção da política, o que é feito/aprovado e o que não é feito/arquivado constituem diferentes faces de uma mesma moeda. Ou seja, ao aprovar algumas legislações, a ALMT converte-se em defensora da política pública encabeçada pelo Governo Estadual, que priorizava o fator econômico em detrimento do bem-estar social.

Por exemplo, nas informações apresentadas no Quadro 20, que trata do orçamento estadual de 2020 a 2023, constata-se que os investimentos em TI foram de R\$ 3 a 123 milhões; já em vigilância sanitária, foram de R\$ 11 a 22 milhões. Além disso, em diversas manifestações públicas, o Governador do Estado, Mauro Mendes, definiu-se como apoiador do governo Bolsonaro, manifestando posicionamento antivacina e anticiência, bem como justificando e praticando uma política que gerou mortes e aprofundou injustiças sociais. Essa

afirmação pode ser embasada no fato de que, como se constatou na análise da tramitação dos projetos de lei, três deles foram aprovados pela ALMT, mas, quando chegaram ao Executivo para sanção ou veto, foram todos vetados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta tese foi analisar as proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais nos anos de 2020 a 2022, considerando as relações possíveis entre essas proposições e o contexto político e socioeducacional dessa Unidade Federativa.

Para alcançá-lo, a tese foi dividida em três partes. Assim, no capítulo que segue à introdução, teceram-se os caminhos investigativos, com aproximação ao campo temático por meio da revisão bibliográfica, além da apresentação do campo empírico, a ALMT, bem como do referencial teórico e da opção metodológica, a análise documental.

No capítulo seguinte, aprofundou-se a apresentação do contexto de influência, observando-se características políticas e sócio-históricas de Mato Grosso e seus desdobramentos no Parlamento, tendo-se realizado a contextualização histórica e social do estado ao longo do século XX e explanado sobre suas características sociopolíticas e econômicas, dos anos 1970 aos anos 2020. Também se apresentou o parlamento mato-grossense em tempos de pandemia, respondendo aos objetivos específicos de contextualizar as forças políticas que compõem o Legislativo de Mato Grosso e de identificar, com base na composição das forças políticas da ALMT, as condições de tramitação e de aprovação ou não dos textos relacionados à volta às aulas no contexto da pandemia de COVID-19.

Adiante, tratou-se sobre o contexto de produção da política, com análise das discussões, das tramitações e das ações da ALMT diante do retorno às aulas presenciais durante a pandemia. Além disso, abordaram-se as recomendações médico-sanitárias, nacionais e internacionais, frente à pandemia; a situação da educação escolar no MT naquele mesmo contexto; e a ação do Legislativo, com a análise dos projetos de lei que tramitaram no período estudado.

Esse último capítulo foi, portanto, desenvolvido com vistas a alcançar os objetivos específicos de comparar os textos das proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso às recomendações médico-sanitárias e de compreender as justificativas dos textos relacionados à volta às aulas no contexto da pandemia de COVID-19, em suas relações com a conjuntura política e socioeconômica em que seus propositores estão inseridos.

As questões apresentadas na investigação perguntavam como poderiam ser analisadas as proposições da ALMT, diante das recomendações médico-sanitárias, ao legislar sobre a volta às aulas presenciais, nos anos de 2020 a 2022, e quais seriam as relações entre essas proposições e a composição de forças no interior da ALMT, bem como com o contexto sociopolítico e educacional no qual os legisladores atuam. Assim, a primeira questão foi respondida com a comparação entre o que foi recomendado e o que foi produzido pela ALMT, tendo-se percebido que os documentos mais alinhados foram produzidos pela Comissão Especial, que constituiu uma ação da ALMT no início da pandemia. Essa Comissão era presidida por um parlamentar do Partido dos Trabalhadores, que fazia oposição ao Governador do Estado, que, por sua vez, aliava-se ao discurso negacionista que então emanava do Executivo Federal. Entretanto, os documentos elaborados pela Comissão Especial pouco surtiram efeito no contexto da prática política, uma vez que, não tendo vencido a base do governo na ALMT, não se converteram em leis.

Para responder a segunda pergunta, é preciso relembrar que as mesmas leis que se alinhavam com as recomendações médico-sanitárias sofreram veto governamental, ou tiveram pareceres contrários nas comissões referentes ao assunto, fruto da composição de forças políticas no interior da ALMT. É importante mencionar que, a cada ano, a composição das comissões é alterada. Assim, por exemplo, a CCJR pode, quando da tramitação de determinado PL, contar com a participação de aliados e opositores que votaram conforme a indicação de seus partidos, e esta poderá não ser mantida no ano seguinte, uma vez que terá havido a reorganização e a recomposição de forças no interior das comissões, sendo que o líder do governo sempre está na composição.

Ball (2016) ensina, com o ciclo de políticas, que existem contextos interligados e que, necessariamente, não há exaurimento de um para que outro se inicie. No caso desta tese, o campo empírico também se mescla, em alguns

momentos, ao objeto da pesquisa, por ser o espaço em que os contextos se desenvolvem.

Pensar o legislativo estadual é visualizá-lo como parte do poder estatal e social; no Estado, ele participa ativamente das decisões, com ação ou omissão, como um “sócio”, não sendo o subalterno ou submisso como, às vezes, pode transparecer. Imaginar que esse poder legislativo é um “puxadinho”, ou seja, algo provisório e temporário, afasta o real cenário, de que ele é parte do poder (de fato e de direito) e que como parte protege, com uma estrutura sólida, perene e estruturada para essa defesa, como podemos ver na tramitação de uma proposição legislativa, em especial, na votação de vetos governamentais, que para ser derrubado precisaria de votação qualificada, sendo nas conjunturas difícil de conquistar considerando o número de deputados eleitos alinhados com o governador.

Ao se mencionar a “base” do governo, fala-se de sustentação desse governo, mas também se fala da parte que decide pelo governo, pelo projeto que ambos, Executivo e Legislativo, defendem, pois o poder estatal é uno. Todavia, no Legislativo Estadual também há o poder social, que, algumas vezes, é representado e, em outras, é impulsionado a posicionar-se diante da sociedade, que é detentora do “poder que emana do povo” e que, no sistema eleitoral, por meio do voto, decide quem a representa. E que, apesar de discreto, acabou fazendo uma movimentação nas forças, quando substitui seis deputados da 19^a para 20^a, mesmo isso não significando mudanças de posturas apenas de atores.

Retomando, ainda, o objetivo geral desta tese, já explicitado, evidencia-se que, no início da pandemia, frente ao excesso de incertezas, o Legislativo Estadual constituiu uma Comissão Especial a fim de propor projetos de lei, que tramitaram de diferentes maneiras. O primeiro PL, o de n. 846/2020, tramitou durante dois meses; foi aprovado, vetado e teve seu veto mantido. O segundo, o PL n. 847/2020, tramitou por seis meses e foi reprovado. Por sua vez, o terceiro, o PL n. 217/2021, foi aprovado em plenário, recebeu veto parcial do governador, e este foi derrubado. O quarto, por fim, o Projeto de Lei n. 491/2021, também foi aprovado, recebeu veto total, e este igualmente derrubado, indicando, nesses casos, que, com o passar do tempo, haveria uma organização dos interesses do Executivo e do Legislativo.

E ainda sobre esse ponto o PL n. 846/2020 e o PL 847/2020 tratavam de segurança de direitos sociais, como base legal para o plano do retorno às aulas ou implementação das estratégias de volta às aulas, ambos não tornaram lei. Já o PL n. 491/2020 e o PL Projeto de Lei n. 217/2021 que tratavam de medidas para o retorno às aulas ou sobre a essencialidade da educação, esses tornaram lei porque se pode ter como hipótese que era necessário que as crianças voltassem à escola liberando a mão de obra dos para o trabalho.

Ou seja, as relações de força entre política, educação e saúde na ALMT para esse tema do retorno presencial à escola no período pandêmico pendeu para o atendimento das necessidades econômicas e não para a preservação da vida.

Portanto, **a tese aqui defendida** é a de que, embora algumas vezes produza efeitos no contexto da prática, com leis que assegurem direitos, a ALMT, com suas ações ou omissões, também colaborou com os efeitos da volta às aulas presenciais. Diante das questões envolvidas na pandemia de COVID-19, o Legislativo viu problemas antigos virem à tona, como a falta de estrutura física das escolas, a carência de equipamentos ou a deficiência no quadro de professores, provocados pela falta de investimento do Executivo e pela falta de fiscalização e legislação do Legislativo.

O Executivo tem maioria na Assembleia Legislativa, e, assim, ambos os poderes obedecem à cartilha econômica do Estado de MT, devidamente representada no Parlamento Estadual. Deve-se mencionar que essa cartilha foi constituída a partir do solo ocupado e explorado pelo latifúndio, pela monocultura e pela pecuária, acompanhando um movimento nacional, inclusive com sua divisão em 1977, fruto da conjuntura externa à Unidade Federativa. Logo, refletiu-se, no Parlamento Estadual, uma transição da política de coronéis para a de migrantes, especialmente os sulistas, que chegaram durante a ocupação ocorrida na década de 1970 e se estabeleceram, em especial, na Região Norte, ao longo da BR 163, tornando-se grandes pecuaristas e produtores de grãos.

No Legislativo Estadual, eles são representados, do total de 24 parlamentares, por ao menos 14 deputados, que nasceram fora do MT. Estes, pertencentes à base governista, têm suas campanhas eleitorais respaldadas pela parcela economicamente dominante e, em troca, legislam prioritariamente a favor de seu projeto político. Como se pôde ver por meio da análise da

tramitação dos PLs, tal situação tem, ao longo das últimas décadas, tido impacto negativo na educação escolar e, de forma ainda mais catastrófica, na política de retorno à presencialidade em segurança, durante a pandemia de COVID-19.

REFERÊNCIAS

ABREU, Rafael Assumpção de. **A boa sociedade**: história e interpretação sobre a colonização no norte de Mato Grosso durante a Ditadura Militar. 2015. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

ALMEIDA, Luciana Schleder. Significados locais da colonização interna no norte mato-grossense. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], v. 23, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202101>. Acesso em: 05 abr. 2024.

ALVES, Cecília Pescatore; COBRA, Cristiane Moreira. Políticas Públicas de Educação no Brasil: possibilidades de emancipação? **Revista Gestão & Políticas Públicas**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 132-151, 2013.

AMORIM, Denize Aparecida Rodrigues de. Educação Ambiental e o zoneamento de Mato Grosso: mobilização social em políticas públicas. **Ciência Geográfica**, Bauru, [S. l.], v. XXIV, n. 4, p. 1669-1688, jan./dez. 2020. Disponível em: https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXIV_4/agb_xxiv_4_web/agb_xxiv_4-03.pdf. Acesso em: 25 maio 2025.

ANDRÉ, Marli. O que é um estudo de caso qualitativo em educação? **Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.nelsonreyes.com.br/Marli%20Andr%C3%A9.pdf>. Acesso em: 25 maio 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Regimento Interno da ALMT (Revisado até a Resolução n. 3.046 de 09/05/2013)**. Mato Grosso: ALMT, 2013. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/build/arquivos/parlamento/ssl/regimento-interno-almt.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO (ALMT). Resolução Administrativa n. 054/SPMD/MD/2020. Dispõe sobre as condições de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, tendo em vista as medidas administrativas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19. **Diário Oficial**, Cuiabá, ano V, n. 807, p. 8, 25 set. 2020a. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/publicacao/1603466705.pdf>. Acesso em: 28 maio 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO (ALMT). **Resolução Administrativa n. 017, de 07 de junho de 2018**. Dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, MT: ALMT, 20 jul. 2018. Disponível em: <http://diariooficial.al.mt.gov.br/publicacoes/4025/>. Acesso em: 25 maio 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO (ALMT). **Resolução Administrativa n. 007/SPMD/MD/2020.** Dispõe sobre o funcionamento temporário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. Cuiabá, MT: ALMT, 17 mar. 2020b. Disponível em: <http://diariooficial.al.mt.gov.br/publicacoes/8483/>. Acesso em: 28 maio 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO (ALMT). **Resolução n. 6.719, de 2020 - DOEAL/MT de 19.03.20.** Institui o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19). Cuiabá, MT: ALMT, 18 mar. 2020c. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br:mato.grosso:estadual:resolucao:2020-03-18:6719>. Acesso em: 28 maio 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO (ALMT). Instituto Memória. **Sedes:** a evolução do Parlamento Mato-Grossense. Cuiabá, ALMT, 2014.

BALL, Stephen J.; MAGUIRE, Meg; BRAUN, Annette. **Como as escolas fazem as políticas:** atuação em escolas secundárias. Tradução Janete Bridon. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016.

BALL, Stephen. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. **Currículo sem Fronteiras**, v. 6, n. 2, p.10-32, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/CurriculosemFronteiras/2006/vol6/no2/2.pdf?>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BITTAR, Marisa. O inesperado 1977: quarenta anos da criação de Mato Grosso do Sul. **Revista Eletrônica História em Reflexão**, [S. l.], v. 11, n. 22, p. 225-244, 2017. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/historiaemreflexao/article/view/7955>. Acesso em: 25 maio 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Regulamento Sanitário Internacional RSI – 2005.** Brasília, DF: ANVISA, 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/regulamento-sanitario-internacional/arquivos/7181json-file-1>. Acesso em: 25 maio 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Recomendação n. 061, de 3 de setembro de 2020.** Recomenda que a retomada das aulas presenciais só ocorra depois que a pandemia estiver epidemiologicamente controlada e mediante a articulação de um plano nacional que envolva gestores e a sociedade civil. Brasília, DF: CNS, 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional->

[de-saude/pt-br/atos-normativos/recomendacoes/2020/recomendacao-no-061.pdf/view](https://de-saude.pt-br/atos-normativos/recomendacoes/2020/recomendacao-no-061.pdf/view). Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. Comitê Gestor da Internet no Brasil. Pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil : TIC kids online Brasil 2018 = Survey on internet use by children in Brazil : ICT kids online Brazil 2018 [livro eletrônico] / Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, [editor]. -- São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/216370220191105/tic_kids_online_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em 03 de junho de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC n. 343, de 17 de março de 2020, n. 345, de 19 de março de 2020, e n. 473, de 12 de maio de 2020. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 114, p. 62, 17 jun. 2020b. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-544-2020-06-16.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

CARRARA, Sérgio. As ciências humanas e sociais entre múltiplas epidemias. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, e300201, 2020.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). Painel Covid-19. 2023. Disponível em: <https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/>. Acesso em: 27 maio 2025.

EM 60 anos de história, parlamento teve apenas 13 deputadas. **Mídia News**. Cuiabá, 08 mar. 2019. Disponível em: <https://www.midianews.com.br/politica/em-60-anos-de-historia-parlamento-teve-apenas-13-deputadas/345972>. Acesso em: 25 maio 2025.

FARIAS, Rosemeire Lopes da Silva. **Educação e meritocracia**: a ação dos partidos políticos na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (2007 a 2010). 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2017.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**: ensaios. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19**. [S.l.]: Fiocruz, 15 ago. 2021. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/09/qt_em_finalizacao_2021-08-19.pdf. Acesso em: 27 maio 2025.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Retorno às atividades escolares no Brasil em vigência da pandemia Covid-19. **Nota técnica**, Fiocruz: 23 jul. 2020. Disponível em: <https://fiocruz.br/nota-tecnica-retorno-atividades-escolares-no-brasil-em-vigencia-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 27 maio 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). O papel fundamental do saneamento e da promoção da higiene na resposta à Covid-19 no Brasil. **Nota técnica**, Unicef: ago., 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/9721/file/nota-tecnica-saneamento-higiene-na-resposta-a-covid-19.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.

GALVÃO, Josiani Aparecida da Cunha. Colonização e cidades em Mato Grosso. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: CONHECIMENTO HISTÓRICO E DIÁLOGO SOCIAL, 2013. Natal, 22 a 26 jul. 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364785231_ARQUIVO_CO LONIZACAOECIDADESEM MATOGROSSO.pdf. Acesso em: 25 maio 2025.

GRAZZIOTIN, Luciane Sgarbi; KLAUS, Viviane; PEREIRA, Ana Paula Marques. Pesquisa documental histórica e pesquisa bibliográfica: focos de estudo e percursos metodológicos. **Pro-Posições**, v. 33, p. e20200141, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/GJCbBcY4rdVdvQY56T9qLRQ/>. Acesso em: 25 maio 2025.

HOSTINS, Regina Célia Linhares; ROCHADEL, Olívia. Contribuições de Stephen Ball para o campo das políticas educacionais. **Revista On Line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 23, n. 1, p. 61-84, 2019. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/11947>. Acesso em: 15 fev. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Mato Grosso**. História e fotos. [S.d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/historico>. Acesso em: 25 maio 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Básica 2020**.

Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 25 maio 2025.

JESUS, Nauk Maria. A Capitania de Mato Grosso: história, historiografia e fontes. **Revista Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, v. 5, n. 2, jul./dez. 2012. Disponível em:

<https://periodicoscientificos.ufmt.br/territoriosefronteiras/index.php/tf/article/view/168>. Acesso em: 20 jan. 2022.

KRIPKA, Rosana Maria L.; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa de Lara. Pesquisa documental: considerações sobre conceitos e características na pesquisa qualitativa. In: 4º. CONGRESSO IBERO-AMERICANO EM INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, Aracaju, 2015. **Atas CIAIQ2015**, v. 2, p. 243-247, 2015. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252/248>. Acesso em: 25 maio 2025.

LATTES, Vítor Corrêa Aleixo. **Religião e política em Minas Gerais**: formas de ativismo cristão no poder legislativo e em controvérsias públicas. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

LIMA, Vagna Brito de. **Professor Diretor de Turma**: um estudo entre Brasil e Portugal acerca de uma política educativa do Estado do Ceará. 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9913?locale=pt_BR. Acesso em: 12 mar. 2025.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/NGFTXWNtTvXtCQHCJFyhsJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 maio 2025.

MAINARDES, Jefferson. Análise de dados com ciclo de políticas em Ball. In: I CICLO DE ESTUDOS E PALESTRAS DO EPGE, 2020, Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 21 ago. 2020. 1 vídeo (2h 30 min 13s). Publicado por Grupo de Estudo e Pesquisa GEPEPES, 2020. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Jdteld3a0as>. Acesso em: 25 maio 2025.

MARTINS, Ricardo Chaves de Rezende. **O poder legislativo e as políticas públicas educacionais no período 1995-2010**. 2011. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência política, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.bdttd.uerj.br:8443/bitstream/1/12390/1/tese%20ricardo%20martins.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

MATO GROSSO. COMISSÃO ESPECIAL DE RETORNO SEGURO ÀS AULAS. RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 2020a. Disponível em: <https://deputadovaldirbarranco.com.br/documents>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

MATO GROSSO. Conselho Estadual de Educação. Resolução Normativa n. 003/2020-CEE/MT. Dispõe sobre as Normas de Reorganização do Calendário para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da Pandemia da COVID-19. **Diário Oficial**: seção 1, Cuiabá, n. 27.775, p. 16, 19 jun. 2020b. Disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/0/Resolu%C3%A7%C3%A3o+normativa+003/ec42ee9f-9e18-1d46-7ca9-a584ba3c6181>. Acesso em: 27 maio 2025.

MATO GROSSO [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado de Mato Grosso**. Cuiabá: ALMT, 1989. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/constituicoes-do-estado-de-mato-grosso/visualizar>. Acesso em: 27 maio 2025.

MATO GROSSO. **Decreto n. 425, de 25 de março de 2020**. Consolida as medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2020c. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mt/decreto-n-425-2020-mato-grosso-consolida-as-medidas-temporarias-restritivas-as-atividades-privadas-para-prevencao-dos-riscos-de-disseminacao-do-coronavirus-covid-19-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 29 maio 2025.

MATO GROSSO. **Decreto Estadual n. 424, de 25 de março de 2020**. Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2020d. Disponível em: [https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/07fa81bed2760c6b84256710004d3940/38503ed10a18b5d0042585370047f8e9?OpenDocument#:~:text=Declara%20estado%20de%20calamidade%20p%C3%BAblica,Coronav%C3%ADrus%20\(COVID%2D19\)](https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/07fa81bed2760c6b84256710004d3940/38503ed10a18b5d0042585370047f8e9?OpenDocument#:~:text=Declara%20estado%20de%20calamidade%20p%C3%BAblica,Coronav%C3%ADrus%20(COVID%2D19)). Acesso em: 29 maio 2025.

MATO GROSSO. Secretaria de Serviços Legislativos. **Introdução ao Processo Legislativo**. 3. ed. Cuiabá: SSL, 2018.

MATO GROSSO. **Lei n 11.666, de 10 de janeiro de 2022**. Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2022. Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2022. Disponível em: <https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/Legislacao/legislacaotribut.nsf/07fa81bed2760c6b84256710004d3940/2dea4e9c0603c8ac042587c7004ca9ea?OpenDocument>. Acesso em: 28 maio 2025.

MATO GROSSO. **Lei n. 11.300, de 27 de janeiro de 2021.** Altera a Lei n. 11.300, de 27 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2021. Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2021a. Disponível em: <https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/709f9c981a9d9f468425671300482be0/acbbb8f0c942c0770425877600525811?OpenDocument>. Acesso em: 28 maio 2025.

MATO GROSSO. **Lei n. 11.268, de 16 de dezembro de 2020 - DOEAL/MT de 22.12.20 e DO 28.12.20.** Obriga as escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso a adotarem medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (covid-19) em suas instalações, quando do retorno às aulas presenciais. Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2020e. <https://bancodeleis.unale.org.br/Arquivo/Documents/legislacao/image/MT/L/L112682020.pdf>. Acesso em: 29 maio 2025.

MATO GROSSO. **Lei n. 11.164, de 06 de julho de 2020 - DOEAL/MT de 08.07.20 e DO 09.07.20.** Suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, durante o período de surto de coronavírus - covid-19. Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2020f. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br:mato.grosso:estadual:lei.ordinaria:2020-07-09;11164/gerar-pdf-redacao>. Acesso em: 28 maio 2025.

MATO GROSSO. **Lei n. 11.157, de 26 de junho de 2020.** Estabelece o provimento de renda mínima emergencial para os professores da categoria "V" do Estado de Mato Grosso, em virtude da situação de emergência da pandemia do novo coronavírus - covid-19 e dá outras providências. Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2020g. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mt/lei-ordinaria-n-11157-2020-mato-grosso-estabelece-o-provimento-de-renda-minima-emergencial-para-os-professores-da-categoria-v-do-estado-de-mato-grosso-em-virtude-da-situacao-de-emergencia-da-pandemia-do-novo-coronavirus-covid-19-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 28 maio 2025.

MATO GROSSO. **Lei n. 11.086, de 31 de janeiro de 2020.** Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2020. Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2020h. Disponível em: <https://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/7C7B6A9347C50F55032569140065EBBF/EA61C73ACD0113E504258503004CC9EB>. Acesso em: 28 maio 2025.

MATO GROSSO. **Lei Ordinária n. 12.012, de 25 de janeiro de 2023.** Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2023. Cuiabá: Palácio Paiaguás, 2023. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br:mato.grosso:estadual:lei.ordinaria:2023-01-25;12012/ficha-tecnica>. Acesso em: 28 maio 2025.

MATO GROSSO. **Projeto de Lei Complementar n. 31, de 2021.** Acrescenta o inciso XIV ao art. 2º. da Lei n. 11.268, de 16 de dezembro de 2020 para tornar

obrigatório o fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual – EPIs para professores da rede pública de ensino do Estado de Mato de Grosso para a prevenção à disseminação do coronavírus (Covid-19) em suas instalações em aulas presenciais. Autoria: Deputado Xuxu Dal Molin. Cuiabá: ALMT, jun. 2021b. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/cp/20210621100614153200.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

MATO GROSSO. **Projeto de Lei n. 217, de 2021**. Dispõe sobre o funcionamento de aulas presenciais, determina a essencialidade da educação e dá outras providências. Autoria: Deputado Xuxu Dal Molin. Cuiabá: ALMT, abr. 2021c. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/cp/20210327183922153100.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

MATO GROSSO. **Projeto de Lei n. 847, de 2020**. Define princípios e instâncias de decisão e implementação das estratégias de volta às aulas no sistema estadual de ensino e dá outras providências. Autoria: Comissão Especial. Cuiabá: ALMT, 2020i. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/cp/20200916113941103100.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

MATO GROSSO. **Projeto de Lei n. 846, de 2020**. Dispõe marcos legais para a construção de planos de retorno às atividades de ensino de forma presencial no sistema estadual de ensino e dá outras providências. Autoria: Comissão Especial. Cuiabá: ALMT, 2020j. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/cp/20200917105812103100.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

MATO GROSSO. **Projeto de Lei n. 491, de 2020**. Obriga as escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso a adotarem medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (covid-19) em suas instalações, quando do retorno às aulas presenciais. Autoria: Dr. Gimenez. Cuiabá: ALMT, 2020k. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/cp/20200523141821161100.pdf>. Acesso em: 03 junho 2025.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Fazenda. **Orçamento**. 2020l. V. I. Disponível em: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/pt/orcamento?c=11387799&e=22718559>. Acesso em: 25 maio 2025.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Cenários socioeconômicos do Estado de Mato Grosso**. 2019. Cuiabá: SEPLAG, 2019. Disponível em: <http://www.seplan.mt.gov.br/documents/363424/11245058/Cen%C3%A1rio+So+cioecon%C3%B4mico+v+1.0.01+conclu%C3%ADdo+20190329.pdf/05c8f4d6-4bbb-ff02-c122-e6518a6ae1a8>. Acesso em: 25 maio 2025.

MULLER, Filinto. *In*: FGV CPEDOC. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/muller-filinto>. Acesso em: 25 maio 2025.

NUNES, Maria Aparecida; GATTI, Flavio; ALVES SOBRINHO Rosangela. Políticas territoriais e desenvolvimento regional no Estado de Mato Grosso. *In*: IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 2008, Santa Cruz do Sul. Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 22 a 24 out. 2008. Disponível em: <https://www.unisc.br/site/sidr/2008/textos/149.pdf>. Acesso em: 25 maio 2025.

OLIVEIRA, Ademir Machado; ORLANDI, Marines; BORBA, Beatriz Aparecida Santos de Oliveira. Elementos condicionantes da evolução socioeconômica de Mato Grosso e da Mesorregião Norte. **Revista de Estudos Sociais**, v. 13, n. 25, 2011. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/268/1338>. Acesso em: 01 abr. 2024.

OLIVEIRA, Carlos Edinei. Mato Grosso na Era Vargas (1937-1945): caminhos migratórios e novas fronteiras. *In*: ANPUH BRASIL - 30º. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2019. Recife, 2019. Disponível em: [https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1564163147_ARQUIVO_AE raVargasemMatoGrosso-caminhosmigratoriosenovasfronteiras\(4\)\(4\).pdf](https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1564163147_ARQUIVO_AE raVargasemMatoGrosso-caminhosmigratoriosenovasfronteiras(4)(4).pdf). Acesso em: 20 jan. 2022.

OLIVEIRA, Dante de. *In*: FGV CPEDOC. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/dante-martins-de-oliveira>. Acesso em: 25 maio 2025.

PISKE, Oriana; SARACHO, Antonio Benites. Considerações sobre a Teoria dos freios e contrapesos (Checks and Balances System). Brasília, DF: TJDF, 2018. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2018/consideracoes-sobre-a-teoria-dos-freios-e-contrapesos-checks-and-balances-system-juiza-ariana-piske#_ftn1. Acesso em: 03 de junho de 2025.

PIRES, Murilo José de Souza; QUAGLIO, Gislaine de Miranda; VASCONCELOS, Ronaldo Ramos. **A metamorfose do capital em Mato Grosso**: heterogeneidades e perspectivas sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste nas regiões imediatas (2002-2018). Brasília, DF: Rio de Janeiro: Ipea, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/td2790>. Acesso em: 01 abr. 2024.

RAMOS, Pedro Henrique da Silva Melgaço. **A produção legislativa da política nacional de avaliação da educação superior na tramitação da Lei n. 9.131 de 1995 e da Lei n. 10.861 de 2004**. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

ROCHA, Marcelo Pereira. **O ensino secundário no Sul do Estado de Mato Grosso no contexto das reformas educacionais: o Ginásio Osvaldo Cruz (1927-1949).** 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2010. Disponível em: <https://site.ucdb.br/public/md-dissertacoes/8185-o-ensino-secundario-no-sul-do-estado-de-mato-grosso-no-contexto-das-reformas-educacionais-o-ginasio-osvaldo-cruz-1927-1949.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2023.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, ano 1, n.1, jul. 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351/pdf>. Acesso em: 25 maio 2025.

SOUZA, Roosilenny dos Santos. **O Ensino Secundário em Corumbá, Sul do Estado de Mato Grosso: o Ginásio Maria Leite (1918-1937).** 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2010. Disponível em: https://silo.tips/queue/o-ensino-secundario-em-corumba-sul-do-estado-de-mato-grosso-o-ginasio-maria-leit?&queue_id=-1&v=1673723566&u=MjgwNDoxNDA4OjUwZjY6MTlwMDozNWMyOjE2MGI6ODE5YTpjNzly. Acesso em: 04 jan. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19.** [S.l.]: WHO, 14 set. 2020. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/334294/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-Schools-2020.2-eng.pdf?sequence=1. Acesso em: 27 maio 2025.